SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 16 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2437

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 08/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2019 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E AGREGADOS PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL NA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ. Vencedor: PEDREIRA DO TREVO. CNPJ: 76.098.623/0003-72. Valor total do fornecedor: R$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Valor Total das aquisições: R$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Item 1, fracassado.

Japorã/MS, 13 de Setembro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:7A3E4EA2

CONISUL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através da Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 08/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2019 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E AGREGADOS PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL NA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ. Vencedor: PEDREIRA DO TREVO. CNPJ: 76.098.623/0003-72. Valor total do fornecedor: R$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Valor Total das aquisições: R$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Japorã/MS, 13 de Setembro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 08/2019 – Pregão Presencial 05/2019 – SRP, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 13 de Setembro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:9254B88E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº. 1685/2018.

CONTRATANTE: Município de Amambai - MS.
CNPJ/MF nº. 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de reforma de 02 (duas) unidades básicas de saúde (vl. Doriane e vl. Limeira), em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais, projetos e demais anexos, a ser custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar federal, por intermédio do Fundo Nacional De Saúde (propostas sismob) e contrapartida financeira proveniente do Fundo Municipal De Saúde.

VALOR: *Fica aditado no âmbito do Contrato nº. 1685/2018 o valor de **R$ 14.547,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e sete Reais)**, conforme a solicitação exarada pelo Secretario de Gestão, o Sr. Jauro Bittencourt Moretto e ainda, as planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora suprimido esta dentro da Lei de Licitações art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.*

Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – Investimentos na Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: ***art. 65, I, "a"*** c/c o ***art. 65, I, "b"*** e ***§ 1º*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 13 de Setembro de 2019.

Assinam: **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.**
CPF nº: 663.061.161-68
Sr. Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Proprietário
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:54DEBF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.739/2018.

PREGAO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072254/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 00.671.994/0001-78
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para Cilindro PPU (2m³) e Oxigênio Medicinal para Cilindro de 10m³ – com fornecimento em Sistema de Comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 18/09/2019, com vencimento para o dia 17/09/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. José Vicente Costardi Girotto – Proprietário.
CPF: 063.439.768-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B4E157F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1741/2018.

CARTA CONVITE Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072160/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.286.216/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de prestação de serviço de mão de obras para a construção de 12(doze) Unidades Habitacional, no município de Amambai – MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Projeto, Cronograma Físico/Financeiro e Memorial Descritivo, solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 19/09/2019, com vencimento para o dia 18/09/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento De Infraestrutura De Uso Comum Do Povo
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Aldevina Aparecida do Nascimento – Administradora.
CPF: 295.103.988-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E544BC23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.543/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067629/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.543/2018 Rescindir o Contrato de Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.543/2018, no valor de R$ 7.982,03 (Sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e três centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial nº 106/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 06 de Julho de 2018.
Assinam: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Emerson Amancio de Melo – Administrador.
CPF: 869.947.279/04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DEA0E457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6146

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076586/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMÉRCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço'' para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.739,00 (cinco mil setecentos e trinta e nove Reais)
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D8ACCEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078763/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – Contratada.
CNPJ nº 00.193.508/0001-53
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de 600 kg de bolo gelado recheado, embalado em papel alumínio em pedaços de 130g cada, com recheio de doce de leite com frutas,** que serão distribuídos para a população no dia 28 de Setembro de 2019, data na qual terão várias festividades alusivas ao aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: SEDESC C/C Nº 11.844-3
Valor Total R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai - MS, Em 12 de Setembro de 2019.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. WESLEY NOGUEIRA DE LIMA
Sócio Administrador
CPF nº 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C587B30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078763/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **CONFEITARIA COMPASUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.193.508/0001-53**, estabelecida na Av. Pedro Manvailer, nº 2431, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS**,** representada neste ato pela Sr Wesley Nogueira de Lima, brasileiro, empresário, portadora da CI.RG. nº 531.613 SSP-MS, CPF nº 558.180.561-04, residente e domiciliado na Av. Pedro Manvailer. N° 3011, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de 600 kg de bolo gelado recheado, embalado em papel alumínio em pedaços de 130g cada, com recheio de doce de leite com frutas,** que serão distribuídos para a população no dia 28 de Setembro de 2019, data na qual terão várias festividades alusivas ao aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: SEDESC C/C Nº 11.844-3
TOTAL R$ R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 12 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9620DC78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMUD 006/2019

Dispõe sobre a criação do Novo Regimento Interno do COMUD.

O Conselho Municipal de Politicas sobre Drogas- COMUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.652/2019,
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 22 de Agosto, conforme Ata nº 08/2019.

RESOLVE:

Art.1.º- Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Politicas sobre Drogas (em Anexo).

Art.2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO
Presidente do COMUD

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMUD criado pela Lei nº 2.652, de 13 de junho de 2019, sob a denominação de Conselho Municipal de Antidrogas, constitui-se em órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, destinado a estabelecer as diretrizes da política local de prevenção e atendimento especializado aos dependentes de entorpecentes e drogas afins, de acordo com as normas emanadas dos Conselhos Federal e Estadual.
§1º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua organização, composição e funcionamento definidos neste Regimento Interno.
§2º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas será vinculado à Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas tem como objetivo:
I – Instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas – PROMUD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual.
II – priorizar as ações e atividades do Conselho de maneira a garantir o atendimento das peculiaridades e necessidades locais, com base nos critérios, financeiros e administrativos fixados em normas municipais;

III – manter estrutura administrativa de apoio à política local de prevenção, tratamento, reabilitação e reinserção social, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
IV – estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com órgãos dos sistemas Federal e Estadual de entorpecentes, a fim de facilitar e atualizar o planejamento e a execução da política local;
V – promover pesquisas de atualização dos conhecimentos técnicos e científicos sobre a prevenção ao uso de drogas, seu uso indevido e tratamento ao usuário de drogas;
VI – postular ao Prefeito Municipal o encaminhamento à Câmara, de projetos de lei de adequação da legislação municipal às normas superiores em vigor sobre drogas;
VII – manter cadastro atualizado de entidades que, no âmbito do município desempenham atividades de tratamento, recuperação e reintegração social do dependente, visando a integração dos meios locais de ajuda;
VIII – promover cursos periódicos especializados sobre o tema destinados a professores, assistentes sociais, servidores da área de saúde e afins, visando difundir os conhecimentos sobre os malefícios das drogas;
IX – Postular junto aos Conselhos Municipal e Estadual de Educação, visando a inclusão do tema nos cursos de formação de professores, bem como no currículo escolar do aluno;
X – apresentar ao Prefeito Municipal proposta de seu orçamento e captar, junto à sociedade, recursos para serem aplicados no atendimento de seus objetivos.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMUD será integrado por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Educação ou congênere;
b) Secretaria de Saúde ou congênere;
c) Secretaria de Assistência e Ação Social ou congênere;
d) Secretaria de Desporto e Cultura ou congênere.
II – 03 (três) representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações Não Governamentais, universidades, lideranças do setor privado, PROERD, associações de moradores dentre outras).
III – 03 (três) representantes facultativos de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento, repressão e reinserção social do usuário;
IV – 01 (um) representante da Polícia Militar;
V – 01 (um) representante da Polícia Civil.
VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Parágrafo único: Fica assegurada a participação facultativa de membro do Ministério Público Estadual e membro do Poder Judiciário Estadual em todas as atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.
Art. 4º - Os representantes Governamentais e Não-Governamentais serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
Parágrafo único – os membros do COMUD exercerão o mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução.
Art. 5º - As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhada a Presidência do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.
Art. 6º - Ocorrerá a perda do mandato dos Conselheiros titulares e suplentes que deixarem de comparecer a três sessões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de um ano, sem justificativa aceita pelo Plenário.
§ 1º - A entidade ou o governo será notificado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD da perda do mandato dos Conselheiros titulares e suplentes.
§ 2º - Será substituído pelo governo ou pela respectiva entidade representada, no prazo de 30 dias após a notificação, o membro que renunciar ao seu mandato ou que incorra no *caput* deste artigo.
§ 3º - Será considerada falta, a ausência do Conselheiro e de seu respectivo suplente na mesma sessão.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD terá a seguinte organização e funcionamento:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV - Secretaria Executiva;
V - Comissões Permanentes e Temporárias;
VI - Comitê de Gestão do Fundo Municipal para Políticas sobre Drogas.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 8º - O Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD é a instância de deliberação máxima configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos seus membros a quem compete decidir sobre todos os assuntos de competência do Conselho.
I - As sessões de que trata o *caput* deste artigo deverão ocorrer ordinariamente, uma vez por mês, por convocação expressa de seu Presidente ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por um terço de seus membros em exercício;
II – As sessões plenárias terão a duração máxima de 2 (duas) horas, podendo caso remanesça matéria pendente de deliberação, ter prosseguimento em nova data e horário desde que aprovados pelos Conselheiros;
III – Para a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias será observado o prazo de até três dias úteis e nela deverá constar a pauta dos assuntos a serem discutidos, o local e horário do início da sessão.
Art. 9º - O Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD instalar-se-á e deliberará com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros titulares, salvo quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, Orçamento e Programa Municipal de Política sobre Drogas, quando o quórum mínimo de votação será de dois terços de seus membros com direito a voto.
Art. 10 - Cabe ao Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD:
I – instituir o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas – PROMUD e conduzir sua aplicação;
II – propor a instituição do – Fundo Municipal para Políticas Públicas sobre Drogas, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como o emprego de recursos, a devida aprovação e fiscalização;
III – aprovar a criação de Comissões Permanentes e Temporárias, bem como estabelecer suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;
IV – eleger o(a) Vice-Presidente, escolhido entre os seus membros titulares;
V – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados ao atendimento de prevenção, repressão e fiscalização ao uso indevido de drogas;
VI – apreciar a legislação vigente e todos os assuntos e matérias de competência do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.
Art. 11 – O Plenário será dirigido pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, que em suas faltas ou impedimentos legais, será substituído pelo(a) Vice-Presidente.
Parágrafo único - Na ausência ou impedimento legal do Presidente e do Vice-Presidente, o Plenário elegerá, entre os seus membros, um Conselheiro titular para conduzir a sessão.
Art. 12 – A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação do Plenário e cada membro titular terá direito a um voto, exceto o Presidente que exercerá o voto de qualidade apenas no caso de empate da votação.
Parágrafo único - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da sessão a pedido do membro que o proferiu.
Art. 13 – As sessões serão públicas, salvo decisão em contrário, conforme deliberação do Plenário.
Art. 14 – O Plenário pode conceder voz a convidados ou visitantes, desde que contribuam para o trabalho.
Art. 15 – Nas sessões extraordinárias poderão ser discutidos os assuntos determinados na convocação, e outros emergenciais desde que aprovados pelo pleno.

Art. 16 – As matérias sujeitas a análise do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.
Art. 17 – Os trabalhos do Plenário serão instalados no início da sessão, após verificação de *quórum*.
§ 1º - A verificação de *quórum* deverá ser observada antes de qualquer votação.
§ 2º - Não havendo *quórum*, quinze minutos após o horário do início previsto, o Presidente mandará colher, para os devidos fins, as assinaturas dos Conselheiros presentes, lavrando-se a ata.
§ 3º - Será considerada, para efeito de falta, sem justificativa, a ausência do Conselheiro em sessão não realizada por falta de *quórum*.
Art. 18 – As sessões ordinárias constam de Expediente, Ordem do dia e Encerramento.
§ 1º - O Expediente abrange:
I - avisos, comunicações, registro de fatos, apresentação de proposições, entrega das atas das sessões anteriores, apresentação de correspondências e documentos de interesse do Plenário e posse de Conselheiros;
II - consultas ou pedidos de esclarecimento por parte do Presidente ou dos Conselheiros.
§ 2º - a Ordem do Dia compreende aprovação das atas das sessões anteriores, exposição, discussão e votação da matéria nela inclusa.
§ 3º - a inclusão de matéria e alteração da Ordem do Dia dependerá de aprovação do Plenário.
Art. 19 – A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:
I - apresentação e discussão da matéria que exija deliberação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD;
II - quando se tratar de aprovação de relatório-voto, o Presidente dará palavra ao Relator.
§ 1º - O Presidente dará palavra ao interessado, para a sustentação oral de sua pretensão.
§ 2º - Após a manifestação do Relator, respondendo às arguições sobre o processo, o Presidente fará o encaminhamento para votação.
§ 3º - A leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da sessão, tenha sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.
§ 4º - O Parecer do Relator será emitido sempre por escrito e deverá constituir-se de relatório, fundamentação, conclusão e voto.
§ 5º - Na ausência do Relator, a leitura do relatório será feita por Conselheiro signatário do Parecer.
Art. 20 – O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, passando neste caso a ser o Relator.
§ 1º - O prazo de vista será fixado até a data da próxima sessão, mesmo que mais de um membro do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD o solicite, podendo a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma sessão.
Art. 21 – Os trabalhos de cada sessão plenária serão lavrados em Ata digitada, que depois de aprovada será assinada pelo Presidente e Secretário Executivo, encadernadas no final de cada ano civil, com páginas rubricadas, numeradas sequencialmente constando do termo de abertura e encerramento.
Art. 22 – Em cada sessão plenária a Secretaria da Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, fará a entrega aos Conselheiros da cópia da ata da sessão anterior a ser aprovada na próxima sessão ordinária.
Art. 23 – As datas de realização das sessões ordinárias do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD serão estabelecidas em cronograma anual.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 24 – Conforme a Lei n. 2.652 de 13 de junho de 2019, a Presidência do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD será exercida por um dos membros eleitos pelo Plenário por votação direta e aberta.
§ 1º - O(a) Presidente e Vice-presidente será eleito(a) paritariamente dentre os membros titulares para um mandato de um ano, observando o sistema de rodízio entre governo e sociedade civil, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período.
§ 2º - O (a) Vice-presidente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos eventuais;
§ 3º -. No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, o Plenário elegerá um conselheiro titular para exercer o cargo e completar o mandato.
Art. 25 – Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD compete:
I - representar judicial e extrajudicialmente o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD;
II - convocar e presidir as sessões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD;
III - submeter a Ordem do Dia a aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD;
IV - tomar parte das discussões e exercer o voto de qualidade no caso de empate na votação;
V – encaminhar para ser publicado por ato do Executivo Municipal a designação dos integrantes das Comissões conforme deliberação do Plenário;
1VI - participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos das Comissões;
VII - decidir sobre questões de ordem;
VIII - assinar as Atas, após aprovação juntamente com o Secretário Executivo;
IX - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
X - suspender a sessão do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD para manter a ordem;
XI - empossar o(a) Conselheiro(a) para completar mandato.
Art. 26 – Ao Vice-Presidente compete:
I - substituir o Presidente em suas ausências e nos seus impedimentos legais;
II - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.
Art. 27 – Aos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD compete:
I - participar do Plenário e das Comissões para os quais forem designados, lendo, analisando, emitindo pareceres e proferindo seu voto sobre assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD;
II - requerer votação de matéria em regime de urgência;
III - propor a criação de Comissões, bem como indicar nomes dos seus componentes;
IV - deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões;
V - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da prevenção e atendimento especializado ao dependente de drogas lícitas ou elícitas;
VI - fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
VII – requisitar a Secretaria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VIII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD ou pelo Plenário, estando para isso devidamente credenciado.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28 – O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD contará com uma Secretaria Executiva, vinculada a estrutura física da Sala dos Conselhos, conforme a Resolução do CNAS 237 de 14 de Dezembro de 2006.
§ 1º - A Secretaria Executiva contará sempre que necessário com o apoio da equipe técnica e administrativa do Órgão Gestor da Política da Assistência Social no Município de Amambai, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.
Art. 29 – Compete a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD:

I - levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD tomar as decisões previstas em lei;
II - executar atividades técnico - administrativas de apoio e assessoria ao Conselho, articulando-se com as Comissões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD e com os Conselhos setoriais, que tratam das demais políticas sociais, em consonância com técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - expedir atos de convocação das sessões, por determinação do Presidente;
IV - auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD para conhecimento;
V - dar suporte técnico operacional para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
VI - secretariar as sessões, lavrar as Atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD;
VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD ou pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES E COMITÊ DE GESTÃO

Art. 30 – O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD instituirá em caráter permanente as seguintes Comissões e o Comitê de Gestão do Fundo Municipal para Políticas Públicas sobre Drogas FUMPD:
I – Comissão de Articulação e Mobilização Política;
II – Comissão de Estudos e Pesquisa;
III – Comitê de Gestão do Fundo Municipal para Políticas Públicas sobre Drogas - FUMPD.
Art. 31 – Poderão ser constituídas Comissões Temporárias com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário, conforme normalização estabelecida em regimento interno das Comissões:
§ 1º– As Comissões e o Comitê FUMPD serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designadas por ato do Executivo Municipal;
§ 2º – As Comissões e o Comitê FUMPD serão dirigidos por um coordenador, eleito entre os seus membros;
§ 3º – As Comissões e o Comitê FUMPD serão formados paritariamente por Conselheiros titulares e suplentes;
Art. 32 – Aos coordenadores das Comissões e Comitê FUMPD compete:
I – coordenar as reuniões das Comissões e do Comitê FUMPD;
II – assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões e pelo Comitê, encaminhando às a Secretaria Executiva do Conselho;
III – solicitar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD o apoio necessário ao funcionamento das Comissões e do Comitê FUMPD;
IV – o Comitê FUMPD elaborará a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos, submetendo-os à aprovação do Plenário;
V – o Comitê FUMPD acompanhará e avaliará a gestão do Fundo Municipal para Políticas sobre Drogas, mantendo o Plenário informado sobre os resultados;
VI – o Comitê FUMPD elaborará a proposta orçamentária e os planos.
Art. 33 – O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos e pesquisas.
Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, além das entidades com membros no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais – ONGs, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores de serviços de prevenção aos dependentes de entorpecentes e drogas afins.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – Cumpre a Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Amambai, providenciar alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.
Art. 35 – Os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados de caráter relevante para o serviço público.
Parágrafo único - A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação, no caso de viagens não serão considerados como remuneração.
Art. 36 – Fica estabelecido que os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD terão um documento de identificação para o exercício de suas atribuições.
Art. 37 – O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, deverá proceder a solicitação de indicação dos novos representantes ou recondução dos atuais, do Poder Público e Entidades Não-Governamentais, para novo mandato, no prazo de quarenta e cinco dias antes do término do mandato dos Conselheiros.
Art. 38 – É vedado a todos os Conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionar-se publicamente em nome do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, sem a prévia anuência do Plenário.
Art. 39 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.
Art. 40 – O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por *quórum* qualificado de dois terços dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:CEB70ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 449/2019 DE 13 DE SETEMB RO DE 2019.
"ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995.

CONDIDERANDO Oficio/ APAE/080/19;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o item **I** dos REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS do Art. 1º do Decreto nº 263/19, que iniciou a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição abaixo.

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

I) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) (...);
b) (...);

II) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
(...);
(...);

III) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
(...);
(...);
IV) Secretaria Municipal de Saúde
(...);
(...);

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

a) Dalvina Ferreira Barbosa Francisco em substituição a Mires Lucia Bellé Sottili;
b) (...)

II) União dos Deficientes Físicos de Amambai – UNIFICAM
a) (...);
b); (...);
III) Centro Espírita Caminho de Damasco
a); (...);
b) (...);
IV) Instituto Eduardo Dutra Lescano
a) (...);
b) (...);

Art. 2º Os Conselheiros substitutos complementarão o mandato de 02 (Dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encerra em 02/05/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativos ao dia 01/09/2019 ficando inalteradas as demais composições iniciada pelo Decreto 263/19, publicado no DOM ASSOMASUL em 03/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA7E6914

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 39/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
Considerando, que, De acordo com o artigo 1º da Resolução 22.747 – TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30/09/1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação. De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747 – TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação".
RESOLVE, conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 01 (um) dia de dispensa do serviço, à servidora ARITANA SOUTO VALIM – Diretora de Gabinete da Câmara Municipal, no dia 13 de setembro de 2019, tendo em vista que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais do dia 07 de outubro de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, ficando um dia para gozo posterior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:25C4E412

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública na modalidade deTOMADA DE PREÇOS, para selecionar, pelo critério do menor preço global,empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em computadores e pontos, bem como serviços na área de informática, internet, manutenção da rede local, auxílio na resolução de problemas, manutenção no servidor de dados, manutenção de internet, manutenção básica em computadores, notebooks, monitores e impressoras e manutenção e auxilio quanto aos programas terceirizados, efetuando a manutenção de todos os equipamentos de informática, troca de peças, instalação e configuração de novos programas, verificação periódica de atualização e vírus, enfim, suportenecessário para os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS.Apresente licitaçãoem razão do valoréEXCLUSIVA PARAME(microempresa), EPP(empresa de pequeno porte) e/ou MEI (microempreendedor individual) nos termos da lei. Valor total máximo estimado desta licitação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais anuais /12 meses) sendo o valor máximo mensal, R$ 3.000,00 (três mil reais).A empresa a ser contratada deverá ter no mínimo, 02 (dois) técnicos de nível superior na área de informática. O edital e anexos poderá ser obtido pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente, (07:00 às 13:00 horas MS) na Câmara Municipal, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS. O Edital e anexos poderá também ser solicitado sem quaisquer custos, através do email: cm.aptaboado@bol.com.br para conhecimento e decisão quanto à participação no certame. Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min. do dia 04 de outubro de 2019, ficando designada a audiência inicial para a abertura dos envelopes, para esta mesma data às 08h40min, com ou sem a presença dos concorrentes. Os horários referidos são de Mato Grosso do Sul.

Aparecida do Taboado, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

HILDA MARIA LIMA
Presidente CL

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:8DEDC9A6

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 027, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 027, 13 de setembro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDERao servidora**THAINA VIEIRA NOGUEIRA,**matrícula nº 2005, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/03/2018 a 21/03/2019, para gozo a partir do dia 02 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:C0715025

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 028, 13 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 028, 13 de setembro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidora **FRANCISKESIA FREITAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2045, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019, para gozo a partir do dia 02 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:3C6AA36A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 029, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 029, 13 de setembro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,Diretora Geral da Fundação Estatal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JEAN ROBERTO MENEZES VALENTE,** matrícula nº 2048, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 14/05/2018, para gozo a partir do dia 16 de setembro de 2019 a 15 de outubro de 2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:6A6203E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1° Fica modificada a redação da Tabela 1 – Cargos em Comissão – Grupo Ocupacional 1, constante do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 62, de 21 de fevereiro de 2015, com alteração do vencimento do cargo de Diretor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – símbolo DUCI.CM, a qual passará a ter a seguinte redação:

TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL 1

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR. DIÁRIA	VAGAS	VENCTO
DUCI.CM	Diretor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal	Ensino superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com registro no órgão de classe	7 (sete) horas	01	R$ 8.200,00

Art. 2°As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:91830BA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 072, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 072, 13 de setembro de 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando, determinação judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado/MS nos autos nº 0801430-08.2019.8.12.0024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SILVIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 55º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EA8EF166

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 073, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 073, 13 de setembro de 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando, determinação judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado/MS nos autos nº 0801430-08.2019.8.12.0024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JOYCE GABRIELA MORAIS CARDOSO**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 56º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2F8A5AE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 326/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.249/2015 de 04 de Março de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a servidora Fabiane Ramires Portilho**,** Portadora do RG nº 001907716 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 045.035.671-01, para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor de Assistência Social – FG 1, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres do Município de Bataguassu-MS, a partir de 02 de Setembro de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8A77D070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 327/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:
-

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Sidney Alves de Oliveira	04/03/2018 a 03/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Lorisvaldo de Souza	16/01/2017 a 15/01/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Cícero Amaro da Silva	02/01/2017 01/01/2018	01/10/2019 a 30/10/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6F36C035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 329/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre transferência de cargo efetivo para cargo de denominação diversa em virtude de aprovação em concurso público e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os 1º e 2º do artigo 14 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Efetuar a transferência da servidora Elainy Feitoza Pimenta de Carvalho, portadora do RG Nº 35.974.750-4 SSP/SP, cadastrada no CPF sob o nº 411.415.958-42, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS junto à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2015 e nomeada através da Portaria nº 325/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 10/09/2019, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei 691/91.

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Agente de Endemias, até então ocupado pela servidora supracitada, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:557FACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 330/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vagas decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1002 – Agente de Endemias	
Classificação	Nome
07	Bianca Denise Witt Aires

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F468C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 331/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Jean Neves Mendonça, Procurador Geral do Município de Bataguassu, lotado junto à Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo compreendido entre em 04/03/2017 a 03/03/2018, que serão usufruídas com início em 01/10/2019 e término em 30/10/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:77ACA71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 06 e 12 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **27/09/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 13 de setembro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:78380124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO 055/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 137/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 55/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 06 e 12 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

Vencedor(es): **DESERTO**

BATAGUASSU/MS, 13 de setembro de 2019

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:18AA4FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 140/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 56/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães) com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias e Projetos do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

Vencedor(es):

VANESSA MIRON EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3. Perfazendo o valor total de R$ 65.542,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: 65.542,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 06 de setembro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:460FAB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2019, Processo Administrativo nº 140/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães) com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias e Projetos do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

VANESSA MIRON EIRELI o item 1; 2; 3. Perfazendo o valor total de R$ 65.542,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 65.542,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 13 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:E1BF66EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica- Despesa Empenhada			Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.226,99	ORÇAMENTÁRIAS	16.761,58
RECEITA PATRIMONIAL	89,49	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.761,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.137,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.611,58
		INVESTIMENTOS	150,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.948,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.373,60
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.761,58	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.186,80
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	33.186,80	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	33.186,80
SALDOS ANTERIORES	63.172,05	SALDOS ATUAIS	41.212,24
BANCOS C/ VINCULADAS	63.172,05	BANCOS C/ VINCULADAS	41.212,24
TOTAL	124.347,42	TOTAL	124.347,42

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

luciane

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:80377B69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - AGOSTO/2019

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**5,30**		
RECEITA PATRIMONIAL	5,30		
SALDOS ANTERIORES	**3.504,72**	**SALDOS ATUAIS**	**3.510,02**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.504,72	BANCO C/ MOVIMENTO	3.510,02
TOTAL	**3.510,02**	**TOTAL**	**3.510,02**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 036/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:F11C565E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMHIS - AGOSTO/2019

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal – SODETA

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

luciane

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:549CD4A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDC - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**108,56**		
RECEITA PATRIMONIAL	108,56		
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**86.829,72**
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	86.829,72
SALDOS ANTERIORES	**128.359,62**	**SALDOS ATUAIS**	**41.638,46**
BANCOS C/ VINCULADAS	128.359,62	BANCOS C/ VINCULADAS	41.638,46
TOTAL	**128.468,18**	**TOTAL**	**128.468,18**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal – SODETA

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:B68B4B4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMMA - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal – SODETA

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:6ABB31B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMT - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal – SODETA

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:48AEBAAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDAGRO - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal – SODETA

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:D9897EC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDD - AGOSTO/2019

FUNDO MUN DE DEF DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas -

JOSÉ DA ROCHA
Dec 128/17 CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:0154C135

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDM - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora - Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:2726AB9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 141/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;
CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância instituída pelo Decreto nº 024/2019 de 15 de abril de 2019.
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do prefeito municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Arquivar o Processo de Sindicância nº 003/2019, instaurado pela portaria nº 072/2019 de 02 de maio de 2019 do servidor Cicero Dias Nogueira, matricula nº 008/2016, lotado no cargo de motorista classe "C" na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme inciso I do artigo 209.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:AA37AB11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;
CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância instituída pelo Decreto nº 024/2019 de 15 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do prefeito municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Arquivar o Processo de Sindicância nº 002/2019, instaurado pela portaria nº 071/2019 de 02 de maio de 2019 do servidor Lorisvaldo José da Silva, matricula nº 756, lotado no cargo de motorista classe "A" na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme inciso I do artigo 209.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E7216CAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 496/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Maikeli Velasques Arguelho,** matricula 1581-1 que exerce o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com retorno em 27/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/07/2019.

Bodoquena-MS, 10 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A0EA23A3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 497/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.
Considerando o Oficio n. 0420/2019/02PJ/MRD do Ministério Publico do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, a Professora de Series Iniciais, Pós Graduada em Psicopedagogia RITA CRISTIANE VITORINO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 13/09/2019 e findando em 11/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 13/09/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CC7CA6DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 409/2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) RITA CRISTIANE VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **11** horas semanais, iniciando o período em 16/07/2019 e findando em 20/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/07/2019.

Bodoquena-MS, 10/07/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3015EF36

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 410/2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) RITA CRISTIANE VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **09** horas semanais, iniciando o período em 16/07/2019 e findando em 21/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/07/2019.

Bodoquena-MS, 10/07/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:106A5905

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 408

DECRETO Nº 408, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o registro e o projeto do Loteamento Águas de Bodoquena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a decisão administrativa de 12/09/2019 prolatada no Processo de Regularização Fundiária Urbana de Loteamento n. 001/2017, **DECRETA:**
Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Processo de Regularização Fundiária Urbana de Loteamento n. 001/2017, o projeto de loteamento denominado *Loteamento Águas de Bodoquena*, de titularidade de Intercement Brasil S/A, sobre a área objeto da matrícula n. 3.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Miranda, MS.
§ 1º A aprovação descrita no *caput* compreende o registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, a abertura de matrículas individualizadas para todos os lotes, nos termos do Projeto aprovado, e o registro da garantia hipotecária sobre os imóveis identificados como L6/QD7, L1/QD5, L9/QD5, e L3/QD1, em favor do Município de Bodoquena, MS, como garantia de execução integral do projeto, de forma preliminar à execução das obras aprovadas.
§ 2º A aprovação do projeto de loteamento denominado *Loteamento Águas de Bodoquena* não compreende o recebimento definitivo do Loteamento, cujas obras serão fiscalizadas pela área técnica da Prefeitura, e nem compreende as licenças ambientais ou técnicas eventualmente exigíveis pelos órgãos competentes das demais Unidades da Federação.
Art. 2º A aprovação do projeto de loteamento não dispensa a Loteadora dos encargos fiscais eventualmente devidos ao Município, cujo recolhimento pode preceder ao início da etapa de execução, e os atos de registro devem ser promovidos no prazo de até 180 dias, previsto no art. 18 da Lei n. 6.766/79, sob pena de caducidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 12 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:53F44616

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.130/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 180/GAB/2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, acondicionada em embalagem de 25 kg. Conforme especificação no anexo I deste edital, destinada à recuperação de vias públicas do Município de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 12 de Setembro 2019 «cds Processo_DATA_FECHAMENTO».

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6F56E7F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Ágil Produtos para Saúde Eireli ME.
Valor: R$ 20.113,80 (vinte mil cento e treze reais e oitenta centavos).
Empresa: Diagnolab Laboratórios Eireli EPP.
Valor: R$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais).
Empresa: M.S. Diagnóstica Ltda.
Valor: R$ 22.002,75 (vinte e dois mil dois reais e setenta e cinco centavos).
Valor Total: R$ 63.776,55 (sessenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Data: 13/09/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:92FA32A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes do Órgão Governamental, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2019/2021, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Educação – Titular Luzia dos Santos Buzanello, em substituição a Titular Ediméia Pinheiro da Silva; Suplente Leuza Aparecida Costa Garcia, em substituição ao Suplente Luzia dos Santos Buzanello, que assumiu o cargo de titular na composição.

II – Representantes da Secretaria de Saúde – Titular Katiuscia Trindade de Oliveira, em substituição a Titular Lívia Maria Silva Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, alterando as disposições do Decreto nº 099/2019, de 29 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:14213D7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 250/2019 CONTRATO 11/2019
Convênio 845840/2017/MCIDADES/CAIXA
Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ e Drenagem

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Razão Social e do Titular da Empresa que passa a ser:

Razão Social: R.J PAVIMENTAÇÕES EIRELI
Titular : RODRIGO SANCHES DE AQUINO

E, acréscimo de aproximadamente 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 45.737,89 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e alínea "c" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 26 de Agosto de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E2E08AE0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019.
Processo nº 2670/2019 Tomada de Preço n° 09/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO ME.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e adequação da Casa de Velório do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.15.451.601 1.013 44.90.51.00 Fonte 100000 Ficha 80
Valor total: R$ 118.228,17 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 13/09/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Mun. de Obras

Contratada
PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO
Pedro Marcolino de Souza Sobrinho ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:76B02E4C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CORREÇÃO DE ARP

TERMO DE CORREÇÃO DA ARP Nº. 17/2019
Partes:**MUNICÍPIODE BRASILÂNDIA - MS E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDELTDA.**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem.
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DA JUSTIFICATIVA: O presente termo tem por finalidade corrigir ausência no preâmbulo da Ata de Registro de Preço 17/2019, os dados da empresa supra, todavia a clausula 2, clausula 13.2 e compromitentes (assinaturas) da ARP constam a empresa vencedora do certame.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA CORREÇÃO: Faz-se necessário a inclusão das seguintes informações para fazer parte da ARP 17/2019:
Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDELTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.289.799/0001-05, Inscrição Estadual n. 90758316-30, com sede na Avenida Portugal, 5201, Bairro Zona I-A CEP 87504-530 Umuarama PR, representada pelo Sr. FERNANDO BONFIN GOULART, portador do CPF n. 086.271.679-90. (Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0645-9, Conta Corrente 60639-1).
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 13 de setembro de 2.019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRIMI
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

FERNANDO BONFIN GOULART
SOS Distribuidora de Produtos Para a Saúde LTDA
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5F4CC19B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **026/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **090/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Contratação de upgrade Software DIET PRO.
EMPRESA: **AGROMIDIA SOFTWARE LTDA.**
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.007-12.122.0014.2056-3.3.90.39.00.0.101
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 13 de Setembro de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:57BF58AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 173/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 173/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Jonatan Renan Noia dos Santos
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º,§1º,inciso IV,da Lei Municipal Nº803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Vigilante , na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,41** (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0300.2096-3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 20/08/2019 A 31/12/2019.
ASSINADO EM: 20/08/2019.
ASSIANRAM: Flavia Regina Escobar (Secretária de Administração e Finanças) – Jonatan Renan Noia dos Santos (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:3C1D7ED5

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 172/2019

EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 172/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Edna Solange Viegas
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º,§1º,inciso IV,da Lei Municipal Nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,41** (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 01/08/2019 A 19/12/2019.
ASSINADO EM: 01/08/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Edna Solange Viegas (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:11190744

DEPARTAMENTO RH
POR INCORREÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 169/2019.

Por incorreção:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 169/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Izandro Ocampo
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º,§1º,inciso IV,da Lei Municipal Nº803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,91** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO: 053001.2096.04.122.0300.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 01/08/2019 A 31/12/2019.
ASSINADO EM: 01/08/2019.
ASSIANRAM: Flavia Regina Escobar (Secretária de Administração e Finanças) – Izandro Ocampos (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:60156362

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 171/2019.

EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 171/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Inocência Fernandes Garcete Alem
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º,§1º,inciso IV,da Lei Municipal Nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,41** (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2045-3.190.04.00.00

VIGÊNCIA: , 01/08/2019 A 19/12/2019.
ASSINADO EM: 01/08/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Inocencia Fernandes Garcete Alem (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:B57FA054

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 170/2019

EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 170/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Vilma Marim estigarribia
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º,§1º,inciso IV,da Lei Municipal Nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **807,87** (Oitocentos e sete reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2045.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 17/08/2019 A 14/10/2019.
ASSINADO EM: 17/08/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Vilma Marin Estigarribia (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:06D42188

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 174/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 174/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Dilma Costa Rodrigues de Souza.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º §1º inciso IV,da Lei Municipal № 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social , no ano de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **3.111,55** (três ml cento e onze reais e cinqüenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0500.2083-3.1.90.04.00.00
VIGÊNCIA: , 20/08/2019 A 02/09/2019.
ASSINADO EM: 20/08/2019.
ASSIANRAM: Rosineia Gomes de Assis (Secretária Municipal de Saude.) – Dilma Costa Rodrigues de Souza (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:5BF6520F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0095/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2019
OBJETO: Aquisição de peças e acessorios para veiculos leves, para manutenção da frota municipal.

Vencedor(es): S. A. SINIGALIA AUTO PECAS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, totalizando R$ 165.822, 80 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2AF40355

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0106/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0048/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CRONOTACOGRAFO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ATENDENDO A NECESSIDADE DE USO DOS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E KOMBI, PARA CONDUZIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, JUSTIFICA-SE QUE OS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR DEVEM APRESENTAR REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE

VELOCIDADE E TEMPO, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TENDO EM VISTA QUE OS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE DEVEM OFERECER CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO PARA OS ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR.
Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red.nº9.648 de 1998).

Vencedor(es): MARCOS MILANI ROBERTO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de setembro de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 13 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:50804804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186/2019

PORTARIA Nº. 186/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga prazo de Sindicância Administrativa 001/2019 e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 009/Sind.Adm. 002/2019 de 12 de Setembro de 2019, através do qual solicita a prorrogação da Sindicância Administrativa N° 002/2019;

RESOLVE

Art.1º PRORROGAR, por mais 30(sessenta) dias a contar de 15 de Setembro de Dois mil e dezenove, o prazo previsto no Artigo 2° da Portaria 178/2019 de 14 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul - ANO X - N° 2416 do dia 14/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 13 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº – ANO - – pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:31D6FD29

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1288

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1288
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 28,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0824C996

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1286

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1286
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.059,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9E5208EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1285

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1285
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.089,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:257C96E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1287

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1287
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 293,63.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0BC819AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1293

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1293
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 705,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:06D6BEB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1365

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1365
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.113,64.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1E910155

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1366

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1366
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 250,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:61A71A92

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1367

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1367
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 529,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C4F1C65D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1368

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1368
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 153,91.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0E06A9E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1369

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1369
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 543,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:66340DF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1370

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1370
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 680,34.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CF5307F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1371

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1371
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 705,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9BF2155E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1372

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1372
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.019,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F0DDC341

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1373

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1373
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.130,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3FEA8DA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1374

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1374
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.246,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D9FF31DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1456

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1456
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 203,21.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:38D1E7D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1457

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1457
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 294,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré – Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9DA251C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1458

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1458
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 74,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:09CEC4AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1459

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1459
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 521,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:85BE96A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1460

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1460
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.234,57.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FD798D63

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1461

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1461
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 814,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1392E596

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1462

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1462
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 963,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:426ADA5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1463

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1463
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 222,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C2D52B9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1464

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1464
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 748,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FF667927

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1465

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1465
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 911,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1F900BB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1466

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1466
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.117,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2D97CD76

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1129

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1129
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.024,88.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EBE7DAB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1130

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1130
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 986,04.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:93ECF7F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1142

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1142
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 745,38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CA49E907

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1142

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1142
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 745,38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F473282F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1133

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1133
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 373,27.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CCB901C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1137

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1137
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 360,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0E20DE89

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1136

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1136
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 378,22.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A4044E23

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1145

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1145
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 452,29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F6D37B99

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1138

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1138
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 427,86.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:80FCD01A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1232

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1232
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 294,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8A3CF489

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1232

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1232
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 294,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:39D05A1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1233

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1233
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 524,53.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E59C740B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1234

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1234
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 264,21.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3A56AADD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1235

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1235
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 751,96.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E8E5A729

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1236

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1236
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 676,86.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C140F853

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1237

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1237
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 702,16.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A76CEC93

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1238

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1238
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 286,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D0FC76BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1239

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1239
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 64,56.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:090A941B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1240

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1240
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 238,68.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:446A700F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1241

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1241
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 477,34.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7D2D045D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1242

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1242
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 353,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:325A0F7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1244

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1244
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 284,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BB62D023

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1245

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1245
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 184,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5650F877

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1295

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1295
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 156,34.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:70B7BDE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1300

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1300
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 481,07.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8B39D1B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1302

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 138,62.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8EB3F137

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1303

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1303
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 496,47.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FB6E5775

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1304

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1304
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 752,78.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:31721EFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1299

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1299
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 631,51.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FE4E1B4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1298

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1298
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 686,23.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C4A4BBC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1297

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1297
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 525,87.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8293A26F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1296

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1296
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 216,91.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BDA7CD86

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1231

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 581,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A9800FB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z da tabela ABC Farma para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2019, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 13 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9DC4CBD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2019

PORTARIA Nº 099/2019

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **MARIA APARECIDA DACAL COAN,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, para atuar como *Usuária Master*, no Sistema de Cadastro Único do SIBEC (Sistema de Benefícios do Cidadão) e SIGPBF (Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7A685E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo nº 03/Secretaria Municipal de Saúde/2019
Edital nº 03/Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado/MS, 13 de Setembro de 2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Nº. 629/2004, e do presente Edital, para contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.
1.1 O prazo da contratação para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS),** será de doze meses, nos termos do artigo 4º, inciso "II" da Lei Municipal Nº. 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado ainda vigente, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.
1.3 O regime jurídico das contratações obedece ao disposto pela Lei Complementar Nº. 059/2011.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.
1.5 Será função do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.
2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;
2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.
2.5.1 Agente Comunitário de Saúde (ACS)– 40 horas semanal
2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

DAS INSCRIÇÕES.
3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **17/18/19/20/23 e 24 de Setembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das **13h:00min às 16h:00min**.
3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverão preencher as seguintes condições:
3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
3.8 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.
3.9 Residir na área de atuação da Estratégia de Saúde da Família.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;
4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor.
4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;
4.4 – Comprovante de Escolaridade;
4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.
4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO.
5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 091/2019.
5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.3.1 Maior pontuação na prova de conhecimento específico;
5.3.2 Maior idade;
5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia **20 de Outubro de 2019**, das **8h:00min**. às **11h:00min**., no endereço: Avenida Brasil, 405 - **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**
5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa,** de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item 5.4 deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. DOS RECURSOS.
6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.
6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇOES FINAIS.
7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

I
Escolaridade necessária: Ensino Fundamental Completo
Quantidade de Vagas oferecidas: 02 (Sendo 01 vaga para o ESF Osvaldo Turquino e 01 Vaga para o ESF Ipê)
Remuneração oferecida: R$: 1.250,00 (Hum mil e Duzentos e Cinquenta reais)
Carga horária semanal: 40 horas.

Atribuições do ACS
As atribuições designadas ao ACS estão dispostas na Portaria GM/MS nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997, e no Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, que fixa diretrizes para o exercício de suas atividades, possibilitando uma proposição qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoção da saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania ou mesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamento de famílias.

• Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;
• O acesso da população às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

II
Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____ (nacionalidade) _____ (Estado Civil)_____ (profissão)_____ portador do RG: _____e inscrito no CPF_____ Residente e domiciliado na rua:____ nº____
Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 02/2019, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.
Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.
_____,_____de_____2019

_____
Assinatura do candidato

III

CONTEÚDO PROGRAMATICO

CONTEÚDO PROGRAMATICO
Conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações interpessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças.. Principais doenças na comunidade (diarréia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos métodos de trabalho, expectativas.
O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Lei Nº. 8080/90 e **Nº.** 8142/90.

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).
Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; ; Denotação e Conotação; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Eldorado - MS, 13 de Setembro de 2019.

CARLOS YORDANIS DOMINGUEZ RODRIGUEZ
Presidente da Comissão Instituída Pela
Portaria Nº. 091/2019

DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZEBIO
Membro da Comissão
Portaria Nº. 091/2019

GISELAINE DE JESUS FLORIANI
Membro da Comissão
Portaria Nº. 091/2019

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:6E8513FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 01/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: MAXUEL JULIANO THOMAS BRUM - ME.

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta e a Cláusula Terceira – Do Valor, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 31 de dezembro de 2019.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº02/2017.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 521.271,04(quinhentos e vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA: 28/12/2018

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: MAXUEL JULIANO THOMAS BRUM.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:1CFB89D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 290/2019 EM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias dos servidores abaixo relacionados**,** concedidas através das Portarias 266/2019 e 288/2019, a partir desta data, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	PERIODO
345-1	Leonora Quadra Saracho	30 dias
868-1	Altamira Garcia do Couto	15 dias (24/09/2019 a 08/10/2019)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:D441E1A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 08/2019 ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOMÉDICO/BIOQUIMICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE

Leia-se:
As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, CEP: 79230-000, do dia 03 a 09 de setembro de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Guia Lopes da Laguna – MS, 13 de setembro de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:54E00D06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.214/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR PRÊMIOS AOS PARTICIPANTES DO RODEIO COMEMORATIVO AO 20º ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores do Rodeio comemorativo ao 20º Aniversário do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, localizado neste Município, no montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser distribuído conforme o regulamento estabelecido para o evento.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar ou especial em igual valor, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4E21B51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.215/2019

"DispÕe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2020 e dá outras providências".

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,* Prefeita Municipal de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Das disposições preliminares

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no Art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Iguatemi para o exercício financeiro de 2020, compreendem:

I – As prioridade e metas da Administração Pública Municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – As limitações de empenho;
XII – As transferências de recursos; e
XIII – As disposições gerais.

Capítulo I
Das prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no art. 3º e Anexos, desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução.
Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I – A modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – Uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo, a população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de saúde e habitação, o apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e de estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – Promover ações de incentivos às atividades esportivas, culturais e de turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do Município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V – Manutenção dos programas de educação básica do Município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias nas escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que visem à melhoria da educação em nosso município;
VI – Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural, com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
VII – A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos I e II da presente lei.

Capítulo II
Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.
§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VII – Convenente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com as quais o Município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.
Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, criados e mantidos pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.
Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa a que se refere o inciso II, do § 1º, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5;
VI – Amortização da Dívida – 6;
VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes na Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2020 será classificada de acordo com o Ato legal que dispuser o Tribunal de Contas/MS.
§ 5º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Mensagem;
II – Texto da Lei;
III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 88/2018.
Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 10. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o Déficit ou o Superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo III
Das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), conforme Emenda Constitucional nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em cumprimento do Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal nº 1988.
Art. 12. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
Parágrafo único. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o § 1° do art. 29-A da Carta Magna.
Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do corrente ano.

Capítulo IV
Das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 15. A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei será mediante audiência pública, conforme dispõe o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei 101/2000).
Parágrafo único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.
Art. 16. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17. Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18. Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III – houver excesso de arrecadação no exercício;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. As metas do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2020 deverão ser compatibilizadas com as metas da LDO.

Art. 21. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a arrecadação até o mês de agosto de 2019, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 22. É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, dos servidores públicos, conforme preceitua o Art. 44 da LRF.
Art. 23. É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Parágrafo único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.

Art. 24. É obrigatória à inclusão no orçamento de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 25. As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 Constituição Federal.
II – em ações e serviços públicos de saúde, não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, § 2º, do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Saúde ou órgão competente, quando necessário, e, comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificação do cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3° Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei especifica.

Art. 28. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição, ressalvadas as autorizadas em lei específica ou quando se destinar a entidades sem fins lucrativos, selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 29. Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao turismo;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

Art. 30. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua execução dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 31. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Capítulo V
Das diretrizes dos orçamentos fiscais e da seguridade social

Art. 32. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.
Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 34. Na Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de até 1% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Capítulo VI
Limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 35. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
Art. 36. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

Capítulo VII
Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Poder Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 38. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 39. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 37, desta Lei, será realizada ao final de cada Semestre, quando lhe for permitido.
Art. 40. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 37 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 41. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 42. No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e

cinco por cento) dos limites referidos no art. 40 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Capítulo VIII
Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 43. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo e aprovado até o término deste exercício, e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 44. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, que impliquem em renúncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo IX
Das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos

Art. 46. A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2020 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 30 de setembro de 2019.

Art. 47. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado após aprovação do Orçamento Programa a inclusão de novos elementos de despesas com uma nova fonte de recurso, desde que, já exista na funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial) o respectivo elemento da despesa, conforme preconiza o Subanexo XII da Resolução TC/MS nº 88/2018.

Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 49. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Capítulo X
Das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 50. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas, serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

Capítulo XI
Das limitações de empenhos

Art. 51. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Capítulo XII
Das transferências de recursos

Art. 52. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.

Art. 53. As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.

Art. 54. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 55. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Art. 56. Os recursos recebidos pelo Município sob forma de convênio, acordo, repasse ou instrumentos similar, provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

Capítulo XIII
Das disposições gerais

Art. 57. O Poder executivo, de acordo com o § 3°, art. 12, da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária, estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 58. As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de

detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei, desde que, observados as regras estabelecidas no Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c com § 3º do Art. 166 da CF/88.
Art. 59. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.
Art. 60. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.
Art. 61. A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas aos fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da I.N TC/MS nº 88/2018 em conjunto com a Lei 4.320/64.
Art. 62. A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2020 serão orçadas a preço corrente do mês de julho do exercício em curso.
Art. 63. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 64. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 65. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B70A2C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 057/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 057/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **20/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702-2055.0000-3.1.90.04.00-Ficha 516.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 04/09/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:91B429C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL - SAÚDE

EDITAL Nº 06/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 30/09/2019 às 08:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2019. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- Ms, 10 de setembro de 2019

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:16AF88EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL - PREFEITURA

EDITAL Nº 005 /2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 30/09/2019 ás 09h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2019 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 10 de setembro de 2019

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E1F5E510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 000763 DE 3 DE JULHO DE 2019 *DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS* 'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICIPÍO DE JARAGURARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃ

DECRETO N.º 000763 DE 3 DE JULHO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 54.238,77 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02004 - 04.062.0102.2103 - Ficha: 000053		
33909100 - Sentenças Judiciais	R$	43.838,77
02005 - 04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.400,00
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	54.238,77

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02005 - 04.122.0103.2104 - Ficha: 000063		
33903500 - Serviços de Consultoria	R$	53.238,77
02012 - 10.301.0120.2002 - Ficha: 000272		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	54.238,77

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 3 de julho de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:95CA072C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 038/2019 - CONVOCA VICTOR HUGO OLIVEIRA SOARES APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDITAL N.º 038/2019.

CONVOCA VICTOR HUGO OLIVEIRA SOARES APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público 001/2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na área da Administração, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **VICTOR HUGO OLIVEIRA SOARES** aprovado para o cargo de Engenheiro Civil, para confirmação de interesse em assumir a vaga para as qual está classificada.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 16 a 18 de setembro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. A pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 13 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:542A130C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 042/2019

"*Altera o Decreto o Decreto n.º 038/2019 que dispõe sobre contenção de despesas da Administração Municipal da Prefeitura de Juti/MS e dá outras providências*."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - A supressão de 10% dos valores pagos nas parcelas dos contratos firmados com prestadores de serviços Pessoa Jurídica, por 90 (noventa), de que trata o artigo 1º, inciso V do Decreto n.º 038/2019, será realizada nos meses de setembro, outubro e novembro de 2019.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato normativo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 13 de Setembro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2E41C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - NELSON ANTONIO GASPERIN

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003
MUNICÍPIO -JUTI- MS
EDITAL DE INTIMAÇÀO FISCAL N° 00001, de 10 de Setembro de 2019.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste
município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) NELSON ANTÔNIO GASPERIN 134.175.502-97 9923/00002/2019 / Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR / Nome: JOAQUIM NETO MORAIS Matrícula: 00005822-J g&ri Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO Assinatura: |K (^ Data de afixação:10/09/2019 Data de desafixação: 25/09/

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7B4FAF30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro, Processo nº095/2019 – Pregão Presencial nº049/2019, cujo objeto é o Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no Mínimo de 300 MB Link – IP Dedicado, fibra optica, pelo período de 24 Horas ininterruptas, para atender a Sede da Prefeitura Municipal, Secretarias/Departamentos da Prefeitura Municipal de Juti/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa **TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME**, vencedora do item 01, valor unitário de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais), pelo valor total de R$101.880,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais). O valor total da presente licitação é de R$101.880,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 12 de Setembro de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F8C32A57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 386/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 386/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:42- 15.001 – 13.122.1700.2031 - 3.3.90.33.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 118,77 (cento e dezoito reais e setenta e sete centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 19 de Agosto de 2019.

LUCAS OTÁVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:ABDBA87E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 254/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 254/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24- 13.001 – 18.122.1500.2095 - 3.3.90.33.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 465,94 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 04 de setembro de 2019.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:B1CBC91B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 231/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 231/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24- 13.001 – 18.122.1500.2095 - 3.3.90.33.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 580,14 (quinhentos e oitenta reais e catorze centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de Agosto de 2019.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT
Diretor Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:9F9A3B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **IRANIL DE LIMA SOARES**, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada no dia **19/09/2019 (Quinta-Feira), às 09:00 horas**, no auditório da Câmara Municipal de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá nº 500, centro, nesta cidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 2º Quadrimestre/2019, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). E para conhecimento de todos, o edital será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 12 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:120EE72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **IRANIL DE LIMA SOARES**, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada no dia **19/09/2019 (Quinta-Feira), às 09:00 horas**, no auditório da Câmara Municipal de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá nº 500, centro, nesta cidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 2º Quadrimestre/2019, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). E para conhecimento de todos, o edital será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 12 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6DA94001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/PML - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Exoneração de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor JÚLIO RICARDO FRANÇA, do cargo efetivo de Profissional da Saúde Pública, matrícula nº 5611, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 04 de setembro de 2019.

Ladário-MS, 12 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E11ECAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/PML - DEMISSÃO DE GIHAN MOHAMED PEREIRA

Aplica a penalidade de demissão à servidora Gihan Mohamed Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 491/2018, e

CONSIDERANDO as recomendações da Advocacia Geral do Município, contidas no Parecer Jurídico nº 397/2019, pela pratica de infração disciplinar capitulada no artigo 210, inciso VI, da Lei Complementar nº 49/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora GIHAN MOHAMED PEREIRA, Profissional da Saúde Pública, matrícula nº 4968, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 210, inciso VI da Lei Complementar nº 49/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 07 de agosto de 2019.

Ladário-MS, 05 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EB8D3DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2960/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2960/2019

P**REGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 014/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 179/2018**.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS". **dotação orçamentária CÓD RED:94-** 11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.00 FR:100-MATERIAL DE CONSUMO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 179/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.004,96 (hum mil e quatro reais e noventa e seis centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de setembro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:B64FC7CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 126 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente os candidatos convocados através do Edital de Reconvocação nº 001/2019 em descumprimento ao estabelecido no Estatuto do Servidor e no Item 12 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, conforme Anexo Único.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Adriely Huff de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana	Não comparecimento no prazo
Cleber Roza de Faria	Recepcionista	Não comparecimento no prazo
Adilson Francisco Tobias	Motorista	Não comparecimento no prazo
Demilson Vera Gomes	Motorista	Não comparecimento no prazo
Silvio Cleber de Souza	Motorista	Não comparecimento no prazo

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6A40F714

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 127 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente os candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 005/2019 em descumprimento ao estabelecido no Estatuto do Servidor e no Item 12 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, conforme Anexo Único.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Vanessa Lopes Ribeiro	Professor de Arte	Não comparecimento no prazo
Joyce Regina Matoso Sobrinho	Professor de Arte	Não comparecimento no prazo
Vanilsa Thomé	Professor de Educação Infantil	Não comparecimento no prazo
Fernanda Caires Mira	Professor de Educação Infantil	Não comparecimento no prazo
Rodrigo dos Reis	Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Não comparecimento no prazo
Michele Barbosa da Silva	Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Não comparecimento no prazo

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DF962877

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 128 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre desistência de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar conforme requerimento a candidata **Natany Garcia de Souza** aprovada na 4º posição no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor de Educação Infantil, em cumprimento ao item 12.9 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015 passando a ocupar a última posição da lista dos aprovados.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CCD30497

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 129 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ELIEZER FRANCO,** do cargo de **Diretor da Escola Indígena Mbo'eroga Okara Poty – Escola Terreiro de Flores**, nomeado pela portaria nº 207/2017 de 04 de julho de 2017.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 13 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:47679100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGUNA CARAPÃ/MS RESOLUÇÃO 28/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, Alessandra Ribas de Araújo e demais Conselheiros, **DECLARA que, analisou e aprovou o Balancete referente aos meses de Abril e Maio do ano de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social.**
O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 010/19.

Laguna Carapã, 30 de Julho de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:25219B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGUNA CARAPÃ/MS RESOLUÇÃO 029/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, Alessandra Ribas de Araújo e demais Conselheiros, **DECLARA a composição da mesa –diretora ano 2019 a 2020, ficou composta da seguinte maneira coma aprovação de todos.**
PRESIDENTE: Rafael Fleitas Cerqueira
VICE PRESIDENTE: Sabrina Estefânia Silva Dettmer
O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 12/19.

Laguna Carapã, 11 de Setembro de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D94647A1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019

Processo de Dispensa de Chamamento 033/2019. Termo de Fomento 01/2019
Partes – Prefeitura Municipal deLaguna Carapã-MS/MS, CNPJ sob o n°.: 01.989.813/0001-19 e CTG - Centro de Tradições Gaúchas de Laguna Carapã, CNPJ – 17.639.769/0001-57
Objeto – **Repasse do recurso** próprios ao CTG Recanto da Laguna, com o objetivo de pagamento de instrutor de danças qualificado, afim de, estabelecer as condições para execução de atividades na área da Cultura, viabilizando às crianças, jovens e adultos do Município, a oportunidade de participação em atividades culturais como as aulas de dança, com a finalidade de propagar e perpetuar o tradicionalismo gaúcho, no âmbito do Município, conforme descrito no plano de trabalho devidamente aprovado, constituindo parte integrante do Termo Fomento.
Fundamentação Legal: Art 31 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal GP/MLC Nº 111/2017.
Dotação Orçamentária: 367.02.001.2006.27.812.0008-3.3.50.43.00.00.100 Subvenções Sociais
Prazo: Dez meses
Assinam: Itamar Bilibio– pela Prefeitura.
Juraci Santin Semioni - pela OSC.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1D1DA697

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 143/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:
I- Conceder férias ao servidor FABIO RODRIGO FORTUNAO GUERINO, servidor efetivo de Técnico Legislativo - Administrativo, no período de 30 de setembro a 10 de outubro do corrente ano, e de 06 a 24 de janeiro de 2020, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:4C2ECD28

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 05 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA PIQUIZEIRO LTDA
CNPJ: 15.714.485/0001-52
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TI Nº 9113/00002/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula: **0002312-7**
Cargo: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 05/09/2019
Data de desafixação: 20/09/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:D479B8BC

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 05 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA PIQUIZEIRO LTDA
CNPJ: 15.714.485/0001-52
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TI Nº 9113/00002/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:**0002312-7**
Cargo:Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 05/09/2019
Data de desafixação: 20/09/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:64610F07

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DO TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 13 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA ALR LTDA
CNPJ: 15.126.090/0001-39
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00047/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:13/09/2019
Data de desafixação: 28/09/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:562532AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte do recurso, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),** através da União, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste-SUDECO, depositados na Agência 0954, Conta Corrente nº 71.014-7, Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, para a aquisição de caminhões basculantes, caminhão comboio, para recuperação e manutenção de vias (rural e urbana) do Município de Naviraí-MS.

Naviraí, 13 de setembro de 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:34F4BBE0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 703, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Daise Aparecida Frais Bezerra, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 17042995447 parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, expedida em 24 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Daise Aparecida Frais Bezerra,** matrícula funcional nº 131-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.008 (mil e oito) dias, conforme descrito abaixo:
I – 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 15/03/1990 a 31/12/1990, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

II – 312 (trezentos e doze) dias, correspondente ao período de 02/01/1991 a 31/12/1991, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

III – 149 (cento e quarenta e nove) dias, correspondente ao período de 03/02/1992 a 30/06/1992, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

IV – 281 (duzentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 01/02/1993 a 23/12/1993, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E3CC5F14

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 705, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Daise Aparecida Frais Bezerra, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 17042995447 parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, expedida em 24 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Daise Aparecida Frais Bezerra,** matrícula funcional nº 844-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.237 (mil duzentos e trinta e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 309 (trezentos e nove) dias, correspondente ao período de 17/02/1994 a 22/12/1994, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

II – 302 (trezentos e dois) dias, correspondente ao período de 14/02/1995 a 28/12/1995, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

III – 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01/02/1996 a 21/12/1996, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

IV – 301 (trezentos e um) dias, correspondente ao período de 26/02/1997 a 23/12/1997, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:824ADC66

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/19 CMDCA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público as seguintes alterações ao EDITAL Nº 14/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2422 de 26 de agosto de 2019, como segue:

Onde se lê:

011	ALEX ALVES MIRANDA	07	ALEX MIRANDA

Leia-se:

011	ALEX ALVES MIRANDA	77	ALEX MIRANDA

Onde se lê:

039	ELIANE ÁVILA DE LIMA	06	ELIANE ÁVILLA

Leia-se:

039	ELIANE ÁVILA DE LIMA	44	ELIANE ÁVILLA

Onde se lê:

164	JADILSON MACIEL COSTA	09	JADILSON

Leia-se:

164	JADILSON MACIEL COSTA	33	JADILSON

Onde se lê:

041	LOURDES SOMARIVA	04	LOURDES SOMARIVA

Leia-se

041	LOURDES SOMARIVA	23	LOURDES SOMARIVA

Onde se lê:

020	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	05	MARIA JOSÉ

Leia-se:

020	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	55	MARIA JOSÉ

Onde se lê:

194	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA	03	PROFESSORA SIMONE LOPES

Leia-se:

194	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA	35	PROFESSORA SIMONE LOPES

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 13 de setembro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:90A97A9C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER ORIENTATIVO Nº 01/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Naviraí – MS
Assunto: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Relatores: Carla Cristiane Silva Rocha Cunha e Carmem Lucia Cândido de Carvalho
Parecer Orientativo n.° 01/2019
Câmara: Conselho Pleno
Data: 12/09/2019

RELATÓRIO
Introdução
A Resolução CNE/CP n.° 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Considerando a homologação da BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.
Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da Resolução "P" SED n.º 2.766, de 28 de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Dentre os objetivos da Comissão, destaca-se o compromisso para o estabelecimento e cumprimento das premissas do regime de colaboração. Assim, o Estado e os Municípios de Mato Grosso do Sul assumem a responsabilidade do processo de aprendizagem dos estudantes de todo seu território, independentemente de redes de ensino.
O regime de colaboração institucionalizou-se a partir do momento em que todos os Municípios assinaram o Termo de Intenção de Colaboração para a Co-Construção de um Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.
Foram criadas Comissões Regionais de Implementação, integradas por representantes das Coordenadorias Regionais de Educação, União Nacional dos Conselhos Municipais, Sindicatos Municipais dos Trabalhadores em Educação, Secretarias Municipais de Educação e Articuladores dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação.
A principal função dos membros das comissões foi a de fomentar a participação efetiva da sociedade sul-mato-grossense na construção do Currículo de Referência.
Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.
Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade. A BNCC afirma, de maneira explícita, que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades.
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia

de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.
No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:

1 - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3 - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6 - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8 - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo- se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9 - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10 - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para a Gerência Municipal de Educação e Cultura, bem como para as instituições de ensino privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, elaborarem orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão das Propostas Pedagógicas, atendendo, ainda, às normas do Conselho Municipal de Educação de Naviraí - MS.

Da Educação Infantil:
Na Educação Infantil deve-se considerar os cinco Campos de Experiências:
I – o Eu, o Outro e o Nós;
II – Corpo, Gestos e Movimentos;
III – Traços, Sons, Cores e Formas;
IV – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.
Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.
A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.
Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, a Proposta Pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.
É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.

Do Ensino Fundamental:
O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da Educação Básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.
A etapa do Ensino Fundamental pode-se constituir em uma ou mais modalidades:
a) Educação de Jovens e Adultos;
b) Educação Especial;
Essas modalidades devem estar de acordo com as normas especificas para sua oferta.

Do Currículo das Instituições de Ensino
Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelos conselhos Estadual e Municipais de Educação e demais legislações pertinentes.
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, na Rede Municipal de Ensino e instituições privadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades do Município de Naviraí - MS, contemplando em sua Proposta Pedagógica as seguintes temáticas:
• O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;
• Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
• Educação em direitos humanos;
• Educação ambiental;
• Educação para o trânsito;
• Educação alimentar e nutricional;
• Educação fiscal;
• Educação financeira;
• Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
• Respeito, valorização e direitos dos idosos;
• Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (*bullying*);
• Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
• Superação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia;
• Cultura digital, e outros.

A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e Formação Continuada, devem estar alinhadas ao Currículo estabelecido.

Da Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino
A Proposta Pedagógica, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborada coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.
Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação da Proposta Pedagógica com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos

Nacional, Estadual e Municipal de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades do município de Naviraí - MS.
O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Linguagens
Componentes curriculares da área de linguagem: - Língua Portuguesa
- Língua Inglesa
- Arte
- Educação Física

Matemática
Componente curricular da área de Matemática:
- Matemática

Ciências da Natureza
Componente curricular da área de Ciências da Natureza: - Ciências

Ciências Humanas
Componentes curriculares da área de Ciências Humanas: - Geografia
- História

Para o Ensino Religioso, deve-se observar o art. 33 da LDB n.° 9.394/1996 e o art. 23 da Resolução CNE/CP n.° 2/2017.
A Rede Municipal de Ensino e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:
a) elaborar e/ou adequar as propostas pedagógicas evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular;
b) adequar as matrizes curriculares e as avaliações;
c) promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;
d) elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.
A Rede Municipal de Ensino e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão aderir ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, porém, ao optar em produzir seu próprio referencial curricular ou similar, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP n.° 02/2017.
O Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul, os conselhos Municipais de Educação, a Secretaria de Estado de Educação, as secretarias Municipais de Educação, a União dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/MS, União dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - UNCME/MS, em regime de colaboração, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.
Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Naviraí - MS.
Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.

Grupo de Estudos do CME - Naviraí:
Carla Cristiane Silva Rocha Cunha - Relatora
Carmem Lúcia Cândido de Carvalho - Relatora
Daniela da Silva Santelli
Eini Aguiar de Oliveira
Lourdes Elerbrock
Márcia Amador dos Santos
Maria Betânia Felix Coelho Patricio
Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa
Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera
Sonia da Silva Felix

Cons.ª Carla Cristiane Silva Rocha Cunha Cons.ª Carmem Lúcia Cândido de Carvalho
Relatora Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno, reunido em 12 de setembro de 2019, aprova o Parecer Orientativo do Grupo de Estudos do CME-Naviraí.
Carla Cristiane Silva Rocha Cunha Conselheira-Presidente

Conselheiros: Carla Cristiane Silva Rocha Cunha – Relatora, Carmem Lúcia Cândido de Carvalho – Relatora, Daniela da Silva Santelli, Eini Aguiar de Oliveira, Lourdes Elerbrock, Márcia Amador dos Santos, Maria Betânia Felix Coelho Patricio, Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa, Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera, Sonia da Silva Felix.

Referências
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.*
_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Base nacional comum curricular*. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base/ >. Acesso em: maio, 2018.
_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017.
_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.* Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro, Seção 1, p. 18. 2009.
_____. *Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
MATO GROSSO DO SUL. *Resolução "P" SED n.º 2766, de 28 de agosto de 2017*. Diário Oficial n.º 9.483. 2017.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:366CEE47

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017
Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Naviraí – MS, localizado na Avenida Amélia Fukuda, nº 100, Centro, CEP: 79.950-000 – Naviraí - MS, Órgão de personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil sem personalidade jurídica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 533/91, denominando o Fundo Municipal de Saúde de Naviraí - MS.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2017.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64, com as alterações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais, bem como a Lei Complementar nº. 101/00, e Lei Orçamentária nº. 670/13, de 03 de dezembro de 2013.

ATIVO
Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R$ 4.330.886,23 (quatro milhões trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor remanescentes constante nas Contas Bancária encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O Fundo não possui Bens Móveis e nem Bens Imóveis, qualquer aquisição durante o ano é transferida para Prefeitura no encerramento do exercício conforme recomendações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul.

Nota 4 – O Fundo não possui bens materiais.

Nota 5 – O Fundo não possui valores registrados no Ativo Não Circulante.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 6 – O Fundo tem registrado no Passivo Circulante o montante de R$ 2.656.589,81 (dois milhes seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), este montante se divide em:

6-1 Obrigações Trabalhista , Previdenciárias e Assistências a pagar a curto prazo R$ 2.560,00
6-2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo R$ 1.849.668,46;

6-3 Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 804.361,35

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Nota 7 – O Patrimônio Liquido registrado no Fundo refere-se ao Resultado Acumulado soma o montante de R$ 1.677.575,33 (Um milhão seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DESPESAS

Nota 8 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.
Da despesa corrente
As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.
A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.
No exercício de 2017 o total de despesas correntes do Fundo somou o montante de R$ 52.673.144,01 Empenhada, deste favor fora Liquidado o montante de R$ 49.212.043,50 e fora Pago no exercício o valor de R$ 48.046.814,42 sendo a diferença devidamente registrado como Restos a Pagar Processado e não Processado.

Das Despesas de Capital
As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

O Fundo no exercício executou a titulo de despesa de capital o montante de R$ 713.745,88 Empenhada, deste favor fora Liquidado o montante de R$ 528.102,08 e Pago no exercício o valor de R$ 506.622,07 sendo as diferenças devidamente registrado como Restos a Pagar Processado e Não Processado.

RECEITAS

Nota 9 - O montante de Recurso Orçamentário recebido pelo ente em 2017 perfaz o montante de R$ 18.215.180,56 na Fonte 100000, Recursos Ordinários R$ 16.599,63, Fonte 114000 Transferências do SUS R$ 163.173,72, Fonte 125000 Transferências do SUS/Estado R$ 60.000,00, Fonte 131000 Remunuração Deposito Bancários/FMS/Estado R$ 40.111,03, Fonte 114008 Bloco Atenção Básica R$ 4.664.728,94, Fonte 114010 Bloco MAC – Ambulatório Hospitalar R$ 7.553.170,26, Fonte 114012 Bloco Vigilância em Saúde R$ 677.062,13, Fonte 114014 Bloco Assistência Farmacêutica R$ 257.794,24, Fonte 131008 Atenção Básica Estado R$ 771.424,03, Fonte 131010 Ambulatório Hospitalar/Estado R$ 1.594.112,69 Fonte 131012 Vigilância em Saúde/Estado R$ 10.822,35, Fonte 131014 Transferências do SUS R$ 103.621,54, Fonte 181503 Transferência FIS R$ 2.302.560,00 onde perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epigrafe.

Nota 10 Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária R$ 31.696.415,12.

RESTOS A PAGAR

Nota 11 - Restos a Pagar Não Processados a liquidar de exercícios anteriores: R$ 31.397,27, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R$ 686.999,38, Restos a Pagar Não Processados a liquidar do exercício montante de R$ 3.461.100,51 e Restos a Pagar Processados do exercício montante de R$ 1.165.229,08 perfazendo o montante de R$ 6.149.087,59

Naviraí – MS, 20 de março de 2018.

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
CRC/MS nº 11.360/O-6

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C3719682

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2019

PROCESSO Nº. 283/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE E APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.** Empresas Vencedoras: **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, com o item 002, totalizando o valor de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – EIRELI**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **283/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **183/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **283/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **183/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:29B1D3D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura dos Contratos 310/2019 e 311/2019, gerada através do PROCESSO nº. **283/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **183/2019**. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE E APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.** Empresas: **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA** CNPJ 44.239.382/0001-86 **e I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – EIRELI** CNPJ 18.031.325/0001-05. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **os Contratos**,

nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:17E242DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PROCESSO Nº. 244/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA,** com os itens: 002, 015, 018, 020, 026, 028, 030, 031, 033, 034, 038, 039, 044, 049, 051, 052 e 053 e **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP,** com os itens: 003, 004, 011, 012, 013, 014, 017, 019, 021, 022, 029, 040, 041, 042, 048, 054, 055 e 057. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **102/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:14CDDF75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - COMEL

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas doFundo Municipal de Esporte e Lazer de Paranaíba, referente ao exercício de 2016."

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.891, de 17 de setembro de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Paranaíba, referente ao exercício de 2016.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2019.

PEDRO CORRÊA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B1C8BF36

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 601, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AA55CDDE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 602, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Artigo 1º. NOMEAR **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 044.896 SSP/MT e CPF n.º 139.956.851-53, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo**/Ref. 09, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de e vencimento previsto na Lei Ordinária Nº 2.123, de 09 de maio de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CEE34FA5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 603, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BDC18228

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 605, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **IVANIR VENANCIO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica, N. III, Cl. I, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº 6021/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:67062CE8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 609, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALDACY VERGINIA DOS SANTOS PALHARES
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 03 de setembro a 08 de setembro de 2019.

ALESSANDRA SOARES MACHADO
Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de outubro de 2019.

ANA LUCIA SABINO MENDONÇA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 de setembro a 19 de setembro de 2019.

3164-1 ANA PAULA SANTOS BRANDAO
3164-3 ANA PAULA SANTOS BRANDAO
Professor/ Nível III/ Classe F;
Professor/ Nível II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 de setembro a 16 de setembro de 2019.

ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2019.

3447-1 APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS
3447-3 APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS
Professor/ Nível III/ Classe D;
Professor/ Nível II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 de setembro a 16 de setembro de 2019.

DENISE MOREIRA NEVES
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 02 de setembro a 11 de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 02 de setembro a 06 de setembro de 2019.

70007-3 FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ
70007-5 FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe A;
Professor/ Nível II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2019.

70991-2 FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA
70991-3 FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 02 de setembro a 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA
Chefe da Divisão de Fiscalização/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LICENÇA DE 369 DIAS, no período de 27 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020.

LUANA CATRINE ALVES DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 02 de setembro a 06 de setembro de 2019.

LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 de setembro a 16 de setembro de 2019.

LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 02 de setembro a 31 de outubro de 2019.

RITA DE CASSIA CABRAL DE MELO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2019.

70213-2 SANDRA COELHO FERREIRA
70213-3 SANDRA COELHO FERREIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 03 de setembro a 06 de setembro de 2019.

VILMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:218C7E98

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 604, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Praça da República", no dia **14 de setembro de 2019**, para a realização de um "Bazar da Pechincha", para a Paróquia Santo Antônio Diocese de Três Lagoas, em prol da Construção da Capela Nossa Senhora de Fátima.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5108/2019

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:383F1840

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 600, DE 10 SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação referente aos períodos de 22/02/2007 a 03/07/2007 e 19/07/2007 a 18/12/2007, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pela servidora **LEILA REGINA LADEIA CARNEIRO MARÇAL**, ocupante do cargo de professor de ensino fundamental I, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 7119/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9B75D272

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período de 02 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E3F07C6D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 608, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

BIANCA COUTINHO DE CARVALHO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ERIKA CRISTIANE SARTORI
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EVA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 03 de setembro de 2019.

FATIMA FRANCISCA DE JESUS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

GISELE VILELA ROMERO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

HAMILA FERREIRA DE MORAIS
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LEONICE LUCINDA DA SILVA
Diretor de Escola;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LEONY MARIA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 09 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO OKAZIMA
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

RITA DE CASSIA GUIMARAES OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSENIR LOPES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSIMEIRE APARECIDA ALVES
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SILVANA ALMEIDA RODRIGUES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

VALERIA FERNANDA PAIXAO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
Retroagindo a 02 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A4479E66

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 607, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018;
Retroagindo a 10 de setembro de 2019.

LUCINEIDE MORAIS LAMBLEM RODRIGUES
Chefe da Divisão de Núcleo Caps/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 09 de setembro de 2019.

MARCOS DE PAULA LEAO
Chefe da Divisão Tecnologia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 17 de setembro de 2019.

TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
Retroagindo a 09 de setembro de 2019.
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
A partir de 24 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 607, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:257208CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, conexão angular com pé de ferro, longarina, mesas e suportes CPU), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO: J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ nº 09.413.435/0001-32
VALOR: R$15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais) a serem pagos após a aquisição, e emissão da nota fiscal atestada pelo setor competente.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 13 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:824400DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 39/2019
"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Unitário nº 39/19, realizada no dia 27 de Agosto de 2019 as 08:00 horas, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para retifica de motores, de veículos que compõem à frota municipal, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa **RETIFICADORA PRIMOR EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ Nº 75.937.912/0001-93, sito a BR163/272 S/N trevo de Guaíra, no município de Guaíra - PR, para o fornecimento de peças e serviços, conforme descrito no edital supra, por um valor de total de R$ 2.601.005,03 (dois milhões seiscentos e um mil e cinco reais e três centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 27 de Agosto 2019.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:D0852E9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente De Licitação
Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 007/2019**,** do tipo "menor preço global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: **Contratação de empresa para conclusão da obra de construção do centro de Educação Infantil do Programa Proinfância, localizada na Rua Bahia, esquina c/ Rua Leônidas de Oliveira Campos, no Bairro Marcelino, Pedro Gomes – MS**, **no dia 02 de outubro de 2019 às 08:00h.** estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão retirar o edital pelo sitio –** pedrogomes.ms.gov.br ou retirar no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00h. às 11:00h. e das 13:00h às 17:00h.

Pedro Gomes – MS, 13 de setembro de 2019.

OSMAN MACHADO INÁCIO
Membro Da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:06560EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº037/2019 - O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: Registro de preços para eventuais contratações dos serviços funerários com fornecimento de urnas e translado do corpo**,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 26 **de SETEMBRO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 11:00hrs. e das 13:00hrs. 17:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6EC6BBC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019.

Ata de Registro de Preços N° 004/2019 originada no Processo Licitatório n° 012/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de máquinas pesadas**: Motoniveladora, Pá Carregadeira e Escavadeira, todas com operador, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS, com execução parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 07/03/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:212886EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019.

Ata de Registro de Preços N° 005/2019 originada no Processo Licitatório n° 016/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais elétricos** atendendo a demanda das Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 15/03/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:249B4DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019.

Ata de Registro de Preços N° 006/2019 originada no Processo Licitatório n° 011/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretariais do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 15/03/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2019..

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FCCD7B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.

Ata de Registro de Preços N° 017/2019 originada no Processo Licitatório n° 034/2019 - Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia com emissão de laudos médico e imagem**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 06/06/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:07803038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019.

Ata de Registro de Preços N° 018/2019 originada no Processo Licitatório n° 041/2019 - Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 07/06/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:99AED487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019.

Ata de Registro de Preços N° 019/2019 originada no Processo Licitatório n° 035/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de medicamentos** para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 14/06/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:048C649D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019.

Ata de Registro de Preços N° 020/2019 originada no Processo Licitatório n° 037/2019 - Pregão Presencial nº 027/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de lençol, colchão, cortina, toalha, travesseiro, avental, fralda, pantufa, entre outros**, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 14/06/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D9BCCC2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 565/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 05/2019
PARTES:
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS -
CNPJ: 33.730.490/0001-30
Contratada: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 28.140.811/0001-07
Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES E RAMÃO GOMES BARBOSA E OS SERVIDORES ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA E ELISANGELA CAVALHEIRO FELINI NO CURSO "A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, O NEPOTISMO E OS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLITICAS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL" A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20/09/19.
Valor: R$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais)
Dotação orçamentária:
Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fundamento Legal: Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,
Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 13 de setembro de 2019.
Assinam:
Valdecir Malacarne - Presidente
Sedineia Deotti da Mota - Contadora
Domenice Ceretta - Contratada

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:041FCA8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 045/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº. 045/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Setembro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **LETICIA PINHEIRO VALADARES BARIA,** matricula 9014, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos na função de Técnico em Enfermagem, lotada na FUNSAÚDE, pelo período de 60 dias (sessenta dias), compreendido entre 13/12/2019 a 11/02/2020**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:8D584D76

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 046/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº. 046/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Setembro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **a pedido** a senhora **KELLY KARINA FREITAS DA SILVA** matricula 1086, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico em Enfermagem, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:320BA3C2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.157/2019 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei nº 1.157/2019 de 9 de Setembro de 2019.

Institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana do Município de São Gabriel do Oeste- MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização dos Profissionais que atuam na limpeza urbana do município de São Gabriel do Oeste-MS, o qual tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e educacionais.

Art. 2° O programa de que trata esta Lei, será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrado do Dia do Gari, e pode contar com as seguintes atividades:
I - Distribuição, em pontos variados da cidade, de folhetos informativos sobre a importância dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município de São Gabriel do Oeste- MS;
II - Realização de palestras sobre o trabalho do profissional em diversos órgãos públicos e privados;
III - Dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e educacionais, em homenagem aos profissionais que atuam na limpeza urbana do município de São Gabriel do Oeste- MS;
IV - Mutirão da cidadania em diversas áreas, específico para esta categoria de profissionais de instituições públicas e privadas;
V - Certificado para os profissionais que se destacaram em suas funções.

Art. 3° Para a consecução do programa de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e ou termo de cooperação com entidades e instituições públicas e privadas.
Parágrafo único. Posterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 09 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0ED26C67

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei Complementar nº 214/2019 de 09 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 210, de 18 de junho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Complementar nº 210, de 2019.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 9 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B3F9772F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 209/2019
Processo Administrativo nº 09233/2019
Processo Licitatório nº 137/2019
Pregão Presencial 091/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de bateria para atender os veículos/moto da frota das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 091/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020103	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 3.914,80 (três mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 091/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Bruno Talebi Paulo Lopez
Data da assinatura: 30 de agosto de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:9DEA7630

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 210/2019
Processo Administrativo nº 09233/2019
Processo Licitatório nº 137/2019
Pregão Presencial 091/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda
Objeto: aquisição de bateria para atender os veículos/moto da frota das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 091/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.169,00 (hum mil, cento e sessenta e nove reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 091/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/ Bruno Talebi Paulo Lopez
Data da assinatura: 30 de agosto de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:FAEF6CB7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 212/2019
Processo Administrativo nº 09233/2019
Processo Licitatório nº 137/2019
Pregão Presencial 091/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: CRN Multi Peças Ltda
Objeto: aquisição de bateria para atender os veículos/moto da frota das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 091/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020103	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 091/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 02 de setembro de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:41831B01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 213/2019
Processo Administrativo nº 09233/2019
Processo Licitatório nº 137/2019
Pregão Presencial 091/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: CRN Multi Peças Ltda
Objeto: aquisição de bateria para atender os veículos/moto da frota das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 091/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 091/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 02 de setembro de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:CBB5BB4B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2019
Contrato Administrativo nº 248/2018
Processo administrativo nº5935/2018
Tomada de Preços nº 006/2018
Processo Licitatório nº 141/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa DVI Construtora Eireli - EPP
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do contrato.
Do Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) ao valor do contrato original nº 248/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Trânsito, conforme justificativas que constam nos autos.
Do Acréscimo Contratual: Ao valor inicial atualizado do contrato que compõe o quantum da Cláusula Oitava do contrato fica acrescido o valor de R$ 13.838,86 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ederson da Silva Brigue.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C9AEA4C5

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 10.457/2019
Processo Licitatório nº 157/2019
Tomada de Preços nº 010/2019

Objeto: **Contratação de empresa para, sob o regime de empreitada por preço global, executar obras de construção de um pavilhão no Parque de Exposições de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 804881/2014/MAPA/CAIXA- Processo Nº 2629.1018867-49/2014, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo constante do processo administrativo nº 10.457/2019 e proposta da contratada que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, para fins de assinatura do Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:
- IAM Construtora Ltda EPP, sediada na Rua Cacimba, nº 767, Jardim Canguru, Campo Grande - MS, CEP 79.072-266, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.580.267/0001-60.
O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de setembro de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município-OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2C0ADE64

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 10.453/2019
Processo Licitatório nº 158/2019
Tomada de Preços nº 011/2019

Objeto: **Contratação de empresa para, sob o regime de empreitada por preço global, executar obras de construção de um sob o regime de empreitada por preço global, executar obras de construção de um pavilhão no Parque de Exposições de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento o Contrato de Repasse n 777524/2012/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA- Processo Nº 2629.1000127-58/2012, Firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo constante do processo administrativo nº 10.453/2019, TP 011/2019 e proposta da contratada que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, para fins de assinatura do Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:
- Teknica Engenharia Ltda, sediada a Av. Três Barras, 1429-A, Bairro Vilas Boas, Residencial Itatiaia, em Campo Grande, MS, CEP 79.051-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 126.854.026/0001-90.
O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de setembro de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município-OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D5C990E6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 223/2019
Processo Administrativo nº 9117/2019
Processo Licitatório nº 154/2019
Tomada de Preços nº 009/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: B & G Construções Eireli - Me
Objeto: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa **para execução das obras de reforma e ampliação na Escola Nilma Glória G. Gazineu, consistente em: construção de 01 (uma) sala de aula, (uma) lavanderia, reforma do banheiro feminino e readequação de banheiro para dispensa com trocador, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 009/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO
12.3651.0004.1009.0000	Progr. Reforma, Ampl. De Escolas, e Aquisição de Eqpto.
4.4.90.51.00	Obras e instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 110.532,69 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e dois mil e sessenta e nove centavos).**
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo de Execução da obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 02 (dois) meses.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França /Paulo Cesar Gonçalves
Data da assinatura: 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9E725975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2019, que tem por objeto à **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza em veículos que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:76DDE749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPETIÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza em veículos que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 27 de Setembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F5A450CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 113/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 113/2.019, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de combustíveis – Biodiesel Diesel S10, para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se **vencedora** a empresa: A empresa **Auto Posto Fagundes Eireli**, com o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, **12 de setembro de 2019.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6A5ED92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 114/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 114/2019, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e Higienização dos veículos oficiais para as Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste MS (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete)**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B0472C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPETIÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 114/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e Higienização dos veículos oficiais para as Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste MS (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete)**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 27 de SETEMBRO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Setembro de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9526BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS MESÁRIOS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PLEITO ELEITORAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por incorreção, matéria antes vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/09/2019. Edição 2436

EDITAL Nº 021/2019
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a relação dos Mesários, Equipe de Apoio e Comissão Organizadora para o Pleito Eleitoral, a saber:

Mesários:

Urna 01
Presidente: Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Mesária: Ana Maria Morona
Mesário: Aline Simonatto

Urna 02
Presidente: Roberta Bobadilha Insfran
Mesária: Eslaine Zandomenighi
Mesário: Maria Auxiliadora Tonon de Oliveira

Urna 03
Presidente: Reiny Liz Abadia da Silva
Mesária: Regiane da Silva Andrade
Mesária: Rosimeire da Silva Lima de Oliveira

Urna 04
Presidente: Agnis Dimeira Schreiner
Mesária: Cleide Terezinha Feyh Torelli
Mesário: Lucinéia Rodrigues Ferreira

Urna 05
Presidente: Adriana dos Santos Ananias
Mesária: Solange Fachini França
Mesária: Ilma Rosa Cândido

Urna 06
Presidente: Marianna Ferreira Wormsbecher
Mesária: Lídia Moreira Costa
Mesária: Gabriela Pereira Meira da Silva

Equipe de Apoio:

1- Cláudia Luiza Moraes Leite de Paula
2- Solange Ferreira da Silva
3- Guibson Ciqueira Vinhal
4- Gabriel Luiz Kokurudza
5- Maria Inês Scariot de Assis
6- Mara Gleici Freitas Coxeo
7- Rosane Moccelin de Arruda
8- Élika da Silva Flores
9- Belline Barbosa de Souza
10- Fábio Faria Miranda
11- Elton Luiz Vigilato Pereira
12- Leila Martins

Comissão Organizadora:

Clarice Maria Scariot
Elisângela Souza da Costa
Evanilda Dias da Silva Rosa
Evelin Fernandes Leon Dadalt
Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral
Vanuza da Silva Araujo

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de setembro de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:727699C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 30/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 16/09/2019, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	
Rosecleia Vargas da Silva	26
Aparecida Pereira dos Santos	27

Andrielli Serra Nissola	28
Dircéia Kunrath	29
Ana Caroline Ramos de Paula	30
Janete Bueno de Souza	31
CARGO: PROFESSOR REGENTE ANOS INICIAIS	
Cleide Fialho da Silva	21
Dayana Gomes Ujacov	22
Ivete Mendes da Cunha Coelho	23
Rafaela Santana de Rezende	24
Nélva Soares Silva	25
Danieli Ribas da Silva Macena	26
Marinês Locatelli Agostini	27
Dayane Rodrigues de Souza	28
Luciane de Sant'ana Correia	29
Neuma Barcelos Ferreira	30

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:79D3A9C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 074/2019

PORTARIA Nº 074/2019 - SAAESGO - 13 de setembro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 111/2019.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 13 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:D0356546

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 48-2019 PP 39-2019 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019

Objeto: Registro de Preço, para eventual Aquisição de Pneus Novos "primeira moldagem" com Troca no Município, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 30/09/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 13 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3445E494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01-2019 AO CONTRATO Nº 111-2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 111/2019

Termo de Apostilamento Nº 01/2019 para Alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato N.° 111/2019.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 – Centro, Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede à Av. João Selvírio de Souza, 926 – Centro Selvíria-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Raimundo Pinheiro Bastos Filho, RG n° 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreria da Silva, n° 761 – Véstia, Selvíria/MS.

CONTRATADA: C.C. CALEJON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n° 74.384.231/0001-82, com sede à Rua Bahia, n° 2.955 – Patrimônio Novo, Votuporanga – SP, CEP.: 15.500-005, por seu representante legal, o Sr. Cilmar Cesar Calejon dos Santos, RG n° 569141 SSP/MT, inscrito no CPF: 383.817.021-00, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, n° 2853 – Jd. Bela Vista, Votuporanga/SP, Cep.: 15501-130.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Adm. n° 113/2019 e Dispensa de Licitação n° 47/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, SOFTWARE, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**1211**.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 102 – Receitas de Impostos e transferências de Impostos de Saúde

Selvíria - MS, 02 de setembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:77752256

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º126/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º126/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.932.805/0001-36, para prestação de serviços de tapeçaria para reforma de bancos e estofados de veículos tipo ônibus, conforme especificações constantes dos nos autos do processo, pelo valor de R$: 16.939,18 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I*,* da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:276323CD

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa LUCAS FRANCISCO LOPES 02966116110, inscrita no CNPJ sob nº 29.562.971/0001-07, para prestação de serviço de reparo e troca de peças em motocicletas da frota municipal, e de acordo com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor total de R$: 16.223,00 (dezessete mil duzentos e vinte e três reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II*,* da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:30DC8917

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A..**
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 30/08/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 46.770,00* (quarenta e seis mil e setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A**.**

Sete Quedas – MS, 30/08/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0A046156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 30/08/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 15.159,60 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 47.479,71*(quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Sete Quedas – MS, 30/08/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E6815A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 068/2019
PROCESSO Nº 32/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**
OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 90 (noventa) dias, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 09 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,**

Sete Quedas – MS, 09/09/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D4A689C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0082/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0037/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 21,60,87, totalizando R$ 11.116,60 (onze mil e cento e dezesseis reais e sessenta centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 92,93, totalizando R$ 6.869,80 (seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 88, 90, 100, 101, 109, 110, totalizando R$ 55.092, 47 (cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10, 29, 47, 49, 55, 58, 65, 74, 75, 82, 86, 89, 94, 95, 102, 104, 106, 113, 114, totalizando R$ 6.477, 38 (seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 6, 12, 15, 22, 23, 31, 35, 38, 42, 43, 45, 51, 57, 67, 68, 73, 79, 84, 91, 96, 97, 98, 99, 103, 105, 107, 108, 111, 112, totalizando R$ 13.108, 51 (treze mil e cento e oito reais e cinquenta e um centavos);

Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D91D03D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública no município de Sete Quedas/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Valor da Aquisição: **R$ 11.546,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**

Sete Quedas - MS, 13 de setembro de 2019

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:88FACED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 127/2019
Processo nº 0081/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070
Valor: R$ 15.797,04 (quinze mil e setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)
Vigência: 11/09/2019 à 11/02/2020
Data da Assinatura: 11/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AE2CE6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 128/2019
Processo nº 0081/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070
Valor: R$ 6.304,92 (seis mil e trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 11/09/2019 à 11/02/2020
Data da Assinatura: 11/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7AB9CD5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 129/2019
Processo nº 0081/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070
Valor: R$ 18.383,12 (dezoito mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos)
Vigência: 11/09/2019 à 11/02/2020
Data da Assinatura: 11/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F94829DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 130/2019
Processo nº 0081/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070
Valor: R$ 1.953,24 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 11/09/2019 à 11/02/2020
Data da Assinatura: 11/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9924ED86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 131/2019
Processo nº 0081/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070
Valor: R$ 1.006,38 (um mil e seis reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 11/09/2019 à 11/02/2020
Data da Assinatura: 11/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MATHEUS SIMOES FRANCISCO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B62E9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 815/2019 (REFERENTE AUTÓGRAFO DE LEI N. 032/2019)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 619/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 619/2014, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C38D85B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 816/2019 (REFERENTE AUTÓGRAFO DE LEI N. 033/2019)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 671/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 671/2015, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F9D8AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 817/2019 (REFERENTE AUTÓGRAFO DE LEI N. 034/2019)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 680/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 680/2015, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F273E2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 818/2019 (REFERENTE AUTÓGRAFO DE LEI N. 035/2019)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 681/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 681/2015, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:EBA0E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 819/2019 (REFERENTE AUTÓGRAFO DE LEI N. 036/2019)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 682/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 682/2015, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DA9211DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **VANUSA CORREIA VIEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para desempenhar a função de **COORDENADORA E ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE – ABRIGO SÔNIA,** no município de Sete Quedas/MS.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário, em especial a Portaria nº043/2019.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5B80302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 004/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DECIDE, SOB O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EX OFFICIO DETERMINAR NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO CLÍNICO E ADMINISTRATIVO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO HMSQ.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e delegação de competência que lhe confere a Portaria n. 004/2017, bem como o interesse público a fins de beneficiar a Saúde Pública deste Município, com fulcro no artigo 38 da Lei Complementar Municipal 002/1990,

RESOLVE:
Artigo 1º - Reformular o atendimento do setor de fisioterapia do Hospital Municipal de Sete Quedas – MS, de acordo com o interesse público e observados os termos de posse das servidoras lotadas no cargo NS-11 - FISIOTERAPEUTA.

Artigo 2º - Fica determinado, em cumprimento ao estrito dever legal, a carga horária de 8 (oito) horas diárias para o cargo de fisioterapeuta "*in loco"*, ocupado pelas servidoras Livonete Aparecida Billó e Diandra Francielle Morais de Souza, em atendimento ao que se é inerente ao cargo e termo de posse, respectivamente.

Artigo 3º - Considerando a necessidade da adequação, fica assim determinado:
I – **LIVONETE APARECIDA BILÓ:**
- 07h às 12h30m, atendimento aos pacientes/público alvo e cumprimento das atribuições burocráticas e administrativas inerentes a função.

II – **DIANDRA FRANCIELLE MORAIS DE SOUZA**:
- 11h30m às 17h30m, atendimento aos pacientes/público alvo e cumprimento das atribuições burocráticas e administrativas inerentes a função;

Artigo 4º - O cumprimento das atribuições burocráticas e administrativas inerentes a função descrita no artigo retro-mencionada deverá ser cumprida nas dependências do Hospital Municipal de Sete

Quedas – MS, ante a manutenção de sala própria para esta atividade e o descumprimento acarretará nas penalidades descritas na Lei 002/1990.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 12 de setembro de 2019.

Sete Quedas – MS, 11 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B225504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/001/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO

A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** designada pelo Decreto nº 065/2019, de 26 de julho de 2019, encarregada da realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Odontólogo-Edital nº 001/2019/SMS, em cumprimento aos prazos estabelecidos no edital, torna público o resultado do recurso interposto nos termos do item 5.1, alíena "a" e "b".

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS

Diante do recurso impetrado pelo candidato Tiago Camillo Cavalheiro, sob nº 006, no que tange ao item 5.1, aliena "b" do Edital 001/2019/SMS, esta comissão verificou sua tempestividade.
Todavia, o presente recurso também diz respeito à alínea "a" do item supracitado, o que deveria ser contestado até a data de 03/09/2019, não sendo feito.
Cumpre destacar que os resultados são publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul e subsequente sua publicidade no site do Município de Sete Quedas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as devidas publicações.
Consta na presente inscrição a falta documental "certidão de reservista" o que por si só inabilita o candidato, como ocorrera neste caso, não sendo protocolado tempestivamente recurso na data.
Diante disto, a Comissão do Processo seletivo Simplificado, **DECIDE**:

CONHECER do Recurso interposto pelo candidato TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO, e NÃO DAR PROVIMENTO AO MESMO, ANTE A INTEMPESTIVIDADE PELA ALEGAÇÃO DE INDEFERIMENTO NA INSCRIÇÃO, consequentemente, IMPROCEDER O RECURSO NO QUE DIZ RESPEITO À CLASSIFICAÇÃO PARCIAL do PSS para o cargo pleiteado, qual seja, odontólogo, diante da MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO do recorrente.

Sete Quedas - MS, 11 de Setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

ELISANGELA STEINLE DA CUNHA
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:11E52C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas - MS, no uso de suas atribuições torna público e convoca a todos os cidadãos interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019,** no cumprimento da obrigação constitucional (Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36, § 5o).
A ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** será realizada no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz, 84, Centro, em Sete Quedas - MS, no dia **27 de setembro de 2019**, com início **às 14:00 horas**.

Município de Sete Quedas - MS, 13 de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E501A880

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Regulamenta a concessão de moções no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1° - A concessão de Moções por este Poder Legislativo deverá seguir, doravante, o determinado na presente Resolução, que estabelece condições para concessão, podendo ser de congratulação, bravura, pesar e repúdio.
Art. 2º - O ato de concessão de Moção será originado a partir de proposição do vereador, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara ou a Mesa Diretora e sujeito à deliberação pelo Plenário.
§1º Só receberão Moções Congratulação, os cidadãos, autoridades ou entidades públicas ou privadas que, pela prestação de serviços notáveis ou por excepcional mérito, tenham se tornado merecedoras de reconhecimento.
§2º As moções de bravura são destinadas ao reconhecimento de ato de comprometimento e coragem, desempenhado por cidadãos, autoridades ou entidades públicas ou privadas, em prol da sociedade.
Art. 3º - Os requerimentos solicitando concessão de Moções somente serão lidos no expediente do dia, se o autor da proposição estiver presente em plenário, para justificar na tribuna a iniciativa de sua proposta.
Art. 4º - Terão uma única discussão e votação Requerimentos propondo concessão de Moções, devendo ser aprovado por dois terços.
Art. 5º - A cada vereador será permitido o máximo de 10 (dez) requerimentos de concessão de moção por ano, solicitando concessão de Moções individuais e/ou coletivas, excetuando as que solicitem Moções de Pesar e Repúdio que não possuem limitação de quantidade de propositura.
§1º As moções propostas por mais de um Vereador será computada como de autoria do primeiro Vereador proponente, para efeito de cômputo das moções anuais.
§2º Serão rejeitados os requerimentos, solicitando Moções, que contenham o mesmo assunto de outra já aprovada.
§3º Um vereador poderá transferir seu direito de proposição a outro, mediante documento escrito.
Art. 6º - As moções de congratulação e bravura serão entregues preferencialmente nas seguintes datas:
§1º As moções aprovadas até a última sessão ordinária do mês de maio, serão entregues na última sessão ordinária do mês de junho.

§2º As moções aprovadas até a última sessão ordinária de outubro serão entregues na última sessão ordinária do mês de novembro.
§3º Caso haja necessidade as datas acima poderão ser alteradas por ato da Mesa Diretora, desde que haja motivo justificável.
Art. 7º As moções de pesar e repúdio serão encaminhadas via ofício ao destinatário assim que aprovadas pelo Plenário.
Art. 8º - As homenagens criadas por esta resolução terão suas características definidas em deliberação da Mesa Diretora.
Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 11 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

VILMA FELINI
Vice-Presidente

ITAMAR DE SOUZA SILVA
Primeiro Secretário

GEOSAFÁ PINTO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:8361ED11

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 175/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 175/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **THIAGO LIMA DE ARAÚJO**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Art. 2° - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 16/09/2019 com retorno no dia 01/10/2019.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 02 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:25D5FAC2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO AO TEXTO ORIGINAL PUBLICADO EM 13/09/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n. 035/2019 - Pregão Presencial n. 013/2019.

Fica adjudicado o objeto licitado para a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME**, bem como, homologado o presente Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa supramencionada.

Valor global: R$ 45.755,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais).

Em razão da homologação, fica a Empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME**, convocada para a assinatura do Instrumento Contratual e a retirada da Nota de Empenho, nos termos das legislações vigentes.

Sidrolândia–MS, 12 de setembro de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:72B34BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº764/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JORCELI SOUSA DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:29/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JORCELI SOUSA DE LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F88FB12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 39/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 11/09/2019, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no valor total de R$ 18.067,71 (dezoito mil e sessenta e sete reais setenta um centavos) as licitantes: **CIRURGICA MS LTDA ME E DUBOM DIST. MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI ME.**

Sidrolândia – MS, 13 de setembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5CA65C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, que versa sobre: Aquisição de material de artesanato para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital, realizada em 12/09/2019, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no valor total de R$ 126.941,09 (cento e vinte seis mil e novecentos e quarenta e um reais e nove centavos) as licitantes: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI ME, SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME E P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EPP.

Sidrolândia – MS, 13 de setembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BE2D5C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 32/2019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O fornecimento de SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM atendimento a PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 23/08/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 208.668,63 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) a licitante: **R & C COMÉRCIO E SERV. E MANUTENÇÃO LTDA ME.**

Sidrolândia – MS, 13 de setembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E00AA25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 017/2019, ficam convocados os representantes das empresas: **KEFLEX COMERCIAL LTDA ME, CLAREAR COM. E MAT. DE LIMPEZA LTDA ME, EFICAZ LOG. COMERCIO, PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI ME, KATIA REGINA FERNANDES EPP, DIVANIR MARCONDES ME, BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOSEIRELI ME E TRIPLE SSS COMÉRCIO, ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 13 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B245EDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, ficam convocados os representantes das empresas: **ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP, BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI EPP, COSTA & SILVA COMERCI-AL LTDA, S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA ME, MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO, TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP e P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS,** vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 13 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CB41F060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com início em 04/09/2019 e término em 05/09/2019, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ **6.987.868,76 (seis milhões novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos**) as licitantes: ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP, DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI EPP, S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA ME, COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA, PC MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS, MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO, TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP e BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

Sidrolândia – MS, 13 de setembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8609E8E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 048/2019

PROCESSO n°: 011/2019
PREGÃO n°: 008/2019

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de valor ao CONTRATO Nº 048/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, em decorrência da inclusão de 1 (uma) retroescavadeira, Rondon, rd 406 advanced 4x4, destinado à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sonora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2019, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 12 de Setembro de 2019.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – Gerente Municipal de Assistência Social, GRAZIELE SOUZA DA LUZ – Gerente Munic. de Educ., Esp. Cultura e Lazer, e ANDREIA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:19DE2C47

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 053/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa para execução de ampliação da escola municipal Francesco Battista Giobbi, conforme especificações constantes no edital e demais anexos, parte integrante deste edital, a ser executado com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 28380007 e recursos do município, de acordo com o processo nº 2340.007693/2013-87, através do programa: "fnde – Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica – Ampliação Escolas Ensino Fundamental – Urbana – Extra Orc".

Empresa Classificada: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de **R$ 108.540,15 (cento e oito mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos).**

Sonora – MS, 13 de setembro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FA2A0125

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
PARCELAMENTO FUNPREV

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00645/2019)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sonora/MS	**CNPJ:**	24.651.234/0001-67
Endereço:	Municipio de Sonora		
Bairro:	centro	**CEP:**	79415-000
Telefone:	(067) 3254-1127	**Fax:**	(067) 3254-1127
E-mail:	pms_planejamento@yahoo.com.br		
Representante legal:	ENELTO RAMOS DA SILVA		
CPF:	492.177.041-72		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@sonora.ms.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo de Previdencia Municipal dos Servidores de Sonora - FUNPREV	**CNPJ:**	04.318.288/0001-06
Endereço:	Av. Marcelo Miranda Soares 750		
Bairro:	centro	**CEP:**	79415-000
Telefone:	(067) 3254-1127	**Fax:**	(067) 3254-1127
E-mail:	pms_planejamento@yahoo.com.br		
Representante legal:	EDIVAN PEREIRA DA COSTA		
CPF:	061.730.818-73		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	pmsedivan@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/02/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 446/2006 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Fundo de Previdencia Municipal dos Servidores de Sonora - FUNPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sonora da quantia de R$ 246.815,30 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quinze reais e trinta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sonora confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 246.815,30 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quinze reais e trinta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.113,59 (quatro mil e cento e treze reais e cinquenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 4.113,59 (quatro mil e cento e treze reais e cinquenta e nove centavos), vencerá em 01/09/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 446/2006 Art. 42 Paragrafo 9º. Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima – DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sonora - MS / 23/08/2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeitura Municipal de Sonora

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Fundo de Previdencia Municipal dos Servidores de Sonora – FUNPREV

Testemunhas:

Maria Alderluce de Souza Campos
diretiora
CPF: 583.536.901-87
RG: 983688

Maria Lucilene de Souza Leite
secretaria
CPF: 557.319.701-06
RG: 442448

DECLARAÇÃO
ENELTO RAMOS DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00645/2019, firmado entre o/a Sonora e o Fundo de Previdencia Municipal dos Servidores de Sonora - FUNPREV em 23/08/2019, foi publicado em __/_/___ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ___/____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/___/____ Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Sonora, ____/____/_____

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:C4B1A49B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 702/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de 3.150(três mil cento e cinqüenta) bloquetes sextavados de 8 cm, para calçamento do pátio do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, com área total de 252 metros quadrados.

Fonte: 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: **VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA 03721103122**

Valor total de R$ 12. 600,00 (doze mil seiscentos reais).

Taquarussu /MS, 13 de setembro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:3007B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 096/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 10(dez) de Setembro/2019 a 20(vinte) de setembro/2019, a Srª. **Paula Menezes Seleri,** portadora do RG. 001032496 SSP/MS, inscrita no CPF nº 801.024.331-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 863,54** (oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, **em 10(dez) horas semanais, que corresponde (12 horas/aulas)** no (4º ano A e 5º ano

A), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 10 de Setembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0386D21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 095/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
CONSIDERANDO, o Art. 38 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 09(nove) de Setembro/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Heloiza Ribas de Melo,** portadora do RG. 8.777.483-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 052.471.359-62, convocada pelas Portarias de nºs 087 e 089/2019 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.158,85** (dois mil, cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **25 (vinte e cinco) horas semanais, que corresponde (30 horas/aulas) de (Educação Física) no 1º ano B, 2º ano B, 3º ano A, 4º ano A, 5º ano A e B, 6º ano A e B, 7º ano A e B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito retroativo a 09 de Setembro de 2019.

Taquarussu-MS, 10 de Setembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1B9CCB41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 16/2019/CMDCA TERENOS-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) HABILITADOS PARA PARTICIPAREM DO PLEITO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024 DO MUNICIPIO DE TERENOS/MS.

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS no uso de suas atribuições legais instituídas através da Resolução nº. 03/2019 de 21 de fevereiro de 2019 conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 e Edital Nº 01/2019/CMDCA ao Edital nº. 15/2019 que instaura processo de escolha unificada para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024 do município de Terenos - MS e dá outras providências.

Art.1º- Publica-se a relação dos candidatos habilitados para participarem do processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar em ordem alfabética.
CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA.
CARMEM LÉIA MARQUES.
DARIO DANIEL RAGUAZI.
FERNANDO AUGUSTO JAQUES DE QUEIROZ.
KATIA MARTINS ISERNHAGEN.
KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA.
KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF.
MÔNICA ALVES ROLIM.

Art.2º- Convocar a reunião de orientação sobre as regras de campanha com os candidatos habilitados, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2019, às 8:00 h no Departamento de Assistência Social ,sito à Rua João Egidio Zambelli nº.50- Centro – Terenos/MS.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:D336CF83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINARIA Nº 1.279/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS CNPJ: 03.501.582/0001-88	**REQUERIMENTO**		
NOME	**MATRICULA**		
ENDEREÇO	**TELEFONE**		
DATA DE ADMISSÃO ___/___/_____	**SEXO**	**ESTADO CIVIL**	**CPF**
CARGO			
QUADRO	**UNIDADE DE EXERCÍCIO**		
MUNICÍPIO	**SECRETARIA OU DEPARTAMENTO**		
SETOR/LOTAÇÃO			
( ) ATIVO	**( ) EX - SERVIDOR**	**( ) NOMEADO PARA CARGO**	
VEM REQUERER			
( ) VACÂNCIA	( ) ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA		
( ) APOSENTADORIA	( ) REVOGAÇÃO		
( ) APOSTILAMENTO DE NOME	( ) REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		
( ) CEDÊNCIA	( ) REVISÃO DE REENQUADRO		
( ) AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME CERTIDÃO (ÕES) ANEXA (S)	( ) HORARIO ESPECIAL PARA ESTUDO		
( ) PRORROGAÇÃO DE LICENÇA	( ) LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE		
MATERNIDADE	( ) AFASTAMENTO CAMPANHA ELEITORAL		
	( ) LICENÇAS		
	( ) DECLARAÇÃO		
	( ) OUTROS		
MOTIVO:_____ ___			
ANEXANDO (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SOLUÇÃO DO ASSUNTOS_____			
A presente declaração é a expressão da verdade.			
Terenos-MS, ___/___/_____.			
_____ Assinatura do Declarante			

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CB3B60CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5062

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5062 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
156 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.731,00
	4.731,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.731,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.731,00
	4.731,00
Total de Reduções ...:	**4.731,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:A5AF468D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5064/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5064 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.950,00
31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.000,00
	60.950,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
319 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	4.440,00
	4.440,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	52.100,00
	52.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**117.490,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	94.300,00
	94.300,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
159 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800,00
	800,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
206 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.950,00
	12.950,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
269 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	4.440,00
	4.440,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
330 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**117.490,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CE2CB25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5067/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5067 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
927 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	8.600,00
	8.600,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
929 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0280 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	106.972,53
	106.972,53
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
928 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.757,71
	29.757,71

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 145.330,24 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 1 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:2C04F5DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5068/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5068 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.987,98
	8.987,98
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.990,34
	6.990,34
Total Geral de Suplementações ...:	**15.978,32**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.987,98
	8.987,98
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
172 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	6.990,34
	6.990,34
Total de Reduções ...:	**15.978,32**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8E2B270F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5069/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5069 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
672 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	**4.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:7B26EC15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5070/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5070 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
375 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.200,00
	10.200,00
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
383 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.025,00
	1.025,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
384 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.774,84
	3.774,84
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
387 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.721,39
	7.721,39
Total Geral de Suplementações ...:	**22.721,23**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CA5ABEAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5072/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5072 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
328 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	1.500,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**31.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	1.500,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
353 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**31.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C991A8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5073/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5073 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	120.500,00
	120.500,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	250,00
	250,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	7.635,36
	7.635,36
Total Geral de Suplementações ...:	**128.385,36**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
672 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	120.750,00
	120.750,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
840 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.635,36
	7.635,36
Total de Reduções ...:	**128.385,36**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8816FF02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5074/2019

RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5074 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para ajuste orçamentário

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	43.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**43.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	43.000,00
	43.000,00
Total de Reduções ...:	**43.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0250FC11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5075/2019

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5075 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	270.000,00
	270.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**270.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2072 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
27 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	270.000,00
	270.000,00
Total de Reduções ...:	**270.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 15 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:AE810B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5076/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5076 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: sUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONF. AUTORIZA O ART. 6º - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.500,00
	26.500,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
129 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000,00
	120.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
193 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.500,00
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
	29.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**196.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.000,00
	145.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
188 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.500,00
	4.500,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
206 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
330 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.500,00
	16.500,00
Total de Reduções ...:	**196.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 17 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:72CECBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5079/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5079 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.414,20
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.220,00
	4.634,20
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	12.960,00
	12.960,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	819,72
	819,72
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	385,44
	385,44
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	7.500,00
	7.500,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	462,28
	462,28
Total Geral de Suplementações ...:	**26.761,64**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
840 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	18.761,64
	18.761,64
Total de Reduções ...:	**26.761,64**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 18 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9BA1CEED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5080/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5080 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza o art. 6º - item I e item VII da LOA 2019 O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	144.000,00
	144.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**164.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
106 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	20.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
309 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
312 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00
	26.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
315 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
329 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.000,00
	28.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
360 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	**164.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:374AE8C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5081/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5081 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	35.000,00
	35.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
279 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.200,00
	1.200,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**46.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.200,00
	1.200,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHOS	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
343 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	25.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**46.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:849B2732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5082/2019

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5082 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2171 - Programa Social - PBU - Bolsa Universitária	
18 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	60.000,00
	60.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**60.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2172 - Programa Social Jovem de Futuro - PJF	
21 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	60.000,00
	60.000,00
Total de Reduções ...:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8D4E77EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5083/2019

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5083 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0121.2018 - Manutenção das Ações da Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0121.2018 - Manutenção das Ações da Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0D2E608C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5084/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5084 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.478,63
	20.478,63
Total Geral de Suplementações ...:	**20.478,63**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
128 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.478,63
	20.478,63
Total de Reduções ...:	**20.478,63**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:1ED6F3A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5085/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5085 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	

1 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	197,26
	197,26
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.950,00
	12.950,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
127 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	222.408,04
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
137 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	220.000,00
	532.408,04
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
193 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.740,61
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	74.629,88
	82.370,49
Total Geral de Suplementações ...:	**627.925,79**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	627.925,79
	627.925,79
Total de Reduções ...:	**627.925,79**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0CFC3AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5086/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5086 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.548,75
	1.548,75
08.241.0111.2078 - Instituição de Longa Permanência p/ Idosos - ASILO	
175 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	6.250,00
	6.250,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7.798,75**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2173 - Proteção Social Especial - PSE	
314 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
315 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
316 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
317 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
318 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
319 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
320 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
321 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
322 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
323 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	5.000,00
08.244.0122.2174 - Manutenção de Equipamentos de Proteção Social Especial - PSE/SUAS	
344 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
347 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
350 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
353 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
356 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
359 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	298,75
	2.798,75
Total de Reduções ...:	**7.798,75**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:78FCE719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5087/2019

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	Exercício: 2019
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5087 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: AJUSTE ORÇAMENTÁRIO
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM discriminadas abaixo:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.272.0108.2157 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio	
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.272.0108.2157 - Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio	
8 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	75.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	25.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CB6B4CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5088/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5088 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50.251,68
	50.251,68
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
696 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100.251,68**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50.251,68
	50.251,68
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
185 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**100.251,68**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:AA9C75DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5089/2019

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5089 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2113 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
39 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 22 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CE0E5E2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2016
CONVITE N° 001/2016
CONTRATO N. 005/2016

PARTES: O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS- MS e a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP, OBJETO**: Contratação de empresa especializada em locação e cessão de software em gestão pública, para atender o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos — IAPESEM **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 79, inciso II § 1°, c/c art. 78 XII da

Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, e **conforme justificativa anexada no processo**.
DATA: 13 de Setembro de 2019.
ASSINA: **CLEBER DE AMORIM BORGES** - Diretor Presidente do IAPESEM – CONTRATANTE E **QUALITY SISTEMAS LTDA EPP** - CONTRATADA.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:65EBD74D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1° da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2019, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificação descrita no termo de referência para atender as demandas do IAPESEM**,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato e empenho.
PROCESSO Nº 010/2019
DISPENSA Nº 008/2019
Empresa: BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.377.060-0001-93 –
VALOR **R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Terenos/MS, 13 de setembro de 2019.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C4E23EA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1° da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 009/2019, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento MATERIAL PERMANENTE conforme especificação descrita no termo de referência para atender as demandas do IAPESEM**,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato e empenho.
PROCESSO Nº 011/2019
DISPENSA Nº 009/2019
Empresa: EAP COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ N° 27.381.191/0001- 35 –
VALOR R$ 9.208,50(nove mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

Terenos/MS, 13 de setembro de 2019.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:0AEF7368

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 205/2019

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na gestão administrativa, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Data/Local: **01 de Outubro de 2019, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com, ou através do link http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos.**

Terenos/MS, 13 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3D3BB573

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2019- PROCESSO Nº 162/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2019-

PROCESSO Nº 162/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 162/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DENIS SOARES PIVETTI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "XXIII CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21 , NOS DIAS 16/09/2019 A 20/09/2019, NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 13/09/2019 / Nº 523 / VALOR (R$) 1.530,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D2486193

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2019- PROCESSO Nº 163/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2019-

PROCESSO Nº 163/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 163/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RAFAEL DA COSTA FERNANDES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "XXIII CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21 , NOS DIAS 16/09/2019 A 20/09/2019, NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 13/09/2019 / Nº 522 / VALOR (R$) 1.530,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C8C59119

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2019-
PROCESSO Nº 164/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2019-

PROCESSO Nº 164/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 164/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GUSTAVO ARANTES ROEHR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "XXIII CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21 , NOS DIAS 16/09/2019 A 20/09/2019, NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 13/09/2019 / Nº 521 / VALOR (R$) 1.530,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FDF529BE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2019-
PROCESSO Nº 165/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2019-

PROCESSO Nº 165/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 165/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "XXIII CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21 , NOS DIAS 16/09/2019 A 20/09/2019, NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 13/09/2019 / Nº 520 / VALOR (R$) 1.530,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:37CAC82D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2019-
PROCESSO Nº 166/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2019-

PROCESSO Nº 166/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 166/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM

O TEMA "XXIII CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21 , NOS DIAS 16/09/2019 A 20/09/2019, NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 13/09/2019 / Nº 519 / VALOR (R$) 1.530,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4EC1E3C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 542/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LEILA RIBEIRO DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LEILA RIBEIRO DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/09/2019 e término em 18/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19223P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1062F79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 543/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "G", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/09/2019 e término em 20/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19224P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE112533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.846/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. L. H. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Diligência realizada em 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0A69C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.835/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de K. O. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Diligência realizada em 01 de setembro de 2019.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DB02558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.836/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. M. da S. C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Diligência realizada em 01 de setembro de 2019.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26D76408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.844/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E. A. F. dos S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Diligência realizada em 04 de setembro de 2019.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6CA3574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.845/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. N. M. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Diligência realizada em 04 de setembro de 2019.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C2398D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.321/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço em cirurgia vascular para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Wilson Cruz Santos Autos 0801452-87.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam transferência hospitalar a centro de tratamento em alta complexidade de cirurgia vascular, cabendo, contudo, a escolha do procedimento a ser finalmente adotado ao especialista que avaliará o autor.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA
Valor R$ 41.200,93(quarenta e um mil, duzentos reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 13 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:4E7FB59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos de equipamentos musicais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25765BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.322/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço para realização do procedimento cirúrgico de Litotripsia Renal Extracorpórea para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer em favor do paciente Fábio Silva da Cunha – Autos – 0801101-17.2019.8.12.0114.
EMPRESA: CENTAURO - CENTRO DE TRATAMENTO AVANÇADO EM UROLOGIA SIMPLES LIMITADA.

Valor R$ 1.650,00(hum mil, seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 102000 - Ficha 714.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:2C1835FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20. 320/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de Consulta com Médico Especialista em Hepatologia, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência da paciente Kauana Alexandre dos Santos - Autos 0800947-96.2019.8.12.0114.

Empresa: ÁGATHA CHRISTIE F.G.MOLINARI & FÁBIO MOLINARI S/S.
Valor R$ 400,00(quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000 - Ficha 714.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:F72628B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 152/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 87/2019 - Pregão Eletrônico nº 001/2019
Nota de Empenho nº 3052/2019 – Firmado junto com Enzo Veículos Ltda

Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo furgão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (emenda parlamentar: proposta 13034.603000/1170-08 - Ministério da Saúde) – FMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e o servidor Braz da Silva Filho, portador do CPF: 456.615.881-00 portador do RG 482.045 SSP/MS ocupante do cargo de Coordenador de Transportes como Fiscal Titular, e a servidora Elaine Cristina Ferrari Furio, portadora do CPF: 279.407.408-30, portadora do RG 1365959 SSP/MS ocupante do cargo de Diretora de Saúde como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Braz da Silva Filho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B9CC68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 122/2019 - Pregão Presencial nº 107/2019
Nota de Empenho nº 3051/2019 – Firmado junto com Lotus Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e a servidora Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves, portadora do CPF: 332.613.848-24, portadora do RG 40507093-7 SSP/SP ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular, e a servidora Diessy Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 874.155.341-15, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Diessy Rodrigues Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FACC1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 15/2019 - 505ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 18 de setembro de 2019 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
PAUTA ÚNICA

1. TEMÁTICO	SOLICITANTE
- Apresentação da Maternidade do HNSA	HNSA

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:535A9EAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2451

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/09/2019**	**2451**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**				CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**				
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01203/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					88.715,90		776,00	87.939,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE CAMINHÃO ATEGO 2429, PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		776,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3710E015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2452

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/09/2019**	**2452**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**			CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**					
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01201/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					189.274,20		436,64	188.837,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PERUA KOMBI PLACA HQH 6722, CONFORME ATA N° 014/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		436,64
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:03888EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2453

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									**OR - Ordinario**	
									DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06			**10/09/2019**	**2453**
NOTA DE EMPENHO									**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**										
CREDOR: **4135**										
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**						CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**				
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790										
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01200/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					188.837,56		694,20	188.143,36		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA W20E, CONFORME N° 014/2019										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		694,20	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor										
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP										
20.649.395/0001-65										

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E0A3091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2454

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									**10/09/2019**	**2454**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**									**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4135**										
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**						CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**				
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790										
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01199/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					188.143,36		204,16	187.939,20		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO TRATOR CBT 8240, CONFORME ATA N° 014/2019										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		204,16	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor										
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP										
20.649.395/0001-65										

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:875562D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2455

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/09/2019**	**2455**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**									
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**				
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01204/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					87.939,90		194,00	87.745,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM CAMINHAO ATEGO PLACA NRZ 3073, CONFORME ATA Nº 05/2019									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		194,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE							
32.590.912/0001-57							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6DABB608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO								**10/09/2019**	**2456**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**									
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**					CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**				
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	102	08. 01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.16	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01202/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						9.616,92	4.789,20	4.827,72	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 35/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		4.789,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal					Secretário De Administração		
Fornecedor							
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME							
15.244.105/0001-63							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:92EC87A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2459

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/09/2019**	**2459**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01210/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						87.745,90	405,95	87.339,95	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, CONFORME ATA Nº 06/2019.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		405,95
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8CF03D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2460

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/09/2019**	**2460**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**							CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39		1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01208/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							187.939,20	1.250,00	186.689,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, CONFORME ATA Nº 37/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.250,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:895350C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2461

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								12/09/2019	2461
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	767	14. 01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.04		1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01209/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					2.508,43		210,00		2.298,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O ALMOXARIFADO DA OBRAS, CONFORME ATA Nº 19/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19			Soma/Itens:		R$ 0,00	Valor Empenhado	210,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A112E168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - AGOSTO/2019

FUNDEB BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**368.968,75**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**422.985,83**
RECEITA PATRIMONIAL	295,53	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**422.985,83**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	368.673,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.985,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**909.927,47**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**854.149,24**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.117,58	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.117,58
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.544,17	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.544,17
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	422.985,83	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	422.985,83
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	422.985,83	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	363.353,15
I.N.S.S.	29.790,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	3.854,45

ICATU SEGURO	671,77	I.N.S.S.	29.790,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.150,99	ICATU SEGURO	671,77
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	259,10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.150,99
SINDICATO SIMTED/FETEMS	2.366,32	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	259,10
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40	SINDICATO SIMTED/FETEMS	2.366,32
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40
SALDOS ANTERIORES	**336.045,39**	**SALDOS ATUAIS**	**337.806,54**
BANCOS C/ VINCULADAS	336.045,39	BANCOS C/ VINCULADAS	337.806,54
TOTAL	**1.614.941,61**	**TOTAL**	**1.614.941,61**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:A996A577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**236.125,14**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**675.247,19**
RECEITA PATRIMONIAL	1.884,43	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**675.247,19**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.240,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.916,39
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.330,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**488.944,14**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**10.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	488.944,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.524.960,14**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.658.570,84**
CONSIGNACOES C.E.F	11.938,87	CONSIGNACOES C.E.F	11.938,87
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	35.135,85	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	35.135,85
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	728.006,06	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	769.835,01
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	718.203,42	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	801.029,89
ICATU SEGURO	81,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	131,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.953,69	ICATU SEGURO	81,48
IR FONTE - FEDERAL	31,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.953,69
ISS	1.313,09	IR FONTE - FEDERAL	31,50
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.434,93	ISS	1.313,09
PENSAO ALIMENTICIA	399,20	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.434,93
PIS-PASEP/COFINS/CSL	97,65	PENSAO ALIMENTICIA	399,20
SINCARD CARTÃO	4.336,46	PIS-PASEP/COFINS/CSL	97,65
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	7.620,08
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.204,00
		SINCARD CARTÃO	4.336,46
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94
SALDOS ANTERIORES	**1.286.883,82**	**SALDOS ATUAIS**	**1.193.095,21**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.343,10	BANCO C/ MOVIMENTO	1.240,44
BANCOS C/ VINCULADAS	1.285.540,72	BANCOS C/ VINCULADAS	1.191.854,77
TOTAL	**3.536.913,24**	**TOTAL**	**3.536.913,24**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:B9702635

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**41.189,06**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**264.047,30**

RECEITA PATRIMONIAL	70,26	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**264.047,30**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.118,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.129,53
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.917,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**261.041,67**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	261.041,67		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**674.845,94**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**751.648,88**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.740,39	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.740,39
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	17.509,18	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	17.509,18
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	265.363,35	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	370.453,79
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	369.137,74	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	338.035,84
ICATU SEGURO	125,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	196,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.643,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	2.617,60
ISS	259,45	ICATU SEGURO	125,98
PENSAO ALIMENTICIA	770,26	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.643,22
SINCARD CARTÃO	4.398,41	ISS	259,45
SINSEMB	897,96	PENSAO ALIMENTICIA	770,26
		SINCARD CARTÃO	4.398,41
		SINSEMB	897,96
SALDOS ANTERIORES	**57.271,25**	**SALDOS ATUAIS**	**18.651,74**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.162,04	BANCO C/ MOVIMENTO	104,82
BANCOS C/ VINCULADAS	55.109,21	BANCOS C/ VINCULADAS	18.546,92
TOTAL	**1.034.347,92**	**TOTAL**	**1.034.347,92**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:2FBC2B2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMC - AGOSTO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora e Ordenadora Dec. 060/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:B3C5F921

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PMB - AGOSTO/2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2019	
Período: Agosto			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**2.029.881,60**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.365.982,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	331.893,10	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.365.982,13**
CONTRIBUIÇÕES	22.311,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.042,77
RECEITA PATRIMONIAL	12.710,34	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	242,08
RECEITA DE SERVIÇOS	3.664,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.520,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.001.351,38	INVESTIMENTOS	599,00
ALIENAÇÃO DE BENS	562,38	AMORTIZACAO DA DIVIDA	148.577,82
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-80,44		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-342.531,47		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**10.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**905.964,09**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	905.964,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.984.266,50**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.835.795,52**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	68.121,80	CONSIGNAÇÕES C.E.F	68.121,42
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	340.550,39	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	342.979,84

CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.416.862,34	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.033.146,66
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	148.577,82	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	148.577,82
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.982.266,45	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.208.168,56
ICATU SEGURO	875,04	ICATU SEGURO	875,04
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	2.774,88	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	2.774,88
PENSÃO ALIMENTICIA	3.711,05	PENSÃO ALIMENTICIA	3.711,05
SINCARD CARTÃO	20.050,02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	5.150,67
SINDICATO SIMTED/FETEMS	448,77	SALÁRIO FAMÍLIA	459,20
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94	SALÁRIO MATERNIDADE	1.303,65
		SINCARD CARTÃO	20.050,02
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	448,77
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94
SALDOS ANTERIORES	**4.330.267,70**	**SALDOS ATUAIS**	**4.246.674,06**
BANCO C/ MOVIMENTO	316.136,50	BANCO C/ MOVIMENTO	340.872,98
BANCOS C/ VINCULADAS	4.014.131,20	BANCOS C/ VINCULADAS	3.905.801,08
TOTAL	**10.354.415,80**	**TOTAL**	**10.354.415,80**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:E6410CD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PMB CONSOLIDADO - AGOSTO/2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2019 Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**2.687.505,40**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**2.875.134,49**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	331.893,10	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.875.134,49**
CONTRIBUIÇÕES	22.311,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.187.922,53
RECEITA PATRIMONIAL	15.163,91	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	242,08
RECEITA DE SERVIÇOS	3.664,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.293,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.656.521,61	INVESTIMENTOS	1.099,00
ALIENAÇÃO DE BENS	562,38	AMORTIZACAO DA DIVIDA	148.577,82
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-80,44		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-342.531,47		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**915.964,09**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**915.964,09**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	915.964,09	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	915.964,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.451.114,54**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**7.581.898,01**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	91.812,47	CONSIGNAÇÕES C.E.F	91.812,09
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	17.857,97	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	17.857,97
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.544,17	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.544,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	393.195,42	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	395.624,87
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.980.089,62	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.780.716,84
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	148.577,82	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	148.577,82
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.676.888,99	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.981.864,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	229,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	557,60
I.N.S.S	6.992,13	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	6.472,05
I.N.S.S.	29.790,48	I.N.S.S	7.057,65
I.R.R.F	6.171,77	I.N.S.S.	29.790,48
ICATU SEGURO	125,98	I.R.R.F	6.352,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	46.747,90	ICATU SEGURO	1.754,27
IR FONTE - FEDERAL	31,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	46.747,90
ISS	1.894,93	IR FONTE - FEDERAL	31,50
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.468,91	ISS	1.863,03
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	479,21	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.434,93
PENSÃO ALIMENTICIA	4.880,51	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	479,21
PIS-PASEP/COFINS/CSL	97,65	PENSÃO ALIMENTICIA	4.880,51
SINCARD CARTÃO	4.398,41	PIS-PASEP/COFINS/CSL	97,65
SINDICATO SIMTED/FETEMS	2.815,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	12.770,75
SINSEMB	897,96	RP PROCESSADOS PAGOS	1.204,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	111,28	SALÁRIO FAMÍLIA	459,20
		SALÁRIO MATERNIDADE	1.303,65
		SINCARD CARTÃO	24.386,48
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	2.815,09
		SINSEMB	897,96
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	111,28
SALDOS ANTERIORES	**6.326.918,11**	**SALDOS ATUAIS**	**6.008.505,55**
BANCO C/ MOVIMENTO	444.559,92	BANCO C/ MOVIMENTO	471.645,54
BANCOS C/ VINCULADAS	5.882.358,19	BANCOS C/ VINCULADAS	5.536.860,01
TOTAL	**17.381.502,14**	**TOTAL**	**17.381.502,14**

Batayporã, 13/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:A17F0F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PORTARIA Nº 122/2019

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2019, ás 10:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, no paço Municipal Jindrich Trachta, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1.249, centro, nesta, reuniu a Comissão de Avaliação de bens móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã-MS, formada pela Portaria n° 122/2019 de 19 de agosto de 2019, com os seguintes membros, Servidores Públicos: Mário Brigo Rodrigues, Wilson Eduardo da Silva, Lorival Hennes da Silva, Samira Peres Ibrahim, Nefani Cicero Paschoal dos Santos e o profissional autônomo José Cruz, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação do estado de conservação dos bens móveis, restos de oficina, equipamento de informática, sucatas da Fábrica de Tubos, sucata de veículos, abaixo relacionados, com finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório modalidade leilão, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Dando sequência aos trabalhos o Senhor Presidente esclareceu aos presentes, que todos os bens abaixo descriminados, serão objetos da presente avaliação composta por lotes com números de 01 a 28.
Após avaliação da comissão, os objetos serão declarados inservíveis para o município em sua totalidade.

LOTES / VEÍCULOS				
LOTE	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMÔNIO**	**VALOR AVALIAÇÃO**
1	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2010/2011 PLACA HSH 0579 CHASSI 9BD15844AB6522847 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 254375804		5.000,00
2	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2013/2013 PLACA HTO 2670 CHASSI 9BD15844AD6848049 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00551809833		6.000,00
3	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY MARCA/MODELO- FIAT UNO ECONOMY ANO DE FAB./MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0576 CHASSI 9BD15802AA6376972 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 183951522		3.000,00
4	1	VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO MARCA/MODELO- FIAT/ DOBLO CARGO ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA HQH 7336 CHASSI 9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 858938600		5.000,00
5	1	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE MARCA/MODELO- FIAT/ PALIO FIRE ANO DE FAB./MODELO 2014/2015 PLACA HTO 3407 CHASSI 9BD17122LF5943237 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 01012239672	9515	6.000,00
6	1	VEÍCULO: PAS/ MICROONIBUS MARCA/MODELO- I/ JINBEI FABUSFORMA M35 ANO DE FAB./MODELO 2011/2011 PLACA HSH 0583 CHASSI LSYHDAAB3BK001843 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 457595280		12.000,00
7	1	VEÍCULO: VW/ GOL 1.0 MARCA/MODELO- VW/ GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA AMW 5418 CHASSI 9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00858593971	6584	5.000,00
8	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/UNO MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO DE FAB. / MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0575 CHASSI 98D15822AA6362936 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 170299392		7.000,00
9	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995		12.000,00

		PLACA BYF 7839 CHASSI 9BM384087SB071964 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00642245320		
10	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/COROLLA MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX ANO FAB. /MODELO 2013/2014 PLACA HSH 0587 CHASSI 9BRBL42E8E4767961 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 00533832926	9029	33.000,00
11	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1113 ANO FAB./MODELO 1982 / 1982 PLACA HQR 0998 CHASSI 34405811593238 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 130790532	2291	11.000,00
12	1	TRATOR MASSEY FERGUSON 292 nº SÉRIE MONOBLOCO 00012924060011389 - TRAÇADO		25.000,00
13	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / CAIO APACHES21 U ANO FAB./MODELO 2002/2002 PLACA DAJ 1755 / SP CHASSI 9BM3840672B295219 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00777276631		10.000,00

LOTES SUCATAS				
LOTE	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMÔNIO**	**VALOR AVALIAÇÃO**
14	01	CILINDRO DE CORTUME DE COURO		R$ - 0,20 o Kilo
	01	FORMA DE MEIO FIO		
	01	FORMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ MEIO FIO		
	01	CILINDRO P/ FABRICAÇÃO TUBO DE 60 cm		
	01	SUCATA DE CADEIRA DE FERRO		
	01	PORTÃO GRADE FINA		
	01	VITRO VASCULANTE		
	PESO	ARAME FORJADO USADO POLOS ARMADO (VÁRIOS)		
	01	QUADRADO DE PARQUE BALANÇO		
	PESO	TELAS QUADRICULADAS AMASSADAS (VÁRIAS)		
	01	CARCAÇA ROÇADEIRA SEM COR		
	01	CARCAÇA ROÇADEIRA MEIA VIDA		
	01	SUCATA DE FERRAGEM (VÁRIAS)		
	01	PORTÃO DUAS FOLHA VERDE		
	01	PORTÃO UMA FOLHA BRANCO		
	04	PORTÃO GRADE		
	02	DUAS TORRES BRANCAS QUADRADAS		
	PESO	SUCATA DE PARQUINHO (VÁRIAS)		
	01	BETONEIRA 450 l.		
	01	GRADE DE CERCA		
	03	RODAS GIRATÓRIAS DE PARQUINHO		
15	01	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON 200 nº SÉRIE D 821542		5.000,00
16	01	ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR - SUCATA MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA AFO 3128 CHASSI 9BM384087SB068797 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 642359881	8617	1.000,00
17	03	ARMÁRIO DE AÇO		R$ - 0,20 o kilo
	01	BEBEDOURO MODELO MGE 100 COR CROMADA		
	01	BEBEDOURO MODELO C/ 3 TORNEIRAS COR BRANCA		
	01	BEBEDOURO RUBLIS VERDE P/ GALÃO		
	01	BEBEDOURO ESMALTEC BRANCO P/ GALÃO		
18	01	SUCATA DE ÔNIBUS		500,00
19		SUCATA - FERRO VELHO		R$ - 0,20 o kilo
20	01	GRADE ARADORA		3.000,00
21	01	GRADE TOMBADORA – MARCA TATU		500,00
22	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA PLANTI CENTER		1.000,00
23	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA ASA IMPLEMENTOS		1.000,00
24	PESO	PORTAS METÁLICAS DE ENROLAR		R$ - 0,20 o kilo
25	01	GRADE MARCA TATU MARQUESAN C/ 16 (DEZESSEIS) DISCOS C/ PNEUS, HIDRAULICA – COR VERMELHA		6.000,00
26	01	GRADE C/ 7 (SETE) DISCOS HIDRAULICA – COR VERDE		2.500,00
27	01	SUCATA - TANQUE DE FERRO		R$ - 0,20 o kilo
28	VÁRIOS	SUCATAS DE AR CONDICIONADO		

Ficando assim concluído os trabalhos, e nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente encerra a presente avaliação, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada e aprovada.

Batayporã-MS, 06 de agosto de 2019

MÁRIO BRIGO RODRIGUES
Presidente da Comissão

WILSON EDUARDO DA SILVA
Secretário da Comissão

LORIVAL HENNES DA SILVA
Membro da Comissão

SAMIRA PERES IBRAHIM
Membro da Comissão

JOSÉ CRUZ
Profissional Autonômo

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:3A624225

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na
Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 741.753 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 698.569.311-34, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jóquei Club, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e n° 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 23/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 08/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal (is) de **Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA	KPS	UN	3600	R$ 228,50	R$ 822.600,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e n° 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 12 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:92BCC4B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a avaliação de servidores nomeados em virtude de concurso público no período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Bonito/MS, e tendo em vista o dispositivo nos artigos 36 e 257 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 1º O servidor empossado em cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, cumprirá estágio probatório de três anos, a contar da sua entrada em exercício.

§1º Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado, a cada seis meses de efetivo exercício, por meio dos seguintes fatores:

I – assiduidade e pontualidade;
II – disciplina e zelo funcional;
III – iniciativa e presteza;
IV – qualidade do trabalho;
V – produtividade no trabalho.

§2º Será assegurado ao servidor em estágio probatório ciência do resultado da sua avaliação semestral, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§3º O servidor avaliado, quando não for aprovado no estágio probatório, será exonerado e, se estável no serviço público e ocupante de cargo efetivo em órgão ou entidade do Poder Executivo, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º São objetivos da avaliação de desempenho no estágio probatório:

I – verificar se os objetivos propostos para o estágio estão sendo ou não alcançados;
II – identificar os motivos por que o servidor não está alcançando os objetivos do estágio;
III – aferir a aptidão do servidor para o efetivo desempenho de suas funções;
IV – identificar a necessidade de aprimoramento do desempenho do servidor para promover sua adequação funcional;
V – conduzir o servidor a uma atitude crítica de seu trabalho;
VI – formar juízo quanto à aptidão e à capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo ou função;
VII – possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e suas chefias;
VIII – fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos.

Art. 3º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado:

I - para conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal;
II – para o fim de exoneração do servidor com desempenho insuficiente, nos termos dos §§3º e 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014;
III – para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.

CAPÍTULO II
DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO

Seção I
Dos Fatores de Avaliação

Art. 4º Durante o estágio probatório o servidor será avaliado na sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ou função, considerados os seguintes requisitos:

I – *assiduidade e pontualidade*: para verificar a qualidade do avaliado de ser assíduo e pontual, por meio dos registros da frequência ao local de trabalho, sem atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e as ausências não justificadas;
II – *disciplina e zelo funcional*: para apontar a conduta do avaliado no exercício do cargo ou função pública em relação ao respeito às leis e às normas disciplinares, ao comportamento e ao cumprimento de ordens recebidas, assim como o caráter ético-profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético;
III – *iniciativa e presteza*: para identificar a aptidão demonstrada para tomar decisões e a dedicação do avaliado no desempenho de suas atribuições e na resolução de problemas de rotina ou imprevistos, sua capacidade para buscar e apontar alternativas ou novos padrões de desempenho para

solucionar questões que excedem os procedimentos de rotina, assim como apresentar propostas novas e assumir desafios e responsabilidades de forma independente;
IV – *qualidade de trabalho*: para verificar o desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliado e a qualidade dos trabalhos realizados, considerar o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, bem como a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais na realização de tarefas rotineiras;
V – *produtividade no trabalho*: para apurar a habilidade de desenvolver trabalhos e obter resultados com o menor custo possível, considerando quantidade, cumprimento de prazos e atingimento de objetivos ou metas, bem como a responsabilidade na realização dos trabalhos planejados e o atingimento dos seus objetivos e metas.

Seção II
Dos procedimentos para Avaliação

Art. 5º A avaliação do desempenho durante o estágio probatório far-se-á por meio da expedição do Boletim de Avaliação de Desempenho, onde serão registrados os aspectos de conduta, comportamento e desempenho do avaliado no decorrer dos cinco primeiros semestres de efetivo exercício.

§1º A avaliação será realizada pela chefia imediata, por meio do preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho, no mês de:

I – abril, dos servidores que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro;
II – julho, dos servidores que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de março, abril, maio e junho;
III – novembro, dos servidores que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de julho, agosto, setembro e outubro.

§2º Os boletins, após ciência de cada servidor avaliado, serão encaminhados à unidade de recursos humanos da prefeitura, até o décimo quinto dia do mês imediatamente seguinte ao da avaliação.

§3º A unidade de recursos humanos da prefeitura enviará os boletins à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório responsável pela apuração da pontuação e aferição dos conceitos de desempenho, até o último dia do mês de seu recebimento.

§4º O último Boletim de Avaliação de Desempenho de cada servidor corresponderá ao quinto semestre de efetivo exercício no período do estágio probatório.

Art. 6º A contagem dos pontos e a aferição dos conceitos obtidos pelos servidores avaliados no Boletim de Avaliação Desempenho observará a escala de pontos dos fatores estabelecida na Tabela A e os pesos das categorias de avaliação e os índices de ponderação dos graus de avaliação constantes da Tabela B, que compõem o Anexo I.

Parágrafo único. Os pesos das categorias serão aplicados sobre os pontos dos fatores fixados para o semestre da avaliação e os índices de ponderação dos graus serão aplicados sobre os índices percentuais dos pesos de cada categoria de avaliação dos fatores.

Art. 7º O Boletim de Avaliação de Desempenho será preenchido tendo como parâmetro a execução das atribuições do cargo ou função ocupado e o comportamento do servidor avaliado em cada semestre, devendo ser instruído com os dados e informações constantes do Anexo II, além do lançamento da avaliação direta pela chefia imediata.

§1º Cada chefia poderá elaborar, ao início do primeiro mês de cada semestre, um plano de desempenho individual para cada servidor em estágio probatório, onde estarão descritas as metas, atividades e ou tarefas a serem cumpridas pelo avaliado no período.

§2º Os Boletins de Avaliação de Desempenho receberão a cada semestre as pontuações dos fatores e os conceitos obtidos pelos servidores avaliados, aferidos e lançados pela de Avaliação e Desempenho.

§3º O parecer conclusivo quanto à confirmação da estabilidade, à exoneração ou à recondução ao cargo anteriormente ocupado do servidor avaliado será lançado pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório no Boletim de Avaliação do quinto semestre.

§4º os Boletins de Avaliação de Desempenho e eventuais pedidos de reconsideração e recursos de revisão instruirão o processo administrativo que servirá para confirmação do servidor em estágio probatório no cargo ou função e no serviço público estadual ou, se for o caso, para justificar sua exoneração ou recondução ao cargo anterior.

Art. 8º A avaliação durante o estágio probatório deverá resultar da observação e do acompanhamento diário do desempenho do servidor avaliado e registrados no Boletim a que se refere o art. 7º.

§1º A avaliação final do servidor deverá ser concluída e o resultado publicado antes do encerramento dos trigésimos sexto mês do período do estágio probatório, confirmando sua permanência no cargo ou função e declarando sua estabilidade no serviço público, salvo no caso de interrupção ou suspensão da contagem do efetivo exercício.

§2º Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor no prazo legal e que não encaminhar o respectivo Boletim de Avaliação à unidade de recursos humanos da prefeitura, no prazo fixado no§2º do art. 5º.

Seção III
Dos Conceitos da Avaliação de Desempenho

Art. 9º A pontuação total semestral de cada servidor será associada aos seguintes conceitos e percentuais:

I – excelente, quando igual ou superior a noventa por cento do total de pontos previstos;
II – bom, quando inferior a noventa e igual ou superior a setenta por cento do total de pontos previstos;
III – regular, quando inferior a setenta e igual ou superior a quarenta por cento do total de pontos previsto;
IV – insatisfatório, quando inferior a quarenta por cento do total de pontos previstos.

§1º O conceito será atribuído ao servidor a cada semestre da avaliação e no encerramento do estágio probatório, este com base no somatório dos pontos obtidos nas avaliações semestrais.

§2º Os conceitos descritos neste artigo serão utilizados para confirmação da estabilidade do servidor avaliado no serviço público ou para sua exoneração, no caso de desempenho insuficiente, bem como para concorrer â promoção pelo critério de merecimento, conforme regulamentação específica.

Seção IV
Dos Direitos do Servidor Avaliado

Art. 10. Ao servidor em estágio probatório é assegurado:

I – ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;
II – acompanhar todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – ser notificado do resultado de cada avaliação semestral e das decisões relativas ao pedido de reconsideração, quando interposto;
IV – interpor pedido de reconsideração e recurso, em caso de discordância do resultado de qualquer etapa de sua avaliação;
V – ser notificado das decisões relativas ao recurso, quando interposto;
VI – consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho.

Seção V
Dos Recursos e da Exoneração

Art. 11. O servidor avaliado deverá ter ciência de sua avaliação semestral e do resultado final e, caso discorde dos conceitos lançados no seu Boletim, poderá apresentar recurso sob a forma de pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias úteis dessa ciência.

Parágrafo único. O Boletim de Avaliação de Desempenho, com a ciência do avaliado e o pedido de reconsideração, se houver, serão submetidos à apreciação da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, até o último dia útil do mês de processamento da avaliação.

Art. 12. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, no prazo máximo de dez dias contado da ciência do servidor avaliado, contra o resultado de cada semestre de avaliação e a decisão respectiva deverá ser tomada em igual prazo.

Art. 13. Da decisão que não conhecer ou julgar improcedente o pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias contado da ciência do servidor, recurso de revisão à Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, a qual decidirá no prazo máximo de quinze dias, e será, nesta matéria, a última instancia em via administrativa.

Art. 14. O pedido de reconsideração e o recurso de revisão serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Parágrafo único. O servidor ao recorrer do resultado da avaliação deverá demonstrar de forma objetiva que, na apreciação do seu desempenho e julgamento da sua avaliação, deixaram de ser observadas normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Não passará à condição de estável e será exonerado ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado o servidor o servidor que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados.

§1º A exoneração ou a recondução são medidas que devem ser tomadas imediatamente após a constatação da inaptidão do servidor avaliado ou que na avaliação final, considerado o somatório da pontuação dos cinco semestres, não tenha atingido ou que na avaliação final, considerado o somatório da pontuação dos cinco semestres, não tenha atingido cinquenta e cinco por cento do total dos pontos totais previstos.

§2º A exoneração ou recondução será precedido de notificação do servidor para que, no prazo de dez dias, apresente defesa escrita.

§3º Será dada ao servidor vista do processo de avaliação, no qual deverá constar, obrigatoriamente, além do relatório conclusivo da Comissão, cópia de todos os seus Boletins semestrais, durante o estágio probatório.

Art. 16. Compete ao Secretário de Administração e Finanças, no prazo de trinta dias, contado da data de emissão do parecer conclusivo da Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, encaminhar o ato de exoneração ao Prefeito.

Art. 17. O ato de exoneração ou de recondução do servidor será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de mato Grosso do Sul com menção do cargo, número da matrícula e lotação.

Parágrafo único. O ato de exoneração ou de recondução será emitido e publicado independentemente do término do período de estágio probatório, na hipótese do *caput* do art. 15.
Art. 18. A exoneração do servidor em estágio probatório decorrente do resultado do processo de avaliação de desempenho, após os procedimentos estabelecidos neste decreto, afasta a necessidade de instauração de novo processo administrativo, nos termos dos arts. 202 e seguintes da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, por não se tratar de hipótese de apuração de irregularidade praticada pelo servidor.

Art. 19. Os pedidos de reconsideração e os recursos de revisão previstos neste Decreto serão cabíveis somente uma única vez, a cada decisão impugnada.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Das Comissões de Avaliação

Art. 20. Os Boletins de Avaliação do Estágio Probatório serão apreciados pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, com competências enumeradas no art. 23, que deverá ser composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos e estáveis, sendo que um deles deverá ser membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito/MS, salvo impossibilidade de haver servidores disponível nestas condições.

Art. 21. A Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, com competências enumeradas no art. 24, deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos e estáveis, sendo que um deles deverá ser membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito/MS, salvo impossibilidade de haver servidores disponível nestas condições.

Parágrafo único. Não poderá haver coincidência dos membros das comissões disciplinadas neste capítulo.

Seção II
Das Competências

Art. 22. Compete à chefia imediata do servidor avaliado:

I – estabelecer plano de desempenhe individual, no primeiro mês de cada semestre de avaliação, com base nas atribuições do cargo ou função ocupado pelo servidor em estágio probatório da respectiva unidade;
II – avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho dos servidores em estágio probatório;
III – acompanhar e registrar a cada semestre o desempenho dos servidores no Boletim de Avaliação de Desempenho, observado o calendário referido no §1º do art. 5º.
IV – notificar o servidor avaliado, por escrito, sobre o resultado de cada semestre de avaliação, no prazo máximo de cinco dias a contar da data de conclusão da avaliação;
V – encaminhar, nos prazos referidos neste Decreto ou em cronograma específico, à unidade de recursos humanos da prefeitura os respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para fins do disposto neste Decreto, o agente público responsável por unidade administrativa ou aquele a quem dor delegada, formalmente, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, as competências previstas neste artigo.

Art. 23. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

I – apurar a pontuação, atribuir conceito e elaborar parecer conclusivo sobre o desempenho dos servidores em estágio probatório avaliados, com base nos respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;
II – realizar diligência, se necessário;
III – apurar o resultado de cada semestre da avaliação de desempenho e promover seu registro nos assentamentos do servidor avaliado;
IV – analisar pedido de reconsideração, quando interposto pelo servidor contra a avaliação da chefia imediata;
V – notificado servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao pedido de reconsideração e encaminhar o Boletim de Avaliação de Desempenho ao recursos humanos da prefeitura, no prazo máximo de cinco dias, contado do término do prazo estabelecido para julgamento do pedido de reconsideração;
VI – encaminhar ao titular do órgão, com parecer prévio, os recursos que apreciar contra avaliações processadas pelas chefias imediatas.

Art. 24. Compete à Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

I – solicitar ao recursos humanos da prefeitura os documentos do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório que interpuserem recursos de revisão;
II – analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos de revisão interpostos, no prazo máximo de dez dias a contar do recebimento;
III – notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso de revisão contra o resultado de cada etapa de avaliação e o parecer que fundamentou a decisão, no prazo máximo de dez dias contado do término do prazo estabelecido para seu julgamento;
IV – elaborar parecer para fundamentar a decisão da autoridade competente acerca de recurso de revisão contra a decisão de exoneração ou de recondução.

Seção III
Da Coordenação e Orientação dos Trabalhos de Avaliação

Art. 25. Os procedimentos para avaliação no estágio probatório serão orientados e coordenados pelo recursos humanos da prefeitura, ao qual compete:

I – dar conhecimento prévio aos servidores e às chefias imediatas das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;
II – identificar os servidores que serão avaliados e emitir os respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;
III – promover treinamento específico das chefias imediatas e de membros das comissões de avaliação;
IV – orientar e fornecer documentos, sempre que necessário, à chefia imediata, à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório ou à Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório;
V – registrar os resultados obtidos na avaliação de desempenho dos servidores avaliados com base em planilha elaborada para tal finalidade;
VI – permitir ai servidor em estágio probatório, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo de avaliação de desempenho;
VII – fornecer às Comissões de Avaliação, mediante solicitação escrita, todos os documentos referentes ao processo administrativo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório que interpuserem recurso, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de solicitação;
VIII – notificar, por escrito, o servidor acerca da decisão referente a recurso e ou a exoneração ou recondução, no prazo de dez dias, contado da data de publicação;
IX – arquivar os documentos relativos à avaliação de desempenho no estágio probatório ao encerramento do processo.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DO INTERSTÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 26. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada seis meses, com base no tempo de efetivo exercício das atribuições próprias do cargo ou função para a qual tenha sido o servidor nomeado.

Art. 27. Todos os afastamentos e ausências do exercício do cargo ou função serão descontados na apuração do interstício, ressalvadas as seguintes situações:

I – doação de sangue;
II – licença-maternidade;
III – casamento ou luto;
IV – férias;
V – servir ao Tribunal do Júri;
VI – licenças por motivo de doença em pessoa da família ou missão oficial, até trinta dias;
VII – afastamento para promover campanha eleitoral, pelo período do afastamento;
VIII – licenças para tratamento da própria saúde, até trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados, por semestre;
IX – licença maternidade e de adotante, até cento e oitenta dias.

§1º Não serão considerados como cumprimento de interstício do estágio probatório os períodos de ausência ou afastamento que ultrapassarem os prazos limites indicados neste artigo, assim como os afastamentos por motivo de:

I – licenças:
a) para acompanhar o Cônjuge, salvo quando tiver exercício do cargo ou função na localidade de destino;
b) para exercer mandato eletivo;
c) para exercício de mandão classista;

II – exercício de cargo em comissão ou função de confiança, observado o disposto no §1º do art. 28;

III – cedência para outro órgão ou entidade da administração pública não integrante do Poder Executivo.

§2º os dias não considerados como efetivo exercício ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório e serão considerados em relação ao semestre da avaliação.

§3º Na ocorrência das situações do §2º, ficará suspensa a fruição do semestre do estágio probatório, recomeçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo ou função.

§4º Ao servidor em estágio probatório não poderá ser concedida licença prêmio por assiduidade, para trato de interesse particular ou para estudo, salvo curso de formação para o cargo ou função da admissão.

§5º As faltas injustificadas e o cumprimento da penalidade de suspensão até trinta dias não suspendem o período de estágio probatório e serão computadas, em cada semestre, para fins de avaliação, respectivamente, dos fatores assiduidade e pontualidade ou disciplina e zelo funcional.

§6º A suspensão da contagem do período de estágio probatório, na forma dos parágrafos anteriores, ensejará a prorrogação desse período correspondente aos dias não considerados como de efetivo exercício.

Art. 28. Na hipótese de ocorrer, durante o período de estágio probatório, transferência, ou outro tipo de movimentação do servidor para outro órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo, a avaliação será realizada pela chefia imediata onde o servidor tiver maior período de exercício.

§1º A ocupação de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da administração direta, autarquia ou fundação do Poder Executivo do Município não interrompe o período de cumprimento do estágio probatório, quando o servidor tiver lotação, permanente ou temporária, no órgão ou entidade de exercício.

§2º Na ocorrência da hipótese descrita no *caput* serão observadas as seguintes regras:

I – a nova chefia imediata deverá elaborar o novo plano de desempenho individual, de acordo com as novas atividades, metas e tarefas a serem cumpridas pelo servidor;
II – a unidade de recursos humanos da prefeitura deverá providenciar o encaminhamento do processo de avaliação do servidor em estágio probatório para instrução e formalização ao órgão ou entidade de exercício.

§3º Aplica-se o disposto neste artigo às hipóteses em que o servidor mudar de unidade administrativa para exercício no mesmo órgão ou entidade ou for exonerado do respectivo cargo comissionado ou dispensado da respectiva função de confiança.

§4º O servidor em período de estágio probatório que, por interesse público, passar a exercer suas atividades em órgão ou entidade da administração pública de outro ente da federação ou sem fins lucrativos, para atender a programas de governo pactuados por meio convênio ou termo similar, não terá suspensa a contagem do período de estágio probatório, desde que o órgão ou entidade de exercício, com aprovação da Secretaria de Administração e Finanças, providencie o cumprimento dos procedimentos de avaliação no estágio probatório e que esta condição conste do ajuste formal entre os órgãos e ou entidades.

Art. 29. O servidor que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ou noventa dias intercalados, terá zerada sua pontuação nos fatores assiduidade e pontualidade e de disciplina e zelo funcional, independentemente da apuração do abandono de cargo, na forma do Estatuto dos Servidores do Município de Bonito/MS.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30. Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atribuições, deverá ser instaurado processo administrativo nos termos das normas estatutárias vigentes, para efetuar apuração segundo orientação da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 31. O não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, em especial, na expedição, remessa e análise dos Boletins de Avaliação dos servidores em estágio probatório e o encaminhamento da proposta de exoneração ou recondução, serão considerados falta grave, sujeitando o responsável às penalidades previstas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 32. Os servidores em estágio probatório, na data da publicação deste Decreto, só serão submetidos à avaliação a partir no próximo semestre.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, os semestres anteriores de avaliação não realizadas deverão ser atribuídos pontuação máxima aos avaliados para que não se tenha prejuízo.

Art. 33. São estáveis os servidores que entraram em exercício no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado em órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e contem, no mínimo, três anos de efetivo exercício.

Art. 34. Compete ao Secretário de Administração e Finanças expedir instruções para aplicação de disposições deste Decreto.

§1º Poderão ser estabelecidas condições especiais para avaliação de integrantes de carreiras de atribuições vinculadas a atividades exclusivas do Município, desde que organizadas e estruturadas em lei própria.

Art. 35. O servidor nomeado para o exercício de cargo efetivo da administração direta, autarquias e fundações do Município de Bonito/MS, que se encontra em estágio probatório, usufruindo ou não de licença médica, tem o prazo de dez dias, contado da publicação do edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para comparecer à Junta Médica Especial, portando laudos médicos, resultados de exames laboratoriais, raios X e demais documentos probatórios que deram ensejo à concessão da licença médica, a fim de submeter-se a nova perícia médica.

§1º O servidor convocado para submeter-se à perícia médica não pode recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento da sua remuneração ou benefício previdenciário, até que se realize a inspeção, nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, com a consequente instauração de processo administrativo.

§2º Os laudos que deram suporte para as licenças médicas concedidas até a presente data aos servidores em estágio probatório, serão confrontados com o do exame médico admissional, com a finalidade de comprovar se a patologia acometida ao servidor é preexistente à data da nomeação e à posse para o exercício do atual cargo.

§3º Caso seja constatada pela Junta Médica Oficial do Município que a doença que acomete o servidor é preexistente ao atual vínculo laboral, este será declarado inapto para o exercício das atribuições do cargo.

§4º A declaração de inaptidão para o exercício das atribuições do cargo efetivo dará ensejo à instauração de processo administrativo, assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa ao servidor, com vistas à declaração de nulidade da nomeação do servidor no cargo efetivo, desligando-o do serviço público, por não ser detentor do requisito de possuir boa saúde física ou mental, antes da posse no cargo efetivo.

§5º Caso anteriormente o servidor fosse detentor de outro cargo efetivo, no qual se deu a vacância, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável, ocorrendo a declaração de inaptidão para o exercício do novo cargo, após o devido processo legal, será reconduzido ao cargo efetivo anterior nos termos do inciso VII do art. 12, combinado com §5º do art. 36, ambos da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
DECRETO Nº 191/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

TABELA A – PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE					
	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL
Assiduidade e Pontualidade	50	50	40	30	30	200
Disciplina e Zelo Funcional	45	40	40	40	35	200
Iniciativa e Presteza	45	40	40	40	35	200
Qualidade do Trabalho	30	35	40	45	50	200
Produtividade no Trabalho	30	35	40	45	50	200
TOTAL	200	200	200	200	200	1000

TABELA B – PESOS E PONDERAÇÕES DOS GRAUS DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA	PESOS DAS CATEGORIAS	PONDERAÇÕES DOS GRAUS	CÓDIGO DOS GRAUS
A	40%	1,00	A1
		0,80	A2
		0,60	A3
		0,40	A4
B	30%	1,00	B1
		0,80	B2
		0,50	B3
		0,30	B4
C	20%	1,00	C1
		0,70	C2

		0,40	C3
		0,20	C4
D	10%	1,00	D1
		0,60	D2
		0,40	D3
		0,20	D4

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1204935C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2019.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para cumprimento das demandas judiciais do Município, em à Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019- conforme abaixo:

6726	AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/82	21399	ACETILCISTEÍNA 200MG, EMBALAGEM CONTENDO 16 SACHÊS.	20,00	R$15,500	R$310,00	GEOLAB
2/82	21400	ACIDO VALPROICO 500MG, CAIXA CONTENDO 50 COMPRIMIDOS.	48,00	R$60,800	R$2.918,40	ABBOTT
3/82	21401	ALENIA (FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG), FRASCO CONTENDO 60 CAPSULAS.	150,00	R$96,850	R$14.527,50	ACHE
4/82	21402	APIXABANA 5 MG, CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	36,00	R$266,340	R$9.588,24	PFIZER
5/82	21403	ARTROLIVE- CAIXA CONTENDO 30 SACHÊS DE 4G CADA.	56,00	R$152,480	R$8.538,88	ACHE
6/82	21404	ATORVASTATINA 40MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	48,00	R$113,990	R$5.471,52	EUROFARMA
7/82	21406	BACOFLENO 10MG, CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS.	84,00	R$14,990	R$1.259,16	UNIÃO QUIMICA
8/82	21407	BAMIFILINA 600MG, CAIXA CONTENDO 20 DRÁGEAS.	36,00	R$41,500	R$1.494,00	CHIESI
9/82	21408	BISOPROLOL 5 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	36,00	R$61,440	R$2.211,84	MERCK
10/82	21409	BRIMONIDINA +TIMOLOL (BRITENS), SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA CONTENDO 5ML.	48,00	R$76,990	R$3.695,52	UNIÃO QUIMICA
11/82	21410	CALCITRAN D3, CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	36,00	R$46,250	R$1.665,00	KLEY HERTZ
12/82	21411	CARVEDILOL 25 MG, CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	48,00	R$82,990	R$3.983,52	NOVA QUIMICA
13/82	21412	CILOSTAZOL 100 MG, CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	36,00	R$31,490	R$1.133,64	EUROFARMA
14/82	21413	CIPROFIBRATO 100MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	48,00	R$44,600	R$2.140,80	NEO QUIMICA
15/82	21414	CLOPIDOGREL 75 MG, CAIXA CONTENDO 28 COMPRIMIDOS.	48,00	R$30,890	R$1.482,72	NOVA QUIMICA
16/82	21415	CLOPIDOGREL 75MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	48,00	R$32,980	R$1.583,04	NOVA QUIMICA
17/82	21416	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG, CAIXA CONTENDO 20 CÁPSULAS.	72,00	R$37,890	R$2.728,08	BOEHRINGER
18/82	21417	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA (OCUPRESS), SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA CONTENDO 5ML.	36,00	R$55,050	R$1.981,80	UNIÃO QUIMICA
19/82	21418	COLECALCIFEROL 7000 UI (ADDERA D3), CAIXA CONTENDO 04 COMPRIMIDOS.	36,00	R$24,990	R$899,64	MANTECORP
20/82	21419	DENOSUMABE 60MG/ML (PROLIA), CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBSUTÂNEO	36,00	R$895,600	R$32.241,60	AMGEN
21/82	21420	DESLORATADINA 5MG ,CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	36,00	R$49,990	R$1.799,64	NOVA QUIMICA
22/82	21421	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	36,00	R$43,990	R$1.583,64	NEO QUIMICA
23/82	21422	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50 MG, CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	36,00	R$69,990	R$2.519,64	NEO QUIMICA
24/82	21423	DIOSMINA 900 MG+ HESPERIDINA 100MG, CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	36,00	R$219,990	R$7.919,64	DAFLON
25/82	21424	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MG – CAIXA CONTENDO 10 FLACONETES DE 2ML	36,00	R$54,990	R$1.979,64	CHIESI
26/82	21425	DONEZEPILA 10MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	36,00	R$128,990	R$4.643,64	SANDOZ
27/82	21426	DULOXETINA 60 MG, CAIXA CONTENDO 30 CÁPSULAS.	24,00	R$99,990	R$2.399,76	EMS
28/82	21427	EVISTA 60MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	48,00	R$242,990	R$11.663,52	ELI LILLY
29/82	21428	FENITOINA 100MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	48,00	R$7,390	R$354,72	TEUTO
30/82	21429	FIXARE, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	62,00	R$72,350	R$4.485,70	EMS
31/82	21430	GLICAZIDA 60MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	36,00	R$52,240	R$1.880,64	TORRENT FARMA
32/82	21431	GLIMEPIRIDA 2MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	48,00	R$12,990	R$623,52	SANDOZ
33/82	21432	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG, CAIXA CONTENDO 1 COMPRIMIDO	36,00	R$112,550	R$4.051,80	CRISTALIA
34/82	21433	INDACATEROL 110 MCG + GLICOPIRRÔNIO 50MCG (ULTIBRO), CAIXA COM 30 CÁPSULAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO E 1 INALADOR.	24,00	R$241,990	R$5.807,76	NOVARTIS
35/82	21434	INDACATEROL 150MG, EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS ACOMPANHADAS DE 1 INALADOR.	24,00	R$122,990	R$2.951,76	NOVARTIS
36/82	21436	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (LANTUS), CAIXA CONTENDO 01 CANETA	100,00	R$87,490	R$8.749,00	SANOFI
37/82	21437	INSULINA GLULICINA 100UI/ML (APIDRA), CAIXA CONTENDO 01 CANETA.	400,00	R$29,990	R$11.996,00	SANOFI
38/82	21438	INSULINA HUMALOG 100U/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 CANETA DE 10ML.	50,00	R$90,520	R$4.526,00	ELI LILLY
39/82	21439	INSULINA LISPRO, EMBALAGEM CONTENDO 01 AMPOLA DE 10ML.	50,00	R$114,120	R$5.706,00	ELI LILLY
40/82	21440	LEVETIRACETAM 250MG(KEPRA), CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	80,00	R$45,990	R$3.679,20	UCD BIOPHARMA
41/82	21441	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	60,00	R$208,590	R$12.515,40	ABBOTT
42/82	21442	METILFENIDATO 10 MG, CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	60,00	R$67,490	R$4.049,40	NOVARTIS
43/82	5988	MIRTAZAPINA 30MG CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	48,00	R$99,990	R$4.799,52	MEDLEY
73/82	21465	ZOLPIDEM 10MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	36,00	R$42,990	R$1.547,64	NOVA QUIMICA
74/82	21466	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML(CLOPIXOL DEPOT), CAIXA CONTENDO 01 AMPOLA DE 1ML.	48,00	R$70,990	R$3.407,52	LUNDBECK
75/82	21467	VENLAFAXINA 37,5MG, CAIXA CONTENDO 30 CÁPSULAS.	36,00	R$42,990	R$1.547,64	EUROFARMA
76/82	21468	BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MG + VILANTEROL 25 MG(ANORO), CAIXA CONTENDO 30 DOSES	24,00	R$267,990	R$6.431,76	GALXOSMITHKLINE
77/82	21469	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (COMBODART) 0,5/0,4MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	36,00	R$104,990	R$3.779,64	GALXOSMITHKLINE
78/82	21470	COLCHICINA 0,5MG , CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	24,00	R$31,990	R$767,76	GEOLAB
79/82	21471	BROMETO DE TIOTRÓPIO, SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG, FRASCO CONTENDO 60 DOSES.	90,00	R$324,990	R$29.249,10	BOEHRINGER
80/82	21472	RAMIPRIL 2,5 MG, CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS.	36,00	R$79,990	R$2.879,64	MEDLEY

81/82	21473	MICARDS HTC 80MG+12,5MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	36,00	R$153,990	R$5.543,64	BOEHRINGER
82/82	21474	EXELON PATCH 5(RIVASTIGMINA 4,6MG)– CAIXA CONTENDO 30 ADESIVOS TRASNDÉRMICOS.	18,00	R$504,990	R$9.089,82	NOVARTIS
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R$82,00
Valor Total.....:						R$721.961,38
Valor Total de Produtos Licitados.:						R$721.961,38

Camapuã, 13 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:8D9F8F3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 017

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 originada do processo Administrativo nº 73/2019 - Pregão Presencial nº 30/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA – CBUQ (AQUISIÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO RECAPEAMENTO DE RUAS PAVIMENTADAS, CORREÇAO DE DEPRESSAO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/09/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇO PARA – CBUQ (AQUISIÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO RECAPEAMENTO DE RUAS PAVIMENTADAS, CORREÇAO DE DEPRESSAO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS. - Ata 17/2019 - PP 30/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO SALDO TRIMESTRE			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	CBUQ	T	500	R$ 405,00	R$ 202.500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	500	R$ 202.500,00
VALOR:											**R$ 202.500,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A690C562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 08

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 originada do processo Administrativo nº 029/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/09/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS. - Ata 008/2019 - PP 013/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	PNEUS 205/70/15	UN	10	R$ 310,00	R$ 3.100,00	3	R$ 930,00	0	R$ 0,00	7	R$ 2.170,00
2	PNEUS 215/ 75/ 17.5	UN	72	R$ 720,00	R$ 51.840,00	20	R$ 14.400,00	8	R$ 5.760,00	44	R$ 31.680,00
3	PNEUS 235/ 70 R15	UN	10	R$ 506,33	R$ 5.063,30	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 5.063,30
4	PNEUS 275/ 80 /22.5	UN	10	R$ 1.640,00	R$ 16.400,00	6	R$ 9.840,00	2	R$ 3.280,00	2	R$ 3.280,00
5	PNEUS 175/ 70 R14	UN	16	R$ 198,00	R$ 3.168,00	4	R$ 792,00	0	R$ 0,00	12	R$ 2.376,00
6	PNEUS 175/80/14	UN	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 2.000,00
7	PNEUS 185/70/14	UN	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00	0	R$ 0,00	4	R$ 920,00	26	R$ 5.980,00
8	CÂMARAS 1000/20	UN	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 3.600,00
9	CÂMARAS 12/16.5	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 640,00
10	CÂMARAS 1400/24	UN	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 4.400,00
11	CÂMARAS 175/25	UN	16	R$ 295,00	R$ 4.720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	16	R$ 4.720,00
12	CÂMARAS 18-4-30	UN	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 3.150,00
13	CÂMARAS 195/24	UN	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.480,00
14	PNEUS 1000x20	UN	30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 33.000,00
15	PNEUS 12/16.5	UN	4	R$ 820,00	R$ 3.280,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 3.280,00
16	PNEUS 1400/24	UN	20	R$ 2.590,00	R$ 51.800,00	2	R$ 5.180,00	0	R$ 0,00	18	R$ 46.620,00
17	PNEUS 17.5/25	UN	8	R$ 3.090,00	R$ 24.720,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 24.720,00
18	PNEUS 18-4-30	UN	10	R$ 2.850,00	R$ 28.500,00	1	R$ 2.850,00	9	R$ 25.650,00	0	R$ 0,00
19	PNEUS 185/14 102/101	UN	8	R$ 310,00	R$ 2.480,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 2.480,00
20	PNEUS 19.5L/24	UN	4	R$ 3.250,00	R$ 13.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 13.000,00
21	PNEUS 245/70/16	UN	10	R$ 510,00	R$ 5.100,00	4	R$ 2.040,00	2	R$ 1.020,00	4	R$ 2.040,00
22	PNEUS 275/ 80 /R22.5	UN	28	R$ 1.640,00	R$ 45.920,00	0	R$ 0,00	6	R$ 9.840,00	22	R$ 36.080,00
23	PNEUS 700/ 16	UN	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00	4	R$ 2.320,00	0	R$ 0,00	8	R$ 4.640,00
24	PROTETORES 1000/20	UN	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.860,00
25	CÂMARAS 12-4-24	UN	10	R$ 248,00	R$ 2.480,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 2.480,00
26	CÂMARAS 16-9-30	UN	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.200,00
27	CÂMARAS 18-4-30	UN	8	R$ 315,00	R$ 2.520,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 2.520,00
28	CÂMARAS 23-1-30	UN	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.800,00
29	CÂMARAS 700/16	UN	4	R$ 68,00	R$ 272,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 272,00

30	CÂMARAS 750/16	UN	16	R$ 76,00	R$ 1.216,00	6	R$ 456,00	0	R$ 0,00	10	R$ 760,00
31	CÂMARAS R16	UN	14	R$ 62,00	R$ 868,00	4	R$ 248,00	0	R$ 0,00	10	R$ 620,00
32	PNEUS 12-4-24	UN	10	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 13.000,00
33	PNEUS 16-9-30	UN	4	R$ 2.720,00	R$ 10.880,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 10.880,00
34	PNEUS 18-4-30	UN	8	R$ 2.850,00	R$ 22.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 22.800,00
35	PNEUS 23-1-30	UN	4	R$ 4.612,00	R$ 18.448,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 18.448,00
36	PNEUS 3.00.21	UN	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.700,00
37	PNEUS 31x10x15	UN	5	R$ 504,00	R$ 2.520,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 2.520,00
38	PNEUS 750/ 16	UN	16	R$ 549,00	R$ 8.784,00	12	R$ 6.588,00	0	R$ 0,00	4	R$ 2.196,00
39	PNEU 175/70 R13	UN	16	R$ 185,00	R$ 2.960,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	16	R$ 2.960,00
40	PNEU 185/60/R15 - DOBLO	UN	16	R$ 223,00	R$ 3.568,00	8	R$ 1.784,00	8	R$ 1.784,00	0	R$ 0,00
41	PNEU 215/65/R16 - AMBULÂNCIA JUMPY CITROEN	UN	12	R$ 381,66	R$ 4.579,92	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 4.579,92
42	PNEU 235/75/R15 - DUCATO	UN	12	R$ 502,00	R$ 6.024,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 6.024,00
43	PNEU 255/70/R15 - FRONTIER	UN	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00	4	R$ 2.600,00	8	R$ 5.200,00	0	R$ 0,00
44	PNEUS 110/80-18	UN	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00	0	R$ 0,00	4	R$ 792,00	4	R$ 792,00
45	PNEUS 175/ 70 R14	UN	40	R$ 198,00	R$ 7.920,00	8	R$ 1.584,00	0	R$ 0,00	32	R$ 6.336,00
46	PNEUS 175/65/14	UN	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00	8	R$ 1.680,00	16	R$ 3.360,00	6	R$ 1.260,00
47	PNEUS 215/ 75/ 17.5	UN	18	R$ 720,00	R$ 12.960,00	0	R$ 0,00	2	R$ 1.440,00	16	R$ 11.520,00
48	PNEUS 3.00.21	UN	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00	0	R$ 0,00	4	R$ 680,00	4	R$ 680,00
49	PNEUS 195/60/15	UN	8	R$ 239,00	R$ 1.912,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	8	R$ 1.912,00
50	PNEUS 265/70/16	UN	12	R$ 477,66	R$ 5.731,92	0	R$ 0,00	2	R$ 955,32	10	R$ 4.776,60
VALOR:											**R$ 360.295,82**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:148C6005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 014

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 originada do processo Administrativo nº 060/2019 - Pregão Presencial nº 026/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TENDAS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLASTICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PEQUENO E MEDIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS. O Município de CARACOL - MS, através da DEPARTAMENTO DE COMPRAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/09/2019

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TENDAS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLASTICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PEQUENO E MEDIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS - Ata 14/2019 - PP 026/2019

			GLOBAL			**JÁ UTILIZADO**		**UTILIZADO NO TRIMESTRE**		**SALDO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	CADEIRA PLASTICA BRANCA.	UN	1.500,00	R$ 0,77	R$ 1.155,00	0	R$ 0,00	490	R$ 377,30	1.010,00	R$ 777,70
2	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS - INCLUSO TRANSPORTE	JG	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00	0	R$ 0,00	186	R$ 742,14	214	R$ 853,86
3	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00	0	R$ 0,00	9	R$ 855,00	61	R$ 5.795,00
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	0	R$ 0,00	1	R$ 200,00	19	R$ 3.800,00
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	2	R$ 140,00	18	R$ 1.260,00
6	CADEIRA PLASTICA BRANCA.	UN	1.500,00	R$ 0,77	R$ 1.155,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.500,00	R$ 1.155,00
7	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS - INCLUSO TRANSPORTE	JG	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 1.596,00
8	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	70	R$ 6.650,00
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 4.000,00
10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 1.400,00
11	CADEIRA PLASTICA BRANCA.	UN	1.500,00	R$ 0,77	R$ 1.155,00	0	R$ 0,00	70	R$ 53,90	1.430,00	R$ 1.101,10
12	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS - INCLUSO TRANSPORTE	JG	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00	0	R$ 0,00	90	R$ 359,10	310	R$ 1.236,90
13	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00	0	R$ 0,00	1	R$ 95,00	69	R$ 6.555,00
14	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	0	R$ 0,00	3	R$ 600,00	17	R$ 3.400,00
15	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 1.400,00
16	CADEIRA PLASTICA BRANCA.	UN	1.500,00	R$ 0,77	R$ 1.155,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.500,00	R$ 1.155,00
17	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS - INCLUSO TRANSPORTE	JG	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	400	R$ 1.596,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	70	R$ 6.650,00
19	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 4.000,00
20	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 1.400,00
21	CADEIRA PLASTICA BRANCA.	UN	1.500,00	R$ 0,77	R$	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1.500,00	R$ 1.155,00

					1.155,00						
22	CADEIRA PLASTICA BRANCA.	UN	1.500,00	R$ 0,77	R$ 1.155,00	0	R$ 0,00	181	R$ 139,37	1.319,00	R$ 1.015,63
23	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS - INCLUSO TRANSPORTE	JG	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00	0	R$ 0,00	55	R$ 219,45	345	R$ 1.376,55
24	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS - INCLUSO TRANSPORTE	JG	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00	0	R$ 0,00	109	R$ 434,91	291	R$ 1.161,09
25	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	70	R$ 6.650,00
26	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN	70	R$ 95,00	R$ 6.650,00	0	R$ 0,00	9	R$ 855,00	61	R$ 5.795,00
27	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 4.000,00
28	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	0	R$ 0,00	1	R$ 200,00	19	R$ 3.800,00
29	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 1.400,00
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00	17	R$ 1.190,00
VALOR:											**R$ 83.324,83**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E0280422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 23/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1352/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento a Registro de Preços para à Aquisição de Combustível do tipo Diesel S10 em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.
Empresa Vencedora: PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA
CNPJ: 04.338.339/0002-34
Valor Total: R$ 995.910,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e novecentos e dez reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	DIESEL S10	LT	267000	PETROBRAS, RAIZEN, FIC, IPIRANGA, TAURUS	R$ 3,730000	R$ 995.910,00

Valor Total: R$ 995.910,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e novecentos e dez reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 13 de setembro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:FBA22CDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 38 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2019
DECRETO Nº 38 , DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$208.434,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**208.434,14**			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	53	04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	35.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00

		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	70	04.122.0300.2008.0000		Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.500,00			
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	73	04.122.0300.2008.0000		Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	26.104,59			
		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01		SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	201	12.365.0500.2068.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	1.000,00			
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	164	12.361.0502.2010.0000		Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00			
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	210	12.365.0800.1011.0000		Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	4.700,00			
		4.4.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	234	12.365.0802.1026.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	565,00			
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 38 , DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.566

02	06	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	308	10.301.0600.2020.0000		Manutenção das Atividades do FMS	22.000,00			
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	333	10.301.0600.2042.0000		PAB FIXO	9.193,50			
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	398	10.302.0600.2023.0000		Gestão das Atividades do MAC	4.200,00			
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		010	000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	366	10.301.0800.1013.0000		Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	37.111,05			
		4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.:	0	1	21
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	489	08.244.0802.1038.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.880,00			
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	495	08.244.0900.2028.0000		Manutenção das Atividades do FMAS	4.000,00			
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	509	08.244.0900.2047.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Mé	1.060,00			
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	512	08.244.0900.2047.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Mé	150,00			
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	525	08.244.0900.2052.0000		Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	500,00			
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 08 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 38 , DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.566

02 08 01		SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
553	04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	48.320,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
562	18.541.0700.2072.0000	Fomentar a Educação Ambiental do Municípiio	150,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01		SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
219	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-19.900,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
220	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-50.080,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	20
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 010	Convenio				
222	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-1.000,00			
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
223	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-1.000,00			
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
224	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-940,00			
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	20
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 010	Convenio				
258	27.812.0800.1028.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	-8.100,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 38 , DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.566

02	06	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	384	10.301.0802.1034.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-37.676,05			
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	428	10.302.0802.1035.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-33.000,00			
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		057	000	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	429	10.302.0802.1035.0000		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-45.148,09			
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	476	08.244.0800.1036.0000		Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	-4.000,00			
		4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	499	08.244.0900.2036.0000		Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	-2.940,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	503	08.244.0900.2047.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Méd	-1.210,00			
		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	524	08.244.0900.2052.0000		Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-3.440,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-208.434,14**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:BDECFAE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2017	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.983.601,00**	**18.983.601,00**	**18.155.180,56**	**(828.420,44)**
RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00	320.000,00	190.284,75	(129.715,25)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	320.000,00	320.000,00	190.284,75	(129.715,25)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	320.000,00	320.000,00	190.284,75	(129.715,25)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.663.601,00	18.663.601,00	17.948.296,18	(715.304,82)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.663.601,00	18.663.601,00	17.948.296,18	(715.304,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.608.601,00	12.608.601,00	13.165.755,57	557.154,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.055.000,00	6.055.000,00	4.782.540,61	(1.272.459,39)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	16.599,63	16.599,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	16.599,63	16.599,63
RESTITUIÇÕES	-	-	16.599,63	16.599,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**60.000,00**	**(1.840.000,00)**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	60.000,00	(1.840.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.900.000,00	1.900.000,00	60.000,00	(1.840.000,00)
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.400.000,00	1.400.000,00	-	(1.400.000,00)
TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DO DIST. FED. E DE SUAS ENT.	500.000,00	500.000,00	60.000,00	(440.000,00)
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**20.883.601,00**	**20.883.601,00**	**18.215.180,56**	**(2.668.420,44)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**20.883.601,00**	**20.883.601,00**	**18.215.180,56**	**(2.668.420,44)**
Déficit (VII)	-	-	34.457.963,45	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**20.883.601,00**	**20.883.601,00**	**52.673.144,01**	**(2.668.420,44)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**(e)	**Dotação Atualizada**(f)	**Despesas Empenhadas**(g)	**Despesas Liquidadas**(h)	**Despesas Pagas**(i)	**Saldo da Dotação**(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**41.572.324,96**	**53.944.078,05**	**50.650.293,84**	**47.374.837,13**	**46.231.088,05**	**3.293.784,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.782.751,20	36.422.512,05	36.337.323,98	36.337.323,18	36.334.763,18	85.188,07
APLICAÇÕES DIRETAS	22.782.751,20	36.422.512,05	36.337.323,98	36.337.323,18	36.334.763,18	85.188,07
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.845.697,64	33.695.875,14	33.678.309,43	33.678.308,63	33.678.308,63	17.565,71
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	937.051,56	1.842.365,02	1.774.809,37	1.774.809,37	1.774.809,37	67.555,65
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	228.969,89	228.969,89	228.969,89	226.409,89	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2,00	655.302,00	655.235,29	655.235,29	655.235,29	66,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.789.573,76	17.521.566,00	14.312.969,86	11.037.513,95	9.896.324,87	3.208.596,14
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	270.000,00	95.946,50	50.044,50	49.898,50	49.898,50	45.902,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.000,00	95.946,50	50.044,50	49.898,50	49.898,50	45.902,00
APLICAÇÕES DIRETAS	18.519.573,76	17.425.619,50	14.262.925,36	10.987.615,45	9.846.426,37	3.162.694,14
DIÁRIAS - CIVIL	650.072,00	490.802,00	462.564,40	396.152,92	371.854,66	28.237,60
MATERIAL DE CONSUMO	7.615.284,52	7.778.212,92	6.534.682,46	4.683.166,12	4.133.146,11	1.243.530,46
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.612.422,32	1.011.553,12	901.811,09	476.815,51	476.815,51	109.742,03
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.100,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	-
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00	1,00	-	-	-	1,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99.000,00	174.442,68	132.916,29	81.302,09	72.316,76	41.526,39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.884.693,92	5.573.907,81	3.844.347,09	2.964.536,24	2.651.367,54	1.729.560,72
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.841.000,00	1.840.056,02	1.840.056,02	1.678.213,45	943,98
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	446.149,97	438.066,78	437.105,32	354.231,11	8.083,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	107.950,00	106.881,23	106.881,23	106.881,23	1.068,77
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**2.672.379,04**	**842.179,04**	**713.745,88**	**528.102,08**	**506.622,08**	**128.433,16**
INVESTIMENTOS	2.672.379,04	842.179,04	713.745,88	528.102,08	506.622,08	128.433,16
APLICAÇÕES DIRETAS	2.672.379,04	842.179,04	713.745,88	528.102,08	506.622,08	128.433,16
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.240.000,00	59.500,00	26.397,88	21.747,58	21.747,58	33.102,12
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.432.379,04	782.679,04	687.348,00	506.354,50	484.874,50	95.331,04
Despesas (Intraorçamentárias) (XI)	**2.300.000,00**	**1.371.446,91**	**1.309.104,29**	**1.309.104,29**	**1.309.104,29**	**62.342,62**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX + X + XI)	**46.544.704,00**	**56.157.704,00**	**52.673.144,01**	**49.212.043,50**	**48.046.814,42**	**3.484.559,99**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	**46.544.704,00**	**56.157.704,00**	**52.673.144,01**	**49.212.043,50**	**48.046.814,42**	**3.484.559,99**
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	**46.544.704,00**	**56.157.704,00**	**52.673.144,01**	**49.212.043,50**	**48.046.814,42**	**3.484.559,99**
Reserva do RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	**18.926,74**	**86.825,80**	**56.774,64**	**56.662,32**	**17.580,63**	**31.397,27**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.926,74	86.825,80	56.774,64	56.662,32	17.580,63	31.397,27
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	**230.192,13**	**230.192,13**	**230.192,13**	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**18.926,74**	**317.017,93**	**286.966,77**	**286.854,45**	**17.580,63**	**31.397,27**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2016(b)			
Despesas Correntes (I)	**205.155,43**	**1.252.985,99**	**550.191,64**	**279.560,35**	**628.389,43**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	205.155,43	1.252.985,99	550.191,64	279.560,35	628.389,43
Despesas de Capital (II)	-	**296.497,63**	**238.000,00**	-	**58.497,63**
Investimentos	-	296.497,63	238.000,00	-	58.497,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	**184.171,76**	**184.171,76**	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**205.155,43**	**1.733.655,38**	**972.363,40**	**279.560,35**	**686.887,06**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:71040BC3

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL
Período: Exercício de 2017	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**18.215.180,56**	**19.379.550,83**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**52.673.144,01**	**48.307.764,23**
ORDINÁRIA	16.599,63	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	18.198.580,93	19.379.550,83	VINCULADA	52.673.144,01	48.307.764,23
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	2.302.560,00	2.045.162,50	81 - TRANSF. ESTADO FIS	744.059,17	468.382,49
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	2.520.091,64	2.703.187,44	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	2.058.536,02	3.921.533,52
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	60.000,00	1.318.000,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	60.000,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	283.941,75	208.092,20
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	13.315.929,29	13.250.621,44	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	16.437.574,47	13.946.950,30
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	0,00	0,00	03 - RPPS	0,00	0,00
02 - SAUDE	0,00	2.579,45	02 - SAUDE	33.149.032,60	29.762.805,72

01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**31.696.451,12**	**29.488.292,65**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**4.116,28**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31.696.451,12	29.488.292,65	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.116,28	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**15.238.096,90**	**12.918.646,35**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**11.738.191,61**	**12.501.367,30**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.165.229,08	1.733.655,38	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	972.363,40	2.154.001,76
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.461.100,51	317.017,93	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	286.854,45	38.033,57
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	10.610.076,10	10.867.973,04	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	10.477.282,55	10.237.937,40
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.691,21	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.691,21	71.394,57
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**3.596.609,55**	**2.619.251,25**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**4.330.886,23**	**3.596.609,55**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.596.609,55	2.619.251,25	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.330.886,23	3.596.609,55
TOTAL	**68.746.338,13**	**64.405.741,08**	**TOTAL**	**68.746.338,13**	**64.405.741,08**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E8E420BD

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	190.284,75	340.636,29	**PESSOAL E ENCARGOS**	37.876.619,60	35.902.230,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	190.284,75	340.636,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.562.513,81	32.983.463,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	190.284,75	340.636,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	34.562.513,81	32.983.463,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	49.704.747,30	48.524.627,74	ENCARGOS PATRONAIS	3.314.105,79	2.918.767,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	31.696.451,12	29.488.292,65	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.146.063,56	2.260.128,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31.696.451,12	29.488.292,65	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.168.042,23	658.638,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.008.296,18	19.036.335,09	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	1.887.987,06	1.492.388,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	17.948.296,18	18.651.335,09	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	1.887.987,06	1.492.388,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	60.000,00	385.000,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	98.586,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	279.560,35	9.994,41	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	1.887.987,06	1.393.801,45
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	279.560,35	9.994,41	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	9.049.521,80	9.074.322,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.599,63	2.579,45	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.159.981,63	5.276.702,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.599,63	2.579,45	CONSUMO DE MATERIAL	5.159.981,63	5.276.702,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.599,63	2.579,45	SERVIÇOS	3.889.540,17	3.797.620,61
			DIÁRIAS	404.996,52	375.834,78
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	81.302,09	3.955,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.403.241,56	3.417.830,83
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	106.881,23	352.308,18
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	106.881,23	352.308,18
			JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106.881,23	352.308,18
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	54.014,78	1.209.976,06
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.116,28	1.098.176,06
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.116,28	1.098.176,06
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	49.898,50	111.800,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	49.898,50	111.800,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	528.102,08	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	528.102,08	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**50.191.192,03**	**48.877.837,89**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**49.503.126,55**	**48.031.225,70**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 688.065,48					
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	528.102,08	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00

Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:B1B9B884

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Divida Flutuante				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	184.171,76	37.007.894,24	37.189.506,00	2.560,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	33.923.980,58	33.921.420,58	2.560,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	33.923.980,58	33.921.420,58	2.560,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	33.923.980,58	33.921.420,58	2.560,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	33.923.980,58	33.921.420,58	2.560,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	184.171,76	3.083.913,66	3.268.085,42	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.250.257,39	1.250.257,39	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.250.257,39	1.250.257,39	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.250.257,39	1.250.257,39	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	149.189,26	149.189,26	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	149.189,26	149.189,26	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	184.171,76	1.684.467,01	1.868.638,77	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	184.171,76	1.472.133,16	1.656.304,92	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	184.171,76	1.472.133,16	1.656.304,92	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	212.333,85	212.333,85	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	212.333,85	212.333,85	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.754.639,05	12.246.172,29	12.151.142,88	1.849.668,46
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.754.639,05	12.246.172,29	12.151.142,88	1.849.668,46
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.754.639,05	12.246.172,29	12.151.142,88	1.849.668,46
FORNECEDORES NACIONAIS	1.753.004,83	12.246.172,29	12.151.142,88	1.848.034,24
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.753.004,83	12.246.172,29	12.151.142,88	1.848.034,24
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.634,22	0,00	0,00	1.634,22
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.634,22	0,00	0,00	1.634,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	668.288,89	11.340.471,18	11.204.398,72	804.361,35
VALORES RESTITUÍVEIS	668.288,89	10.601.930,48	10.465.858,02	804.361,35
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	668.288,89	10.601.930,48	10.465.858,02	804.361,35
CONSIGNAÇÕES	668.288,89	10.601.930,48	10.465.858,02	804.361,35
OUTROS CONSIGNATARIOS	668.288,89	10.601.930,48	10.465.858,02	804.361,35
BANCO DO BRASIL CDC	47.873,20	490.159,53	501.820,12	36.212,61
CAIXA FEDERAL CDC	166.576,99	1.967.519,72	1.964.649,52	169.447,19
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	38.100,98	38.100,98	0,00
Títulos	Saldos do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício
NAVIRAIPREV	280.583,40	1.913.659,62	1.857.193,04	337.049,98
INSS	26.568,09	344.638,75	309.744,85	61.461,99
I.R.R.F	107,84	3.819.135,08	3.808.511,29	10.731,63
I.S.S.Q.N	0,00	41.872,00	704,35	41.167,65
SINTED	0,00	342,35	342,35	0,00
HOSPITAL DO CANCER	0,00	50,00	50,00	0,00
AÇÃO JUDICIAL	0,00	779,43	0,00	779,43
CONQUISTA SEGUROS	49,15	98,30	147,45	0,00
SELETA	1.237,50	4.402,50	4.762,50	877,50
SIEMS	114,35	1.301,05	1.318,16	97,24
PARCELAMENTO IMPOSTO	0,00	710,63	710,63	0,00
CASSEMS	48.236,86	661.319,89	652.668,09	56.888,66
ZURICH SEGURO DE VIDA	7.333,20	91.256,35	89.633,50	8.956,05
BV CDC	1.651,91	16.337,47	16.785,96	1.203,42
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	34.322,00	34.322,00	0,00
S.F.P.M.N.	83.038,35	1.143.620,07	1.149.061,60	77.596,82
BRADESCO CDC	3.518,37	28.437,52	30.114,71	1.841,18
SALARIO FAMILIA	1.399,68	2.592,24	3.991,92	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.275,00	1.225,00	50,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	738.540,70	738.540,70	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	738.540,70	738.540,70	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	705.042,70	705.042,70	0,00
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	705.042,70	705.042,70	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	33.498,00	33.498,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	335.944,67	-	304.547,40	31.397,27
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	3.461.100,51	-	3.461.100,51
TOTAL	2.943.044,37	64.055.638,22	60.849.595,00	6.149.087,59
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:0F50F763

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		49.853.322,89	48.482.843,48
Receitas derivadas e originárias	1FC	206.884,38	343.215,74
Transferências correntes e recebidas	2FC	49.644.747,30	48.139.627,74
Outros ingressos operacionais		1.691,21	0,00
Desembolsos		48.434.424,13	47.005.735,23
Pessoal e demais despesas	3FC	36.178.215,97	34.359.815,32
Transferências concedidas	2FC	1.777.234,40	2.336.587,94
Outros desembolsos operacionais		10.478.973,76	10.309.331,97
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.418.898,76	1.477.108,25
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos		744.622,08	884.749,95
Aquisição de ativo não circulante		744.622,08	884.749,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(744.622,08)	(884.749,95)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		60.000,00	385.000,00
Transferências de capital recebidos		60.000,00	385.000,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		60.000,00	385.000,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		734.276,68	977.358,30
Caixa e Equivalente de caixa inicial		3.596.609,55	2.619.251,25
Caixa e Equivalente de caixa final		4.330.886,23	3.596.609,55
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias		206.884,38	343.215,74
Remuneração das Disponibilidades		190.284,75	340.636,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias		16.599,63	2.579,45
Total das Receitas Derivadas e Originárias		206.884,38	343.215,74
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Recebidas		49.644.747,30	48.139.627,74
Intergovernamentais		17.948.296,18	18.651.335,09
da União		13.165.755,57	13.004.169,60
de Estados e Distrito Federal		4.782.540,61	5.647.165,49
Intragovernamentais		31.696.451,12	29.488.292,65
Total das transferências recebidas		49.644.747,30	48.139.627,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Concedidas		1.777.234,40	2.336.587,94
Intragovernamentais		1.727.335,90	2.223.287,94
Outras transferências concedidas		49.898,50	113.300,00
Total das transferências concedidas		1.777.234,40	2.336.587,94
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saúde		36.178.215,97	34.359.815,32
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		36.178.215,97	34.359.815,32
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:31A7E745

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL					
Balanço Patrimonial							
Período: Exercício de 2017							
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.334.165,14	3.596.609,55	**PASSIVO CIRCULANTE**		2.656.589,81	2.607.099,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	4.330.886,23	3.596.609,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	F	2.560,00	184.171,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	F	3.278,91	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	1.849.668,46	1.754.639,05
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	804.361,35	668.288,89
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.677.575,33	989.509,85
				RESULTADOS ACUMULADOS	P	1.677.575,33	989.509,85
TOTAL		**4.334.165,14**	**3.596.609,55**	**TOTAL**		**4.334.165,14**	**3.596.609,55**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**4.334.165,14**	**3.596.609,55**
ATIVO FINANCEIRO	4.334.165,14	3.596.609,55
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	**6.149.087,59**	**2.943.044,37**
PASSIVO FINANCEIRO	6.149.087,59	2.943.044,37
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(1.814.922,45)**	**653.565,18**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinarios	0,00	0,00
2 Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saude	(1.412.785,70)	(265.688,11)
14 Transferencia do SUS	409.625,66	246.451,94
21 Transferencia de Convenios - União/Saude	(432.033,95)	(148.092,20)
25 Transferencia de Convenios - Estado/Saude	1.378.000,00	1.318.000,00
31 Transf. SUS/ESTADO	134.295,48	94.184,45
14008 BLOCO ATENÇÃO BASICA	151.254,73	(316.577,60)
14010 BLOCO MAC-AMBULATORIAL HOSPITALAR	(4.764.852,47)	(1.062.815,47)
14012 BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	328.179,93	439.778,13
14014 BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	67.523,71	6.503,74
31008 ATENÇÃO BASICA/ESTADO	584.281,47	329.158,90
31010 AMBULATORIAL-HOSPITALAR/ESTADO	(1.405.991,12)	(1.617.667,60)
31012 VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADO	18.753,63	10.517,08
31014 FARMACIA BASICA/ESTADO	(80.277,48)	(30.790,91)
81503 Transferencia FIS	3.061.458,02	1.502.957,19
Total das Fontes de Recursos:	**(1.814.922,45)**	**653.565,18**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3694C1AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.002/2019 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 002/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 065/2018, Processo Licitatório Nº 097/2018.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente apostilamento o registro de preços da empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55 de itens na Ata de Registro de Preços n, 002/2019.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55						
Item	**Especificação**	**Un**	**Quant**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
60	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 50 G)	PCT	912	Kitano	3,97	3.620,64
211	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL (SABOR CAJÚ) (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1200	Da fruta	4,98	5.976,00
VALOR TOTAL						**9.596,64**

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:29150CD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.156/2019 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei nº 1.156/2019 de 9 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a extinção de vagas e funções de cargos efetivos, criação e extinção de cargos comissionados e a organização e consolidação das Tabelas de cargos efetivos e comissionados da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – Funsaúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta 01 vaga do cargo de Especialista em Serviço Público,na Função Médico Ortopedista, com carga horária de 44 horas semanais.

Art. 2º Ficam extintas 02 vagas do cargo de Especialista em Serviço Público e a Função Médico Emergêncista, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 3º Fica extinta 01 vaga do cargo de Especialista em Serviço Público e a Função Médico Radiologista, com carga horária de 22 horas semanais.
Art. 4º Fica extinta 01 vaga do cargo de Especialista em Serviço Público,na Função Médico Clínico Geral, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 5º Fica extinta 01 vaga do cargo de Especialista em Serviço Público,na Função Médico Anestesista, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 6º Fica extinta 01 vaga do cargo de Especialista em Serviço Público,na Função Médico Ginecologista Obstetra, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 7º Fica extinta 01 vaga do cargo de Especialista em Serviço Público,na Função Médico Pediatra, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 8º Fica extinta 01 vaga do cargo de Especialista em Serviço Público e a Função Médico Urologista, com carga horária de 22 horas semanais.
Art. 9º Fica extinta 01 vaga do cargo de Especialista em Serviço Público e a Função Médico Oftamologista, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 10. Ficam extintas 02 vagas do cargo de Agente de Serviços e a Função Assistente de Faturamento, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 11. Fica extinta 01 vaga do cargo de Assistente de Serviços e a Função Faturista, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 12. Fica extinta 01 vaga do cargo de Agente de Serviços Públicos e a Função Técnico em Contabilidade, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 13. Fica extinta 01 vaga do cargo de Assistente de Serviços e a Função Motorista, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 14. Fica extinto o cargo comissionado de Diretor Clínico do Quadro de Funcionários da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.
Art. 15. Fica extinto o cargo comissionado de Diretor Técnico do Quadro de Funcionários da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.
Art. 16. Fica criado 01 um cargo comissionado de Superintendente Médico no Quadro de Funcionários da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, com carga horária de 44 horas semanais.
Art. 17. Ficam consolidados o quadro de cargos comissionados e o quadro de cargos efetivos da Funsaúde, com categoria, denominação do cargo e da função, quantidade de vagas, vencimento e descrição das atribuições, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 927, de 2013; 961, de 2014; 994, de 2015; 1.041, de 2016; 1.046, de 2016; 1.061, de 2016; 1.084, de 2017; 1.103, de 2018 e 1.106, de 2018, que passam a vigorar conforme Anexo I, Tabelas I e II e Anexo II, Tabelas I e II da presente Lei.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 9 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 1.156/2019 de 9 de Setembro de 2019.

TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária/sem	Salário (R$)
Presidente	01	44h	12.410,82
Superintendente Médico	01	44h	12.215,98
Superintendente de Enfermagem	01	44h	5.289,38
Diretor Financeiro	01	44h	5.601,53
Assessor Financeiro	01	44h	2.872,38
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	44h	
Coordenador de Compras	01	44h	3.829,83
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	44h	3.829,83
Coordenador de Laboratório	01	44h	3.829,83
Coordenador de Radiologia	01	44h	3.829,83
Coordenador de Recursos Humanos	01	44h	3.829,83
Coordenador Contábil	01	44h	3.829,83
Coordenador de Farmácia	01	44h	3.829,83
Coordenador de Enfermagem	01	44h	3.829,83
Ouvidor	01	44h	4.818,45
Secretário	02	44h	1.587,09
Secretário I	02	44h	2.253,59
Total de vagas	**19**		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de vagas/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.013,23
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
Total de vagas			**17**			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.095,10
Total de vagas			**10**			
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.204,44
		Auxiliar Administrativo	05			
Total de vagas			**07**			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	04	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.642,62
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		

		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
Total de vagas			**10**			
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biodiagnósticoe registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem.	1.861,67
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	40	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
Total de vagas			**48**			
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	3.461,19
Total de vagas			**01**			
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.818,42
		Enfermeiro	10			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	02			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01		22 horas/sem	3.298,28
Total de vagas			**17**			
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	17.350,20
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Pediatra	01			
		Médico Anestesista	01			
		Médico Ortopedista	01			
		Médico Ginecologista Obstetra	01			
		Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	8.675,11
		Médico Otorrinolaringologista	01			
Total de vagas			**11**			
Total geral de vagas			**121**			

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo II da Lei nº 1.156/2019 de 9 de Setembro de 2019.

TABELA I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
Presidente	Responsável por planejar, organizar e gerenciar hospitais públicos, privados, clínicas médicas e afins.Promover o bem estar humano, busca por respostas aos seus problemas. O trabalho do Presidente envolve tanto a garantia do bem estar de seus pacientes como o bem estar dos funcionários, organizando o trabalho e gerenciando determinado espaço em prol do serviço da equipe. É responsável por planejar, organizar e gerenciar o hospital, a área da clínica médica, laboratórios de análises clínicas e centro de especialidades médicas. Toda essa responsabilidade cerca tanto o bem estar dos pacientes quanto os cuidados com a infraestrutura do espaço físico, definindo o melhor uso para aquele local, organização do ambiente hospitalar, concentra todo o potencial da equipe e delega suas tarefas proporcionalmente ao que precisa ser feito do espaço. Seu trabalho envolve definir o número de médicos, enfermeiros e especialidades que aquele local deverá atender, compreendendo as necessidades do ambiente e a eficiência dos funcionários. O administrador também planeja a manutenção preventiva de equipamentos médicos, controla o estoque de materiais, organiza a limpeza e direciona o destino de resíduos hospitalares, garantindo que o ambiente mantenha-se extremamente organizado e higienizado, livre de qualquer transtorno que possa comprometer a segurança e o bem estar dos pacientes que ali surgem.
Superintendente Médico	Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica. Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável. Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas. Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas. Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial. Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição. Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional. Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento. Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder. Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição. Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM. Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos. Não contratar médicos formados no exterior. Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição. Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor técnico para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição. Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes. Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário. Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina. Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão sem registro nos Conselhos de Medicina.
Superintendente de Enfermagem	Profissional responsável por gerenciar todas as áreas de enfermagem do hospital, coordenando o SCIH e ministrando treinamentos. Está sob as responsabilidades de umSuperintendente de Enfermagem atuar com avaliação dos serviços, conferir o atendimento aos pacientes, liderar equipe, garantir o adequado funcionamento dos setores de enfermagem, através do controle dos processos, visando à qualidade e humanização do atendimento, realizar treinamento e supervisão da assistência técnica prestada pela equipe de enfermagem, manter o sistema de avaliação contínua e realizar reuniões periódicas com os departamentos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios gerenciais, avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o SCIH, ministrar treinamentos, avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios, conhecer o setor hospitalar e sua logística, aplicar avaliação de desempenho, realizar o controle de solicitações e liberações de materiais, controle de orçamento e indicadores da área. Para que o profissional tenha um bom desempenho comoSuperintendente de Enfermagem além da graduação é essencial que possua registro ativo no COREN, conhecimentos em pacote Office, ferramentas da qualidade, bom planejamento estratégico e conhecimentos em liderança e/ou Ser membro na implementação da CCIH em um estabelecimento de saúde (hospital, ambulatório, clínica, empresa); Realizar o diagnóstico situacional do local para tomar medidas referentes à identificação, controle e redução da infecção adquiridas no ambiente e/ou associadas a um procedimento invasivo; Identificar, controlar e reduzir as infecções adquiridas no ambiente e/ou associadas a um procedimento invasivo; Realizar reuniões sistemáticas para a discussão de problemas extraordinários, implementação de medidas preventivas, divulgação de indicadores de qualidade. Implementar protocolos operacionais padrão (POP) para a execução de técnicas de enfermagem, tais como higienização de mãos, introdução de sondas vesicais, antissepsias pré procedimentos invasivos, reprocessamento de artigos a fim de controlar e reduzir infecções; Implementar educação permanente na instituição (palestras, estudos em grupo, dinâmicas, vídeos); Realizar busca ativa para cirurgias limpas e procedimentos urológicos (notificação à Vigilância Epidemiológica municipal); Coletar dados para a geração, interpretação e divulgação de indicadores de qualidade, tais como índices de infecção em determinada cirurgia, taxa de resíduo infectante gerado em determinado setor. Notificar à Vigilância Epidemiológica municipal as doenças transmissíveis de caráter compulsório; Ser membro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) – Obrigatório;

	Membro do Núcleo de Segurança ao Paciente – Obrigatório; Participar de construções e reformas nas áreas da instituição de saúde, como membro consultor; Participar e promover campanhas para doenças epidêmicas e endêmicas.
Diretor Financeiro	Profissional responsável por gerenciar os departamentos contábeis e financeiros, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças. UmDiretor Financeirosupervisiona toda parte das funções de suporte administrativo e financeiro. Está sob as responsabilidades de umDiretor Financeiroplanejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, realizar o gerenciamento completo da área administrativa e financeira da empresa, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e conta a receber. Cobrança, gestão do patrimônio da empresa, compras administrativas, gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação, coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria, planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros, gerir as áreas contábil, financeira e fiscal, realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio, hedge e derivativos, dar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo Interação com o departamento jurídico e de comércio exterior.Para que o Profissional tenha um bom desempenho tem que possuir conhecimentos sobre matemática, como suporte em atividades financeiras, e sobre planejamento, algo fundamental na gerência de uma empresa.Ajudar no**planejamento estratégico**de longo prazo. Dentro de uma empresa, ele ajuda a avaliar a**produtividade**e a procurar áreas de eficiência que possam ser desenvolvidas para**aumentar ainda mais a rentabilidade**da companhia.
Assessor Financeiro	O Assessor Financeiro pode atuar realizando diversas atividades da rotina financeira, como manter controle de contar a pagar e receber, fluxo de caixa, controle de finanças, fazer cobrança, manter planilhas atualizadas, realizar cálculo de juros e realizar a consulta e liberação de créditoRealizar o controle bancário da empresa; Realizar cobranças; Manter controle do fluxo de caixa; Realizar o faturamento da empresa; Emitir e lançar notar fiscais; Enviar registro de títulos bancários; Atualização de planilhas; Elaborar cartas de correção; Realizar o cálculo de impostos; Consultar e realizar a liberação de crédito; Realizar avaliação de custos. e/ ou Responsável por trabalhar com atendimento a cliente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas, realizar o atendimento aos clientes existentes, efetuando a aprovação e a conferência de cadastros, mantendo contato com clientes e atividades relacionadas a pedidos, exames encaminhamentos, resolver os problemas dos clientes com alto grau de independência e trabalhar junto às outras equipes, ajudar os clientes a encontrar o que necessitam, dar assistência no esclarecimento de dúvidas dos clientes (orientações sobre tratamento, uso correto da medicação), elaborar os relatórios baseados nas suas interações, processos e necessidades do cliente, agir como a voz do nosso cliente, em projetos e em iniciativas da empresa, padronizar dados cadastrais e manter atualização e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento. Orientar, capacitar e supervisionar a equipe sobre o bom acolhimento e orientação exata ao cliente. Realizar faturamento. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Auxiliara equipe em serviços de rotina. Verificar e controlar equipamentos e instalações do setor de trabalho. Auxiliar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados ao cliente durante a assistência. Para que o profissional tenha um bom desempenho possua habilidade em comunicação e argumentação com cliente, resolução de conflitos e acompanhamento de processos gerados no atendimento, ser pró ativa, dinâmica e bom relacionamento interpessoal**.**
Assessor de atendimento ao usuário	Profissional responsável por trabalhar com atendimento a cliente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas, efetuando a aprovação e a conferência de cadastros, mantendo contato com clientes e atividades relacionadas a pedidos, exames encaminhamentos, resolver os problemas dos clientes com alto grau de independência e trabalhar junto às outras equipes, ajudar os clientes a encontrar o que necessitam, dar assistência no esclarecimento de dúvidas dos clientes (orientações sobre tratamento, uso correto da medicação), elaborar os relatórios baseados nas suas interações, processos e necessidades do cliente, agir como a voz do nosso cliente, em projetos e em iniciativas da empresa, padronizar dados cadastraismantendo atualização e efetuar demais atividades dentro da área de atendimento. Orientar, capacitar e supervisionar a equipe sobre o bom acolhimento e orientação exata ao cliente. Realizar faturamento. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Auxiliar a equipe em serviços de rotina. Verificar e controlar equipamentos e instalações do setor de trabalho. Auxiliar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados ao cliente durante a assistência. Para que o profissional tenha um bom desempenho possua habilidade em comunicação e argumentação com cliente, resolução de conflitos e acompanhamento de processos gerados no atendimento, ser pró ativa, dinâmica e bom relacionamento interpessoal**.** Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.Executar controles relacionados à patologia de cada paciente.Coletar material para exames laboratoriais.Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.Operar aparelhos de eletrodiagnóstico.Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária.Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto.Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário.Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos.Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio.Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias.Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico.Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondoa aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso.Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos.Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário.Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática.Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Coordenador de Compras	Profissional responsável por planejar e supervisionar as atividades de compras. Irá coordenar a área para obter melhores condições de compra para os produtos comercializados pela empresa, em termos de preço, qualidade e atendimento. Está sob suas responsabilidades receber requisições de compras, executar processo de cotação e concretização da compra de serviços, produtos, matérias-primas, atuar na realização de compras de materiais de embalagem, contratação de serviços de transportes e manutenção, ser responsável por viabilizar os processos de compras corporativas para a organização através das políticas e normas estabelecidas com foco na redução de custos, potencializando resultados e integrando as áreas e negócios com foco em excelência de atendimento, aplicando metodologias corporativas, planejar e garantir a execução da política de suprimentos da empresa, consolidar as necessidades de cumprimentos de materiais de serviços das áreas, estruturar, enviar e analisar cotações, conduzindo negociações, considerando os custos totais do fornecimento, planejar e supervisionar as atividades de compras, definir os parâmetros para as negociações ou negociar diretamente com fornecedores as bases e condições para o fornecimento, avaliar fornecedores, coordenar e dar apoio às unidades nas diversas etapas de compras na área. Tem que possuir conhecimentos em ferramentas e metodologias de compras estratégicas, desenvolvimento de novos fornecedores, projetos de redução de custos e negociação comercial com fornecedores. Fazer cotação de preços.
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Ser membro na implementação da CCIH em um estabelecimento de saúde (hospital, ambulatório, clínica, empresa); Realizar o diagnóstico situacional do local para tomar medidas referentes à identificação, controle e redução da infecção adquiridas no ambiente e/ou associadas a um procedimento invasivo; Identificar, controlar e reduzir as infecções adquiridas no ambiente e/ou associadas a um procedimento invasivo; Realizar reuniões sistemáticas para a discussão de problemas extraordinários, implementação de medidas preventivas, divulgação de indicadores de qualidade. Implementar protocolos operacionais padrão (POP) para a execução de técnicas de enfermagem, tais como higienização de mãos, introdução de sondas vesicais, antissepsias pré procedimentos invasivos, reprocessamento de artigos a fim de controlar e reduzir infecções; Implementar educação permanente na instituição (palestras, estudos em grupo, dinâmicas, vídeos); Realizar busca ativa para cirurgias limpas e procedimentos urológicos (notificação à Vigilância Epidemiológica municipal); Coletar dados para a geração, interpretação e divulgação de indicadores de qualidade, tais como índices de infecção em determinada cirurgia, taxa de resíduo infectante gerado em determinado setor. Notificar à Vigilância Epidemiológica municipal as doenças transmissíveis de caráter compulsório; Ser membro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) – Obrigatório; Membro do Núcleo de Segurança ao Paciente – Obrigatório; Participar de construções e reformas nas áreas da instituição de saúde, como membro consultor; Participar e promover campanhas para doenças epidêmicas e endêmicas.
Coordenador de Laboratório	Manter todos os setores do Laboratório em pleno funcionamento, para que toda amostra recebida seja analisada e tenha um laudo fidedigno.Manter estoque de reagentes e materiais, através de licitações e/ou compras diretas, ou através de solicitações a outras unidades fornecedoras da instituição. Fazer relatórios de gestão conforme solicitado. Organizar escalas de serviços, férias e substituições de servidores afastados e horas extras. Distribuir as tarefas conforme a capacidade técnica de cada servidor. Supervisionar a execução das análises clínicas laboratoriais das amostras coletadas. Facilitar a comunicação entre o laboratório e as demais unidades de saúde. Proporcionar treinamentos conforme necessidade. Solucionar questionamentos provenientes de outros profissionais de saúde, de ouvidoras ou do próprio paciente. Zelar pela manutenção, segurança e higienização dos equipamentos. Cuidar da ordem, limpeza e disciplina do laboratório. Manter-se atualizado no surgimento de novos processos para análise, materiais e instrumentos utilizados. Encaminhar, ou designar algum funcionário para tal função, amostras para laboratórios de apoio. Manter estoque de hemocomponentes. Alimentar sistemas que compete ao laboratório. Gerenciar a Agência Transfusional;
Coordenador de Radiologia	Supervisionar as Aplicações das Técnicas Radiológicas no local onde exerça a profissão de tecnólogo em radiologia. Zelar pelo cumprimento das disposições constantes no código de ética profissional, devendo, no âmbito de sua atuação, levar ao conhecimento do Conselho Regional qualquer infração verificada,, Conferir as escalas de serviço e de plantões dos profissionais para atendimento dos critérios técnicos e legais do setor que trabalha. Informar a chefia imediata sobre quaisquer problemas existentes com equipamentos, fontes emissoras de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológicas relativos ao local de trabalho. Informar ao Supervisor de Radioproteção a ocorrência de qualquer fato que possa influir nos níveis de exposição à radiação ou riscos de acidentes. Efetuar o registro de defeitos em equipamentos, fontes de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológica, bem como as chamadas e a realização de manutenção nas instalações. Orientar e exigira divulgação do resultado mensal da leitura dos dosímetros de uso individual de forma que conste em local visível e acessível a todos os profissionais, avaliando os resultados de forma a requerer providências em caso de anormalidades. Verificar as condições de uso dos equipamentos e acessórios de proteção radiológica. Realizar escala de trabalho. O profissional terá vasta gama de serviços, que envolvem desde realização de exames convencionais até manipulação de produtos químicos e processamento do filme. Sua função é também de auxiliar e realizar os exames necessários de radiologia. Cumprir normas e recomendações da CNEN bem como plano de radio proteções. Treinar, avaliar, reciclar, orientar a equipe de serviço de rádio proteção e demais envolvidos. Formular escala de sobreaviso. Acompanhar e supervisionar as manutenções de equipamentos do setor. Atualizar POP e capacitar rquipe. Realizar quaisquer outros serviços referente ao setor.
Coordenador de Recursos Humanos	Profissional responsável pela coordenação dos processos de contratação e demissão, como pagamentos relativos à lei trabalhista, renovação de contratos e desligamento, programa de trainee, e processos de aposentadoria. Coordenar as atividades relacionadas à observação das leis trabalhistas, contrato coletivo de trabalho e acordos coletivos com o sindicato das entidades de classe e regras internas, se atualizando em dia com as alterações legais, relativas às leis trabalhistas, e supervisiona os analistas de folha de pagamento. Coordenar o pagamento das atividades relacionadas ao departamento de pessoal, incluindo salários, comissões, empréstimos, benefícios, etc., preparar a folha de pagamento, verificando que todos os dados foram colocados corretamente, se responsabilizar pelas atividades de descrição, análise e valoração dos postos de trabalho, preparação de estudos de estrutura organizacional e pela preparação da revisão salário, realizar análise e valoração dos postos de trabalho, preparação de estudos de estrutura organizacional, preparação da revisão salarial, fazer vários cálculos, estudos e análises sobre compensações e benefícios, preparar relatórios administrativos sobre a revisão de resultados para auxiliar nas decisões, executar a saúde laboral e das políticas de segurança, acompanha auditorias externas com o objetivo de garantir que as normas governamentais e organizacionais sejam de conhecimento de todos, supervisionar o trabalho dos técnicos e engenheiros da segurança do trabalho, coordena as atividades relacionadas à observação das leis trabalhistas, contrato coletivo de trabalho e acordos coletivos com o sindicato das entidades de classe e regras internas, adotar soluções com o Sindicato representante e advogados

	especializados, com relação a problemas trabalhistas. Para que o profissional tenha um bom desempenho e liderança de pequenos times, para atuar, no dia a dia, dando suporte às atividades de Recursos Humanos.
Coordenador Contábil	Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitir notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos. Atender às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário da empresa. Supervisionar as atividades de conciliação contábil e financeira, coordenar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, efetuar revisão de conciliações contábeis, acompanhar o atendimento das obrigações assessoriais, preparação das demonstrações financeiras e notas explicativas, notificando encerramento junto aos órgãos competentes, administrar os tributos da empresa, registrar atos e fatos contábeis, balancetes, coordenar custos, preparar obrigações acessórias. Elaboração de Contrato de Trabalho, elaboração da folha de pagamento, contas a pagar e receber. Declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados.
Coordenador de Farmácia	Responder tecnicamente pela Farmácia da instituição. Planejar, organizar e dirigir os serviços da farmácia observando as leis e as diretrizes de gestão da instituição. Coordenar o trabalho da equipe. Fiscalizar o consumo, anotando e esclarecendo eventuais excessos. Zelar pela eficácia dos serviços da Farmácia. Coordenar os recursos humanos pertinentes a farmácia. Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo. Fornecer parâmetros de custos relacionados a medicamentos dispensados pela farmácia e CCIH. Monitorar os processos executados na central de manipulação de quimioterápicos. Coordenar a elaboração de escala de trabalho, cronograma de férias dos colaboradores, controle de vacinas, controle de periódicos e avaliação dos colaboradores e manter atualizada a Ficha do Colaborador. Promover treinamento e capacitação continua com seus colaboradores e profissionais relacionados ao serviço de farmácia. Zelar pelo cumprimento do contrato de Interação de Processos. Manter atualizados e aplicados os instrumentos normativos do setor. Elaborar e cumprir com o Plano de Ação Setorial junto à sua equipe. Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis. Apresentar e zelar pelo controle de Psicotrópicos conforme legislação vigente aos órgãos competentes e de fiscalização. Monitorar os processos executados na central de manipulação de quimioterápicos. Garantir a rastreabilidade dos materiais e medicamentos. Manter atualizado Certificado de Regularidade Farmacêutica junto ao Conselho de Classe. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal. Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados. Executar outras tarefas correlatas à área, como: Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; proceder a ensaio de materiais e responsabilizar-se pela execução de testes laboratoriais; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Coordenador de Enfermagem	Coordenador de Enfermagemé o profissional responsável por coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor. UmCoordenador de Enfermagemimplanta normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área. Está sob as responsabilidades de umCoordenador de Enfermagematuar na coordenação do grupo de acordo com a política institucional, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores e levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, coordenar a rotina de enfermagem do ambulatório, realizar os relatório gerenciais e fazer reuniões com a gerência para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos na sua unidade. Identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido. Para que o profissional tenha um bom desempenho comoCoordenador de Enfermagemalém da graduação é essencial que possua conhecimentos em liderança de equipe e assistência de enfermagem.
Ouvidor	O ouvidor tem que receber consultas, diligenciar nos setores administrativos competentes e prestar informações e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos da instituição. Receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades da instituição, encaminhar tais manifestações aos setores administrativos competentes e manter o interessado sempre informado sobre as providências adotadas. Promover interação com as instituições da secretária municipal de saúde, visando o atendimento das demandas e o aperfeiçoamento dos serviços. Sugerir aos gestores municipais a adoção de medidas administrativas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos. Promover integração entre as ouvidorias municipal e a Rede de Ouvidoria estadual visando à implementação de sistema nacional que viabilize a troca das informações necessárias ao atendimento das demandas sobre os serviços prestados pelo SUS e demais instituições da saúde. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Ouvidor, além de possuir graduação é essencial que possua conhecimento de liderança e mediações de conflitos.
Secretario	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; Auxiliar na execução de projetos e eventos culturais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da Fundação. Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de ser informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação. Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspecionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Secretario I	Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação. Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; Auxiliar na execução de projetos e eventos culturais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da Fundação.Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de ser informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para pacientes e funcionários.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

TABELA II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES EFETIVOS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Técnico de Serviços Públicos - Biomédico	Desenvolver atividades de laboratório de análises clínicas, realizando análise de materiais biológicos, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames; Realizar a manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; Emitir laudos técnicos; Atuar em áreas como coleta, preparação, realização e conferência de exames; Atuar em agência transfusional (provas pré-transfusionais e preenchimento de registros específicos); Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional biomédico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Enfermeiro	Planejar as atividades diárias do setor de sob sua responsabilidade ou em que esteja lotado; supervisionar os trabalhos prestados pela equipe de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa desenvolvidos pela Fundação; Realizar resgate e transferência de pacientes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional da enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a gestão de estoque, mediante o planejamento, acompanhamento do processo de aquisição, armazenamento e controle de estoque; Realizar a manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e análise de medicamentos,

	execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Realizar a manipulação de receituário; Executar a distribuição de medicamentos para os setores competentes; Realizar atividades relacionadas aFarmacoepidemiologia (estudos de utilização de medicamentos); Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Gerenciar resíduos de serviços de saúde; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico/Bioquímico	Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas á área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico-bioquímico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional nutricionista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios e hospital; Prevenir complicações cárdio-respitatórias, contraturas, deformidades; Prevenir escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongados nos leitos, executando técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia, fisiorespitatoria com ou sem incentivadores; desempenhar a propriacepção e deambulação precoce objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes e diminuindo o tempo médio de internação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional Fisioterapeuta voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico cardiologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham intima relação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência cardiológica; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade relacionada à sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico cardiologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Clínico Geral	Atuar em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos no ambulatório e hospital, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência, realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença;Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrido na sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico clínico geral voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Ginecologista/Obstetra	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames ginecológico e obstétrico; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante; preencher fichas médicas dos clientes; atender ao parto e puerpério; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde de acordo com sua especialidade; realizar procedimentos específicos como: colposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Ortopedista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; atender aos pacientes referentes a área de ortopedia e traumatologia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área especifica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;Executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Otorrinolaringologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais; fazer diagnósticos e tratamentos relativos à especialidade, bem como de doenças e acidentes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área de otorrinolaringologia; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico otorrinolaringologista e voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Pediatra	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos. Educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento do cliente; estabelecer o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade; cumprir e fazer cumprir as normas; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; prestar atendimento de urgência em pediatria; implementar ações para promoção da saúde; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico pediatra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos Médico Anestesista	Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do inicio da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.
Agente de Serviço - Auxiliar de Farmácia	Desenvolver atividades administrativas e rotineiras no âmbito das farmácias sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; organizar a distribuição e os estoques de medicamentos; executar tarefas como conferência de estoque, registro de material e manutenção da higiene do ambiente; auxiliar o responsável técnico da farmácia nos processos de licitações para aquisição de medicamentos e materiais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais;executar outras tarefas relacionadas à farmácia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço - Auxiliar de Enfermagem	Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples,

	utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho; prestar assistência de enfermagem individual ou coletivo; prestar cuidados de higiene e conforto; executar ações de tratamento simples; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, participar de equipe de saúde; realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do auxiliar de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço - Assistente de Administração	Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e superfícies; Manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças;Realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Laboratório	Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Radiologia Médica	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; realizar exames radiológicos no centro cirúrgico; manter a ordem da sala e limpeza dos aparelhos; realizar a troca dos químicos quando necessário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de radiologia médica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Imobilização em gesso	Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Instrumentador Cirúrgico	Escolher o material específico para a cirurgia e os fios que serão utilizados, sob a orientação do cirurgião; usar técnica de escovação correta, vestir avental esterilizado e calçar luvas; dispor o material da cirurgia na mesa, evitando contaminar o mesmo, verificando sempre se nenhum material está faltando; auxiliar na colocação dos campos que delimitam a área operatória, entregando aos demais profissionais que atuam na cirurgia; passar os instrumentos, sempre tendo cuidado que seja do lado correto, para evitar quedas, e que o cirurgião tenha que virá-los antes de usar, evitando acidentar-se; conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos; conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixando a mesa desarrumada; encaminhar os materiais para exame ao setor competente; ter o controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião; zelar pelos instrumentais cirúrgicos, inclusive providenciando as respectivas assepcias; auxiliar na descrição dos instrumentais a serem adquiridos para o Centro Cirúrgico; utilizar os EPI's para fins de biossegurança conforme as normas e rotinas; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à instrumentalização cirúrgica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público Especializado Técnico em Segurança do Trabalho	Informar o empregador, por meio de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outrosmateriais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a requência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Auxiliar na organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Participar das reuniões da CIPA; Auxiliar na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Realizar a ordem de serviço com todos os funcionários; Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho, realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; Integrar processos de negociação; investigar, analisar os acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; Notificar os servidores que estão em descumprimento com as normas de segurança com documentação em registro, com ciência dos mesmos; Prestar contas das documentações para a presidência da Fundação; executar outras tarefas relacionadas a segurança do trabalho voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços - Vigia	Realização de atividades e serviços de vigilância e de segurança em geral; realização de atividades de vigilância no hospital municipal e unidades da Fundação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à segurança patrimonial e de pessoas voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços - Lavadeira	Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspecionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços - Cozinheiro	Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de ser informações confidenciais;manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços Especializados - Recepcionista	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; atender e realizar

	ligações telefônicas; solicitar material de escritório ao setor responsável sempre que necessário; realizar a conferência dos prontuários para consultas, organizar e fazer listagem dos exames radiológicos realizado no seu período; manter sempre a ética profissional; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Assistente de Serviço - Auxiliar de Laboratório	Executar as tarefas que envolvam a manipulação de materiais de uso específico do laboratório; manutenção da limpeza dos equipamentos, vidrarias, área física e materiais de laboratório; preparar o laboratório adequadamente para a rotina diária; auxiliar na preparação de soluções e reagentes e materiais biológicos; realizar coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitar resultados para posterior liberação de laudos. participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Assistente de Serviço - Auxiliar Administrativo	Executar tarefas de atendimento ao público; redigir e digitar correspondências; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0BFFB296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 112/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 112/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preços para aquisição de Uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste,** sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes/EPIs para atender a equipedo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
01	**Macacão SAMU,** Confeccionado em tecido terbrim azul marinho ou tecido Rip Stop, abertura frontal, com zíper, gola padre, transpassado, regulável com velcro, com ombreira de proteção e mate lassada, 02 (dois) bolsos para descanso de mão, 02 (dois) bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira oval e mate lassada, 02 (dois) bolsos traseiros com lapela presa com velcro, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos, faixas laranja e vermelha na lateral, faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata, zíper grossos plástico, costura dupla e linha de paraquedas. Tamanhos: "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	Un	15	260,00	3.900,00	MANDALA CONFECÇOES EIRELI EPP
02	**Conjunto**: (**Calça e Gôndola**) confeccionados em Rip Stop ou Terbrim Profissional. Mangas com símbolos SAMU. Bordados na frente, costas e mangas, refletivos 5 cm. Calça em RIP STOP ou Terbrim azul marinho, elástico parte de trás e zícós com zíper na frente, passantes para cinto – bolso faca interno frontal – bolso nas 2 (duas) pernas com tampo em velcro – 02 (dois) bolsos traseiros com tampo em velcro – forro no joelho e espuma – tarja refletiva na perna com 5 cm – galão laranja e vermelho nas laterais. Tamanhos: "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	Conj	20	260,00	5.200,00	MANDALA CONFECÇOES EIRELI EPP
03	**Tarjeta-** contendo nome e tipagem sanguínea compatível com velcro de macacão ou do conjunto calça gôndola.	Un	15	7,00	105,00	MANDALA CONFECÇOES EIRELI EPP
04	**Camisetas**: Confeccionadas em malha PV, Meia manga, Cor Branca com bordado na frente, detalhes em laranjado e vermelho, conforme padronização do SAMU. Tamanhos: "PP","P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	Un	20	30,00	600,00	MANDALA CONFECÇOES EIRELI EPP
05	**Camisetas**: Confeccionadas em malha PV, Meia manga, Cor Azul com bordado na frente. Tamanhos: "PP","P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	Un	20	29,00	580,00	MANDALA CONFECÇOES EIRELI EPP
06	**Jaqueta de frio**: forrada, na cor azul marinho com bordado da logo do SAMU na frente e costa. Tamanhos: "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	Un	15	182,33	2.734,95	MANDALA CONFECÇOES EIRELI EPP
07	**Boné**: Confeccionado em Terbrim azul marinho com bordados frontal e lateral. (modelo SAMU). Tamanhos: "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	Un	20	22,00	440,00	MANDALA CONFECÇOES EIRELI EPP
09	Bota Cano Longo tipo resgate. Descrição/Características: Cor preta estampa pólvada, hidrofugada com espessura mínima de 2,0mm, bico redondo, zíper na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro napa vacum vestuário hidrofugado; caneleira com reforço interno reconstituído e Palmilha de limpeza conformada em poliuretano, bloqueado, com solado de borracha reforçado, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300°C. Com CA (Certificado de Aprovação de Eq.). Individual de Fabricação sem marcas de pestes isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapato, berne e outros defeitos provocados por risco de cerca chifrada, marca de fogo etc.	PAR	15	460,00	6.900,00	MANDALA CONFECÇOES EIRELI EPP
08	**Conjunto de Capa de chuva**: (**calça e blusa**), em PVC de alta resistência, forrada internamente, Proteção UV, 100% impermeável, blusa com gola em PVC, bolso esterno, refletivo lateral e nas costas, fechamento da barra da caça com zíper. Tamanhos: "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	Conj	04	240,00	960,00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 21.419,95**

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Setembro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:238B9B23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2148 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2148	**OR - Ordinario**		**Data: 29/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000578 Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
103	4200	un	Bissulfato de clopidogrel 75mg	0,34	1.428,00
134	600	un	Cloridrato de levomepromazina 100mg	0,77	462,00
Valor do Empenho:					**1.890,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B8B3AE66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2155 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10.530.745/0001-16						
RUA RUI BARBOSA, S/N						
Extrato de Empenho						
N° do Empenho: 2155	**OR - Ordinario**		**Data: 23/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO						
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs						
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar						
Desdobramento: 36						
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	Pac	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacotes com 100 unidades: Espátula de madeira, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		2,94	8,82
72	1200	UND	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - equipo para administração de soluções parenterais, pvc ou similar atóxico,transparente,com 1,50cm aprox., com ponta perfurante para ampola plástica, transparente, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral resistente, conector distal c/ intermediário luer lock,c/tampa c/ filtro hidrófobo de 0,8 microns, gotejador macrogotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológicode 0.22 micra, câmara flexível com filtro de partícula de 15 micras, embalado em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade, obrigratório que o produto atenda a legislação atual vigente.		0,75	900,00
Valor do Empenho:						**908,82**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:48D051B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2109 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10.530.745/0001-16						
RUA RUI BARBOSA, S/N						
Extrato de Empenho						
N° do Empenho: 2109	**OR - Ordinario**		**Data: 28/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO						
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs						
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar						
Desdobramento: 36						
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
84	3	Cx.	FILME PARA RX 18X24 CM caixa com 100 UN		84,99	254,97
85	5	Cx.	FILME PARA RX 24X30CM caixa com 100 UN		138,99	694,95
86	5	Cx.	FILME PARA RX 30X40CM caixa com 100 UN - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote		232,49	1.162,45
87	5	Cx.	FILME PARA RX 35X43 CM caixa com 100 UN - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote		297,49	1.487,45
Valor do Empenho:						**3.599,82**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:705EC890

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 190 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 190	**GL - Global**	**Data: 30/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
110	250	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	3.580,00
Valor do Empenho:					**3.580,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:46D17B7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS- MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116				SETE QUEDAS/MS		
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		001828	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
10/09/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			00105	12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
101000 - Recursos para Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			630,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS 18 HORAS		630,00	630,00
Total						630,00
Por Extenso						
*****(seiscentos e trinta reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7E80903D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF):	03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo. **02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN**						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116 SETE QUEDAS/MS						
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001827**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/09/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00080**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			560,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF.A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS 16 HORAS		560,00	560,00
Total						**560,00**
Por Extenso						
*******(quinhentos e sessenta reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9232D26C

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO					
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.					
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Credor					
Razão Social / Fornecedor		*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 – MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI		12.971.947/0001-29			
Endereço		*Cidade*		*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116		SETE QUEDAS/MS			
Empenho					
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001826**	1
Data de Emissão Vencimento		Requisição Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/09/2019		DISPENSA		-/	
Local de Entrega :		Aplicação		Documento	
		-		Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa		Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos					
Vinculo					
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
		1.505,00			
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS 43 HORAS	1.505,00	1.505,00
Total					**1.505,00**
Por Extenso					

*******(um mil e quinhentos e cinco reais) *******	
Autorização	
FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7F0D00E9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701						CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1171 - MARLUCE APARAREC. DE OLIVEIRA FONSC -MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço				*Cidade*		*Telefone*
RUA 04 DE ABRIL, 116				SETE QUEDAS/MS		
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**001830**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
11/09/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00074**	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
			455,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÚCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECRETARIA DE SAÚDE, 13 HORAS	455,00	455,00	
Total					**455,00**	
Por Extenso						
*******(quatrocentos e cinquenta e cinco reais) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4DB5E295

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4723/2019
PROCESSO LICITATÓRIONº 200/2019

Aos 06 dias do mês de setembro de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.506.123/0001-76, na Rua Cafelandia, nº 98, sla 01, Bairro Santo Antônio, na cidade Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Douglas Geleilaite Breschigliari, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 124.402-7, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .020.819.501-70, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços,

conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 4723/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria no prazo máximo de 03 (três)dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA					
Item	**Descrição do Produto/Serviço - Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Total Geral**	Marca
1	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL-TAM. M G&L	70,50	20	1.410,00	G&L
2	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL - TAM. G G&L	70,50	30	2.115,00	G&L
3	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL TAM.GG G&L	70,50	30	2.115,00	G&L
4	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL TAM. EGG G&L	70,50	20	1.410,00	G&L
5	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL. G&L	70,50	10	705,00	G&L
6	CALÇA BRIM NA COR AZUL TAM. P G&L	37,00	20	740,00	G&L
7	CALÇA BRIM NA COR AZUL TAM. M G&L	37,00	70	2.590,00	G&L
8	CALÇA BRIM NA COR AZUL- TAM.G	37,00	130	4.810,00	G&L
9	CALÇA BRIM NA COR AZUL TAM.GG	37,00	60	2.220,00	G&L
10	CALÇA BRIM NA COR AZUL TAM.EGG	37,00	20	740,00	G&L
11	CALÇA BRIM NA COR AZUL TAM. EXG	37,00	15	555,00	G&L
12	CAMISA DE MANGA LONGA DE MALHA FRIA TAM.P	18,50	20	370,00	G&L
13	CAMISETA DE MANGA LONGA DE MALHA FRIA TAM. M	18,49	60	1.109,40	G&L
14	CAMISETA DE MANGA LONGA DE MALHA FRIA TAM. G	18,50	130	2.405,00	G&L
15	CAMISTA DE MANGA LONGA DE MALHA FRIA TAM. GG	18,50	50	925,00	G&L
16	CAMISETA DE MANGA LONGA DE MALHA FRIA TAM.EGG	18,50	20	370,00	G&L
17	CAMISETA DE MANGA LONGA DE MALHA FRIA TAM. EXG	18,50	20	370,00	G&L
18	BONÉ ESTILO AMERICANO	34,40	170	5.848,00	TERRA
19	COLETE PARA VIGIAS NA COR PRETA. TAM.P G&L	70,70	2	141,40	G&L
20	COLETE PARA VIGIAS NA COR PRETA TAM.M G&L	70,70	4	282,80	G&L
21	COLETE PARA VIAGIAS NA COR PRETA TAM.G G&L	70,70	4	282,80	G&L
22	COLETE DE ALTA VISIILIDADE TAM.P G&L	88,00	10	880,00	G&L
23	COLETE DE ALTA VISIBILIDADE TAM.M G&L	88,00	50	4.400,00	G&L
24	COLETE DE ALTA VISIBILIDADE TAM. G G&L	88,00	80	7.040,00	G&L
25	COLETE DE ALTA VISIBILIDADE TAM.GG G&L	88,00	40	3.520,00	G&L
26	COLETE DE ALTA VISIBILIDADE TAM.EGG G&L	88,00	10	880,00	G&L
27	COLETE DE ALTA VISIBILIDADE TAM.EXG G&L	88,00	10	880,00	G&L
28	JALECO EM BRIM NA COR AZUL TAM. P	37,00	4	148,00	G&L
29	JALECO EM BRIM NA COR AZUL TAM. M	37,00	4	148,00	G&L
30	JALECO EM BRIM NA COR AZUL TAM. G	37,00	8	296,00	G&L
31	JALECO EM BRIM NA COR AZUL TAM. GG	37,00	8	296,00	G&L
32	JALECO EM BRIM NA COR AZUL TAM.EGG	37,00	4	148,00	G&L
33	CAMISA SOCIAL NA COR AZUL MARINHO TAM. M	88,40	6	530,40	G&L
34	CAMISA SOCIAL NA COR AZUL MARINHO TAM.G	88,40	16	1.414,40	G&L
35	CAMISA SOCIAL NA COR AZUL MARINHO TAM. GG	88,40	6	530,40	G&L
36	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO PP	66,80	6	400,80	G&L
37	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO P	66,80	10	668,00	G&L
38	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO M	65,80	36	2.368,80	G&L
39	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO G	66,80	28	1.870,40	G&L
40	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO GG	66,80	16	1.068,80	G&L
41	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO EXXGG	66,80	7	467,60	G&L
42	CAMISETA GOLA POLO; TAMANHO P	27,50	14	385,00	G&L
43	CAMISETA GOLA POLO; TAMANHO M	27,50	16	440,00	G&L
44	CAMISETA GOLA POLO; TAMANHO G	27,50	4	110,00	G&L
45	CAMISETA GOLA POLO; TAMANHO GG	27,50	8	220,00	G&L
46	CAMISETA GOLA POLO; TAMANHO EGG	27,50	3	82,50	G&L
47	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA; TAMANHO P	18,70	6	112,20	G&L
48	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA; TAMANHO M	18,70	14	261,80	G&L
49	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA; TAMANHO G	18,70	10	187,00	G&L
50	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA; TAMANHO GG	18,70	10	187,00	G&L
51	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P	18,70	58	1.084,60	G&L
52	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAMANHO M	27,50	100	2.750,00	G&L
53	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAMANHO G	27,50	80	2.200,00	G&L
54	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAMANHO GG	27,50	45	1.237,50	G&L
55	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAMANHO EX	27,50	14	385,00	G&L
56	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAMANHO EXG	28,50	5	142,50	G&L
57	CAMISETA MANGA LONGA COM GOLA POLO TAMANHO P	28,50	22	627,00	G&L
58	CAMISETA MANGA LONGA COM GOLA POLO TAMANHO M	28,50	35	997,50	G&L
59	CAMISETA MANGA LONGA COM GOLA POLO TAMANHO G	28,50	30	855,00	G&L
60	CAMISETA MANGA LONGA COM GOLA POLO TAMANHO GG	28,50	20	570,00	G&L
61	CAMISETA MANGA LONGA COM GOLA POLO TAMANHO EXG	28,50	4	114,00	G&L
62	BONÉ G&L	35,40	120	4.248,00	TERRA
63	BONÉ MODELO PESCADOR COM PROTETOR DE PESCOÇO DESTACÁVEL -	35,40	60	2.124,00	TERRA

	TERRA				
64	BOLSA EM LONA TIPO CARTEIRO - TERRA	147,30	110	16.203,00	TERRA
65	BOLSA EM LONA TIPO CARTEIRO COR CAQUI TERRA	147,30	50	7.365,00	TERRA
66	BOTINA N°33 TERRA	176,80	2	353,60	BALASKA
67	BOTINA NUMERO 34 TERRA	176,80	5	884,00	BALASKA
68	BOTINA N° 35 TERRA	176,80	11	1.944,80	BALASKA
69	BOTINA N°36 TERRA	176,80	24	4.243,20	BALASKA
70	BOTINA N°37 TERRA	176,80	25	4.420,00	BALASKA
71	BOTINA N°38 TERRA	176,80	23	4.066,40	BALASKA
72	BOTINA N°39 TERRA	176,80	15	2.652,00	BALASKA
73	BOTINA N°40 TERRA	176,80	26	4.596,80	BALASKA
74	BOTINA N°41 TERRA	176,80	13	2.298,40	BALASKA
75	BOTINA N°42 TERRA	176,80	12	2.121,60	BALASKA
76	BOTINA N°43 TERRA	176,80	1	176,80	BALASKA
77	BOTINA N°44 TERRA	176,80	4	707,20	BALASKA
78	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA P G&L	18,50	6	111,00	G&L
79	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA TAMANHO M	18,50	42	777,00	G&L
80	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA TAMANHO G	18,50	36	666,00	G&L
81	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA TAMANHO GG	18,50	33	610,50	G&L
82	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA TAMANHO EX	18,50	6	111,00	G&L
83	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA TAMANHO XXG	18,50	6	111,00	G&L
84	CAMISETA MANGA COMPRIDA COM GOLA REDONDA TAMANHO P	20,65	6	123,90	G&L
85	CAMISETA MANGA COMPRIDA COM GOLA REDONDA TAMANHO M	20,65	42	867,30	G&L
86	CAMISETA MANGA COMPRIDA COM GOLA REDONDA TAMANHO G	20,65	36	743,40	G&L
87	CAMISETA MANGA COMPRIDA COM GOLA REDONDA TAMANHO GG	20,65	33	681,45	G&L
88	CAMISETA MANGA COMPRIDA COM GOLA REDONDA TAMANHO EX	20,65	6	123,90	G&L
89	CAMISETA MANGA COMPRIDA COM GOLA REDONDA TAMANHO XXG	20,65	6	123,90	G&L
90	GANDOLA TRADICIONAL TAMANHO M	127,70	5	638,50	G&L
91	GANDOLA TRADICIONAL TAMANHO G	127,70	13	1.660,10	G&L
92	GANDOLA TRADICIONAL TAMANHO GG	12,70	12	152,40	G&L
93	CONJUNTO (CALÇA E GANDOLA) TAMANHO GG	216,00	10	2.160,00	G&L
94	CONJUNTO (CALÇA E GANDOLA) TAMANHO G	216,00	6	1.296,00	G&L
95	BOTA CANO LONGO N°41	201,30	2	402,60	BOOT MINAS
96	BOTA CANO LONGO N°40	201,30	6	1.207,80	BOOT MINAS
97	BOTA CANO LONGO N°43	201,30	2	402,60	G&L
98	CAMISETA MALHA PV TAMANHO GG	26,50	10	265,00	G&L
99	CAMISETA MALHA PV TAMANHO G	26,50	10	265,00	G&L
100	BONÉ SAMU	34,40	16	550,40	TERRA
101	MOCHILA SAMU VERMELHA	132,60	8	1.060,80	TERRA
102	MOCHILA SAMU LARANJA	132,60	8	1.060,80	TERRA
103	MOCHILA SAMU AZUL	132,60	8	1.060,80	TERRA
104	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. P	63,85	4	255,40	G&L
105	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. M	63,85	14	893,90	G&L
106	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. G	63,85	7	446,95	G&L
107	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. GG	63,85	3	191,55	G&L
108	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. EG	63,85	3	191,55	G&L
109	COLETE DE TECIDO COR PRETA TAM. P	68,75	2	137,50	G&L
110	COLETE DE TECIDO COR PRETA TAM. M	68,75	4	275,00	G&L
111	COLETE DE TECIDO COR PRETA TAM. G	68,75	2	137,50	G&L
112	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. P	68,75	25	1.718,75	G&L
113	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. M	68,75	52	3.575,00	G&L
114	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. G	68,75	34	2.337,50	G&L
115	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. GG	68,75	21	1.443,75	G&L
116	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. EG	68,75	9	618,75	G&L
117	JALECO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER TAM. EXG	68,75	9	618,75	G&L
118	CAMISETA GOLA V TAM. P	19,65	60	1.179,00	G&L
119	CAMISETA GOLA V TAM. M	19,65	144	2.829,60	G&L
120	CAMISETA GOLA V TAM. G	19,65	92	1.807,80	G&L
121	CAMISETA GOLA V TAM. GG	19,65	74	1.454,10	G&L
122	CAMISETA GOLA V TAM. EX	19,65	24	471,60	G&L
123	CAMISETA GOLA V TAM. EXG	19,65	16	314,40	G&L
124	CAMISETA GOLA V TAM. P	18,70	29	542,30	G&L
125	CAMISETA GOLA V TAM. M	18,70	71	1.327,70	G&L
126	CAMISETA GOLA V TAM. G	18,70	46	860,20	G&L
127	CAMISETA GOLA V TAM. GG	18,70	37	691,90	G&L
128	CAMISETA GOLA V TAM. EX	18,70	12	224,40	G&L
129	CAMISETA GOLA V TAM. EXG	18,70	8	149,60	G&L
130	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL N°2	12,00	180	2.160,00	G&L
131	CAMISETA INFANTIL N°4	12,00	400	4.800,00	G&L
132	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL N°6	12,00	1650	19.800,00	G&L
133	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL N°8	12,40	1300	16.120,00	G&L
134	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL N°10	12,40	1200	14.880,00	G&L
135	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL N°12	12,40	1280	15.872,00	G&L
136	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL N°14	12,40	860	10.664,00	G&L
137	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL N°16	12,40	520	6.448,00	G&L
138	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL TAM. P	13,00	570	7.410,00	G&L
139	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL TAM. M	13,00	700	9.100,00	G&L
140	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL TAM. G	13,00	440	5.720,00	G&L
141	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL TAM. GG	13,00	110	1.430,00	G&L
142	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR TAM EG	12,80	60	768,00	G&L
143	CAMISETA INFANTIL EXG	17,70	30	531,00	G&L
144	CAMISETA INFANTIL EXGG	17,70	10	177,00	G&L
145	BERMUDA INFANTIL N°2	12,80	200	2.560,00	G&L
146	BERMUDA INFANTIL N° 4	12,80	370	4.736,00	G&L
147	BERMUDA INFANTIL N°6	12,80	900	11.520,00	G&L
148	BERMUDA INFANTIL N° 8	12,80	510	6.528,00	G&L
149	BERMUDA INFANTIL N° 10	12,80	300	3.840,00	G&L
150	BERMUDA INFANTIL N° 12	12,80	210	2.688,00	G&L
151	BERMUDA UNIFORME ESCOLAR TAM 14	12,80	50	640,00	G&L

152	CAMISETA MALHA FRIA TAM. P	12,80	40	512,00	G&L
153	CAMISETA MALHA FRIA TAM.M	12,80	50	640,00	G&L
154	CAMISETA DE MALHA FRIA TAM. G	16,70	40	668,00	G&L
155	CAMISETA MALHA FRIA TAM.GG	16,70	50	835,00	G&L
156	CAMISETA MALHA FRIA TAM.EG	16,70	20	334,00	G&L
157	CAMISETA DE MALHA FRIA TAM.XG	16,70	20	334,00	G&L
158	CAMISETA MALHA FRIA TAM.XGG	16,70	20	334,00	G&L
Valor Total				**324.800,00**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

D & B COM. ATACAD. DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 15.506.123/0001-76

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B4EE61CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5061

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5061 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.100,00
	7.100,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
454 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	411,00
	411,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
692 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.724,96
	12.724,96
Total Geral de Suplementações ...:	**32.235,96**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.411,00
	5.411,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
417 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.824,96
	8.824,96
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
456 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
464 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
475 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
726 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**32.235,96**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:5C7EAED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5065/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 5065 / 2019	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
392 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
	4.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
692 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00

12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
786 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	62.000,00
788 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.550,00
	64.550,00
Total Geral de Suplementações ...:	**93.550,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
185 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
683 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.000,00
	4.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
691 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
	4.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
761 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	550,00
	550,00
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000,00
	60.000,00
Total de Reduções ...:	**93.550,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:5E5FE76F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5066/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5066 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
71 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.624,00
	1.624,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politica Municipal de Trânsito	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	84,00
	84,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0100 - Recursos Ordinários	133,00
	133,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
351 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	250,00
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.250,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
454 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	309,00
456 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.269,53
	7.578,53
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
724 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.407,85
	1.407,85
Total Geral de Suplementações ...:	**15.577,38**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.300,00
11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	4.300,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.900,00
	3.900,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
424 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	7.377,38
	7.377,38
Total de Reduções ...:	**15.577,38**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8B1A05D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5071/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5071 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	16.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	98.177,08
	98.177,08
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	

26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito	
172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.677,00
	16.677,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
704 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	225.992,68
	225.992,68
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	133.827,47
	133.827,47
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
807 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	76.479,15
	76.479,15
Total Geral de Suplementações ...:	**577.153,38**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
616 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	190.653,38
	190.653,38
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
699 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00
	50.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
702 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.000,00
	30.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
721 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00
	100.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
725 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	146.000,00
754 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	147.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
769 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
770 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
773 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
	1.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
808 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00
809 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00
	55.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
23.691.0104.2168 - Programa de Apoio aos Pequenos Negócios	
887 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
888 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	**577.153,38**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:675EE68F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5077/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5077 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
621 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.476,60
	28.476,60
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**43.476,60**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	25.971,60
	25.971,60
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
718 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	12.000,00
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
813 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0106.2150 - Manutenção e Conservação da Capela e do Cemitério Municipal	
820 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	505,00
822 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.005,00
15.453.0106.2151 - Manutenção e Conservação da Rodoviária Municipal	
823 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
824 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
826 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	2.500,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2153 - Manutenção da Frota de Veículos	
835 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**43.476,60**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 17 de Julho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:519754AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5091/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5091 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
73 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	8.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	20.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
158 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
187 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	61.000,00
272 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	30.000,00
	91.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
306 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500,00
	1.500,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
310 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
343 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
345 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**136.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
59 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.500,00
	6.500,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
116 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	20.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
159 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
188 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.000,00
	99.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
206 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**136.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:7F2063B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de rede lógica para a implantação dos novos pontos de rede e pontos de trabalho nos imóveis alugados para abrigar os serviços de Ambulatório de Saúde Mental, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental, Laboratório, Programa de IST e Unidade de Saúde da Família Joel Neves da Silva, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2911	20/08/2019	R$ 3.851,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2912	20/08/2019	R$ 3.428,90
Dotação Orçamentaria : 701.10.304.13.2048 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 304 - FR 114013		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2913	20/08/2019	R$ 4.321,40
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2914	20/08/2019	R$ 1.380,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.304.13.2048 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 688 - FR 181000		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2915	20/08/2019	R$ 1.380,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 692 - FR 181000		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2916	20/08/2019	R$ 468,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2917	20/08/2019	R$ 8,80
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2918	20/08/2019	R$ 3.438,30
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2919	20/08/2019	R$ 82,40
Dotação Orçamentaria : 701.10.304.13.2048 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 304 - FR 114013		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2920	20/08/2019	R$ 381,60
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2921	20/08/2019	R$ 619,25
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2922	20/08/2019	R$ 573,75
Dotação Orçamentaria : 701.10.304.13.2048 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 304 - FR 114013		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2923	20/08/2019	R$ 1.683,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2924	20/08/2019	R$ 252,75
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2049 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 308 - FR 114012		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2925	20/08/2019	R$ 12,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2049 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 308 - FR 114012		

Credor : ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2926	20/08/2019	R$ 5.680,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2927	20/08/2019	R$ 4.260,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:79D9BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018
O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE EFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	BONÉ DE UNIFORME - PERSONALIZADO (TAM. ÚNICO)	ETIKETA	65,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	30,00	1.950,00
2	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - AZUL)	UNIFORMES VOTUPORANGA	616,00	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	25,40	15.646,40
3	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - BRANCA)	WMN	40,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	31,00	1.240,00
4	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - VERDE)	WMN	50,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	27,50	1.375,00
5	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (PADRÃO SAMU - AZUL)	ESTILO LIVRE	90,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	25,90	2.331,00
6	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (PADRÃO SAMU - BRANCA)	ESTILO LIVRE	169,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	19,00	3.211,00
7	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (COR PRETA)	G&L PERSONALIZADOS	1.000,00	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,80	8.800,00
8	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA	G&L PERSONALIZADOS	300,00	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,00	2.400,00
9	CAMISETA BÁSICA M/L - PERSONALIZADA	UNIFORMES VOTUPORANGA	1.530,00	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	18,00	27.540,00
10	CALÇA PERSONALIZADA - PADRÃO SAMU	DRESS	70,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	70,90	4.963,00
11	CALÇA FEMININA - PERSONALIZADA	DRESS	780,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	39,90	31.122,00
12	CALÇA MASCULINA - PERSONALIZADA	DRESS	290,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	39,90	11.571,00
13	CONJUNTO PROFISSIONAL - PADRÃO SAMU	DRESS	370,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	189,00	69.930,00
14	COLETE PERSONALIZADO	DRESS	45,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	49,00	2.205,00
15	CHAPÉU PERSONALIZADO	DRESS	150,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	28,00	4.200,00
16	JALECO PERSONALIZADO	DRESS	1.735,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	34,00	58.990,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
00691574000153	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 2.615,00
01236234000103	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R$ 11.200,00
08308353000165	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	R$ 43.186,40
09216738000165	K.A. BARBOSA LTDA ME	R$ 7.492,00
29810766000113	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	R$ 182.981,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 20 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:663ECE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material educativo de odontologia e Saúde, para atendimento das demandas da Atenção Básica e Vigilância em Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁLBUM SERIADO - CONVERSANDO SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA	DEXPRESS/ALBUM	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	480,00	1.440,00
2	ÁLBUM SERIADO - DOENÇA PERIODONTAL	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
3	ÁLBUM SERIADO - HIGIENE BUCAL	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
4	ÁLBUM SERIADO - O SORRISO DE SUA CRIANÇA	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
5	ÁLBUM SERIADO - SAÚDE BUCAL DO ADOLESCENTE	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
6	BONECA COM DENTE (KIT)	DEXPRESS/BONECA DENTE	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	320,00	1.600,00
7	BONECA PARTO (KIT)	DEXPRESS/BONECA PARTO	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	291,00	8.730,00
9	EDUCAÇÃO BÁSICO (KIT)	DEXPRESS/KIT ED	1.000,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	5,10	5.100,00
10	FANTASIA - ANIMAL CÃO	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	970,00	970,00
11	FANTASIA - ANIMAL GATO	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	970,00	970,00
12	FANTASIA - CASAL MOSQUITO DA DENGUE	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	1.999,00	1.999,00
13	FANTASIAS - ZÉ GOTINHA/ MARIA GOTINHA (KIT)	DEXPRESS/FANTASIA	2,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD.	2.100,00	4.200,00
15	JOGO DE TABULEIRO - CORRIDA CONTRA A DENGUE	DEXPRESS/TABULEIRO CORRIDA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	23,50	352,50
16	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT BONECOS "FAMÍLIA TERAPÊUTICA" (COR BRANCA)	DEXPRESS/FAMÍLIA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	261,00	3.915,00
17	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT BONECOS "FAMÍLIA TERAPÊUTICA" (COR NEGRA)	DEXPRESS/FAMÍLIA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	261,00	3.915,00
18	FANTASIAS DA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	2.750,00	2.750,00
19	FANTOCHES DA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/FANTOCHE	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	200,00	1.000,00
20	LIVRO DE SAÚDE BUCAL (KIT C/ 14 LIVROS)	DEXPRESS/KIT LIVRO	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	145,00	2.900,00
21	CÁRIE DENTÁRIA (KIT)	DEXPRESS/MODELO CARIE	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	120,00	3.600,00
22	EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIONDONTAL (KIT)	DEXPRESS/MODELO EVOLUÇÃO	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	3.750,00
23	MANDÍBULA (KIT)	DEXPRESS/MODELO MANDIBULA	40,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	195,00	7.800,00
25	MULTÍMIDIA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/KIT MULTIMIDIA	25,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	132,00	3.300,00
27	REVISTA SAÚDE BUCAL (UN)	DEXPRESS/REVISTA	800,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	0,90	720,00
28	TAPETE PEDAGÓGICO - VAMOS COMBATER A DENGUE	DEXPRESS/TAPETE DENGUE	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	790,00	2.370,00
29	TEATRO DE FANTOCHES - SAÚDE BUCAL	DEXPRESS/TEATRO FANTOCHES	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	716,00	2.148,00
30	TEATRO DEDOCHE - SAÚDE BUCAL	DEXPRESS/TEATRO DEBOCHESS	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	144,00	720,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
11.088.993/0001-11	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	R$ 74.249,50

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FDB5556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (G)	ADLIN	500,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	3,04	1.520,00
2	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (M)	ADLIN	3.000,00	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME	3,00	9.000,00
3	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (P)	ADLIN	1.300,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	2,70	3.510,00
4	KIT DE COLPOCITOLOGIA	ADLIN	1.500,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1,30	1.950,00
5	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	THEOTO	6,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	6,84	41,04
7	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR / BACTERICIDA - 70° INPM (FRASCO C/ 01 LITRO)	ITAJÁ	20.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	6,20	124.000,00
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FRASCO 1 LITRO)	FARMAX	2.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	34,00	68.000,00
10	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	MEDI HOUSE	40.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	0,84	33.600,00
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	ERIMAR	10.800,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	33,50	361.800,00
12	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 10 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	10,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	290,00
13	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 26 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	725,00
14	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 36 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	725,00
15	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - LIFEMED LF2001 (MODELO EQL FOTO)	LIFEMED	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	330,00	8.250,00
16	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	150,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,10	7.965,00
17	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	250,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,09	13.272,50
18	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	190,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,10	10.089,00
19	INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - QUÍMICO - CLASSE 4 (CAIXA C/ 250 UNIDADES)	CRISTOFOLI	12,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	259,00	3.108,00
20	INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - QUÍMICO - INTEGRADOR CLASSE 5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CLEAN UP	15,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	73,90	1.108,50
21	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 7.5 (M)	DESCARPACK	6.000,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,64	9.840,00
22	REVELADOR P/ RAIO-X - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)	DPC	220,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	350,00	77.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
11352270000188	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME	R$ 9.000,00
27330244000199	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R$ 52.554,04
28069066000157	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 438.800,00
28289799000105	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 9.840,00
31913075000197	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 225.600,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8050C81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL, para consumo em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em vasilhames retornáveis e embalagens descartáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (20 LITROS)	LABOR	20.000,00	TRÁZ GÁS LTDA	7,35	147.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (200 ML)	AQUARELA	96.000,00	TRÁZ GÁS LTDA	0,48	46.080,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
15511850000121	TRÁZ GÁS LTDA	R$ 193.080,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 01 de março de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:962479E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: ““REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	ESTILO	25.000,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	11,02	275.500,00
3	AGULHA P/ BIÓPSIA DE MAMA (PISTOLA DE SISTEMA DE BIÓPSIA PROMAG ULTRA ST)	ABC	120,00	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	384,00	46.080,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	LABOR IMPORT	990,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	5,55	5.494,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	SOLIDOR	990,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	5,75	5.692,50
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	SOLIDOR	990,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	5,50	5.445,00
7	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO - 30 X 08 (CAIXA C/ 48 UNIDADES)	BD	1.000,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	83,00	83.000,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR / BACTERICIDA - 70° INPM (LITRO)	ITAJÁ	40.500,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	3,49	141.345,00
9	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HOSPITALAR 70% - EM GEL (FRASCO C/ 500 ML)	LSV	450,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	4,20	1.890,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLA (100 G)	MELHORMED	4.950,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	2,08	10.296,00
12	ALGODÃO P/ GESSO ORTOPÉDICO - 06 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	POLAR FIX	2.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	2,70	5.400,00
13	ALGODÃO P/ GESSO ORTOPÉDICO - 08 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	ORTOFEN	2.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	3,44	6.880,00
14	ALGODÃO P/ GESSO ORTOPÉDICO - 10 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	ORTOFEN	2.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	4,19	8.380,00
15	ALGODÃO P/ GESSO ORTOPÉDICO - 15 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	ORTOFEN	2.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	6,29	12.580,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (500 ML)	JPROLAB	144,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,65	381,60
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML)	JPROLAB	108,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	2,50	270,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML)	JPROLAB	144,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,11	303,84
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (250 ML)	JPROLAB	198,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,11	417,78
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - BRANCA (250 ML)	JPROLAB	108,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	2,55	275,40
21	APLICADOR DESCARTÁVEL - REGULAR (USO ODONTOLÓGICO)	FGM	400,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	8,70	3.480,00
22	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - TIPO PISTOLA - ADULTO (BOMBA MANUAL DE SUCÇÃO)	LABORDIDÁTICA / RES-Q-VAC	50,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	940,00	47.000,00
23	ATADURA GESSADA - 06 CM X 02 M (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	ORTOFEN	150,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	13,70	2.055,00
24	ATADURA GESSADA - 08 CM X 03 M (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	POLAR FIX	150,00	CIRÚRGICA MS LTDA	17,00	2.550,00
25	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	POLAR FIX	200,00	CIRÚRGICA MS LTDA	23,60	4.720,00
26	ATADURA GESSADA - 15 CM X 03 M (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	POLAR FIX	150,00	CIRÚRGICA MS LTDA	35,70	5.355,00
27	ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	POLAR FIX	200,00	CIRÚRGICA MS LTDA	60,00	12.000,00
28	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - COR BRANCO (PACOTE C/ 10 UN)	MEDGAUZE	9.000,00	ALFALAGOS LTDA	9,98	89.820,00
29	BANDAGEM TRIANGULAR - TAMANHO M (EM ALGODÃO CRÚ)	RESGATE	300,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	6,20	1.860,00
30	BANDAGEM TRIANGULAR - TAMANHO G (EM ALGODÃO CRÚ)	RESGATE	300,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	7,75	2.325,00
31	BOLSA TÉRMICA - GEL (G)	BIOLAND	50,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	28,35	1.417,50
32	BOLSA TÉRMICA - GEL (M)	RENOVO	50,00	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	34,90	1.745,00
34	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - FENESTRADO - 75 X 75 CM (NÃO-TECIDO)	POLAR FIX	1.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	2,45	2.450,00
35	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SEM FENESTRA - 75 X 75 CM (NÃO-TECIDO)	POLAR FIX	1.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	2,30	2.300,00
36	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - ADULTO (TIPO ÓCULOS)	MARK MED	1.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	0,82	820,00
37	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 21 (SCALP / ESCALPE)	TOP MED	24.000,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	0,17	4.080,00
38	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 27 (SCALP / ESCALPE)	TOP MED	8.000,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	0,17	1.360,00
39	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA TIPO MANTA - 10 X 15 CM (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	POLAR FIX	5.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	0,77	3.850,00
40	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA TIPO MANTA - 15 X 30 CM (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	POLAR FIX	3.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	0,94	2.820,00
41	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - COMUM - N° 18 (ABOCATH)	DESCARPACK	8.000,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	0,60	4.800,00
42	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - 16 G X 08	BIOCATH	50,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	42,00	2.100,00

	(INTRACATH)					
43	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - 16 G X 12 (INTRACATH)	BIOCATH	50,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	42,00	2.100,00
44	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - 16 G X 24 (INTRACATH)	BD	50,00	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	59,15	2.957,50
45	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - 19 G X 08 (INTRACATH)	BIOCATH	50,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	42,00	2.100,00
46	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - 19 G X 12 (INTRACATH)	BIOCATH	50,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	42,00	2.100,00
47	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - 22 G X 08 (INTRACATH)	BIOCATH	50,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	42,00	2.100,00
49	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FRASCO 1 LITRO)	RIOQUIMICA	2.000,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	13,49	26.980,00
50	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MENTONIANO - (BB OU NEO-NATAL)	RESGATE	50,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	11,14	557,00
51	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES - 03 LTS (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	POLAR FIX	495,00	CIRÚRGICA MS LTDA	14,90	7.375,50
52	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES - 07 LTS (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	POLAR FIX	2.200,00	CIRÚRGICA MS LTDA	21,20	46.640,00
53	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR OU FAWLER - (ENCAPADO EM NAPA)	GYN GLEX	20,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	344,00	6.880,00
54	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR OU FAWLER (COLCHÃO D'AGUA)	CNN	50,00	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	150,00	7.500,00
55	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR OU FAWLER (CASCA DE OVO)	GYN FLEX	30,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	107,00	3.210,00
56	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	STERICLEAN	80.100,00	ALFALAGOS LTDA	0,36	28.836,00
57	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	WS	33.600,00	ALFALAGOS LTDA	10,11	339.696,00
58	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 91 CM X 91 M - 09 FIOS (ROLO)	MB TEXTIL	100,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	39,15	3.915,00
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 06 ENZIMAS (GALÃO C/ 05 LITROS)	PROLINK	880,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	137,99	121.431,20
60	DESINFETANTE HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS (GALÃO C/ 05 LITROS)	RIOQUIMICA	130,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	6.200,00	806.000,00
61	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 12 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	MEDSHARP	12,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	27,00	324,00
62	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 16 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	MEDSHARP	12,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	27,00	324,00
63	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 26 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	MEDSHARP	12,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	27,00	324,00
64	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 28 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	MEDSHARP	24,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	27,00	648,00
65	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 34 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	MEDSHARP	24,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	27,00	648,00
66	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 38 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	MEDSHARP	12,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	27,00	324,00
67	ELETRODO P/ ELETROCARDIÓGRAFO "ECG" PEDIÁTRICO - DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	SOLIDOR	50,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	13,16	658,00
68	ELETRODO P/ DESFIBRILADOR - ZOLL - ADULTO (PÁS / DEA)	INSTRAMED	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	450,00	9.000,00
69	ELETRODO P/ DESFIBRILADOR - ZOLL - PEDIÁTRICO (PÁS / DEA)	INSTRAMED	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	450,00	9.000,00
70	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE - 190 X 370 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	PACK GC	2.800,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	38,30	107.240,00
71	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE - 50 X 120 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ZERMATT	200,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	8,40	1.680,00
72	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE - 90 X 260 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ZERMATT	3.105,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	13,99	43.438,95
73	ESTESIÔMETRO SINTÉTICO (KIT P/ TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA)	SORRI BAURU	20,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	203,00	4.060,00
74	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL / PINÇA CORTA FLUXO)	INJEX	60.000,00	DU BOM DIST. PROD. MED. HOSP. EIRELI-ME	0,63	37.800,00
76	FILME P/ RAIO-X - 18 X 24 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUJI	80,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	79,60	6.368,00
77	FILME P/ RAIO-X - 24 X 30 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUJI	80,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	132,70	10.616,00
78	FILME P/ RAIO-X - 30 X 40 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUJI	60,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	221,10	13.266,00
79	FILME P/ RAIO-X - 35 X 35 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUJI	40,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	225,70	9.028,00
80	FILME P/ RAIO-X - 35 X 43 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	FUJI	80,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	277,00	22.160,00
81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TUBULAR - 20 CM X 100 M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	ESTERICARE	306,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	62,00	18.972,00
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TUBULAR - 25 CM X 100 M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	ESTERICARE	272,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	78,00	21.216,00
83	EQUIPO P/ SORO - CÂMARA GRADUADA 150 ML (BURETA - MICROGOTAS)	LABOR IMPORT	500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	1,12	560,00
84	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - LIFEMED LF2001 (MODELO EQL FOTO)	LIFEMED	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	1.800,00	54.000,00
85	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - FOTOSSENSÍVEL (MACROGOTAS / PINÇA CORTA FLUXO)	DESCARPACK	20.000,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	0,98	19.600,00
86	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTIVIA - 02 VIAS (CLAMP)	VITAGOLD	25.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,54	13.500,00
87	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	PREMIUM	300,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	50,50	15.150,00
88	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - OBESO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	SOLIDOR	200,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	58,00	11.600,00
89	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - PEDIÁTRICO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	PREMIUM	200,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	51,35	10.270,00
90	ESTETOSCÓPIO - ADULTO (EM INÓX)	ACCUMED	200,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	12,00	2.400,00
91	EXTENSÃO P/ REDE CANALIZADA - OXIGÊNIO (GASES MÉDICO-HOSPITALARES)	UNITEC	400,00	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	48,00	19.200,00
93	FITA ADESIVA - CREPE - 18 MM X 50 M (MÉDICO-HOSPITALAR)	CIEX	500,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	2,67	1.335,00
94	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 50,0 MM X 10 M (COR BRANCA)	CIEX	10.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	3,10	31.000,00
95	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 0.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	PROCARE	80,00	CIRÚRGICA MS LTDA	26,90	2.152,00
96	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	PROCARE	450,00	CIRÚRGICA MS LTDA	26,90	12.105,00
97	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	PROCARE	650,00	CIRÚRGICA MS LTDA	26,90	17.485,00
98	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	PROCARE	300,00	CIRÚRGICA MS LTDA	26,90	8.070,00
99	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 5.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	PROCARE	100,00	CIRÚRGICA MS LTDA	26,90	2.690,00

100	FIO DE SUTURA SEDA C/ AGULHA - N° 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	PROCARE	80,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	34,00	2.720,00
102	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	SHALON	50,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	79,90	3.995,00
103	FORMOL INIBIDO - 10% (FRASCO C/ 01 LITRO)	INDALABOR	40,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	10,50	420,00
104	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML (EM POLIETILENO)	BIOBASE	10.000,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	0,73	7.300,00
105	GARROTE DE LÁTEX - N° 200 (PACOTE C/ 15 METROS)	G LATEX	50,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	17,80	890,00
106	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL - ADULTO (KED COLETE IMOBILIZADOR)	RESGATE	4,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	87,75	351,00
107	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL - INFANTIL (KED COLETE IMOBILIZADOR)	RESGATE	3,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	87,75	263,25
108	GARROTE - COM TRAVA (ADULTO)	PREMIUM	500,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	6,48	3.240,00
109	GARROTE - COM TRAVA (PEDIÁTRICO)	CRAL	400,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	7,65	3.060,00
110	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA - 1.000 G (ELETROCONDUTOR)	MULTIGEL	800,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	5,00	4.000,00
111	HISTERÔMETRO DE COLLIN - 32 CM (GINECOLOGIA)	ABC	11,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	49,50	544,50
112	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (G)	ADLIN	500,00	CIRÚRGICA MS LTDA	1,79	895,00
113	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (M)	ADLIN	4.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	1,59	6.360,00
114	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (P)	ADLIN	1.500,00	CIRÚRGICA MS LTDA	1,49	2.235,00
115	LÂMINA P/ BISTURI - N° 10 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADV	100,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	20,80	2.080,00
116	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	TOP MED	150,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	22,00	3.300,00
117	LÂMINA P/ BISTURI - N° 12 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	TOP MED	150,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	22,00	3.300,00
118	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	TOP MED	205,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	22,00	4.510,00
119	LÂMINA P/ BISTURI - N° 20 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADV	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	22,00	1.320,00
120	LÂMINA P/ BISTURI - N° 23 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	TOP MED	80,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	22,00	1.760,00
121	LÂMINA P/ BISTURI - N° 24 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	TOP MED	5,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	22,00	110,00
122	LANCETA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL (CX C/ 100UN)	G TECH	1.000,00	MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ONDONTOLOGICOS EIRELI ME	0,78	780,00
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 6.5 (PP)	MAXITEX	5.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,93	4.650,00
124	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 7.0 (P)	MAXITEX	6.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,93	5.580,00
125	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 7.5 (M)	MAXITEX	6.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,93	5.580,00
126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 8.0 (G)	MAXITEX	3.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,93	2.790,00
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 8.5 (GG)	MAXITEX	2.800,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,93	2.604,00
128	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - TRIPLA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	INNOVA	2.025,00	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	4,65	9.416,25
129	MÁSCARA DE OXIGÊNCIO ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO (NÃO-REINALAÇÃO / COM RESERVATÓRIO)	ADVANTIVE	300,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	8,10	2.430,00
130	MÁSCARA DE OXIGÊNCIO ALTA CONCENTRAÇÃO - INFANTIL (NÃO-REINALAÇÃO / COM RESERVATÓRIO)	ADVANTIVE	300,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	8,10	2.430,00
131	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA (MÉDICO-HOSPITALAR)	GOODCOME	100,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	10,80	1.080,00
132	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 1,5 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	31,05	1.552,50
133	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 2,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	31,05	1.552,50
134	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 2,5 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	31,05	1.552,50
135	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 3,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	50,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	31,05	1.552,50
138	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - N° 6,0 (ESTÉRIL)	WELL LEAD	200,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	31,05	6.210,00
139	MÁSCARA P/ INALAÇÃO - ADULTO (NEBULIZAÇÃO)	DARU	200,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	3,27	654,00
140	MÁSCARA P/ INALAÇÃO - INFANTIL (NEBULIZAÇÃO)	DARU	200,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	3,27	654,00
141	MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA - ADULTO	FOYOMED	100,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	7,70	770,00
142	MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL	FOYOMED	100,00	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	7,70	770,00
143	MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO - OXIGÊNIO - ADULTO (KIT NEBULIZADOR)	DARU	250,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	5,88	1.470,00
144	MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO - OXIGÊNIO - INFANTIL (KIT NEBULIZADOR)	DARU	450,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	5,88	2.646,00
145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR (USO MÉDICO-HOSPITALAR)	SUPERMEDY	340,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	3,76	1.278,40
146	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - 70 CM X 50 M (BOBINA)	DESCARBOX	25.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	6,60	165.000,00
147	PEDRA P/ AFIAR GOIVA 186 COM CANTOS ARREDONDADOS	GOLGRAN	20,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	33,00	660,00
148	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO - ADULTO (PROTEÇÃO P/ RAIO-X)	NMARTINS	25,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	105,00	2.625,00
149	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO - INFANTIL (PROTEÇÃO P/ RAIO-X)	NMARTINS	25,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	105,00	2.625,00
150	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT ADULTO (RAIO-X)	MAQUIRA	65,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	60,00	3.900,00
151	PRESERVATIVO MASCULINO - 52 MM (NÃO LUBRIFICADO)	MADEITEX	4.000,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	0,31	1.240,00
152	P.V.P.I. DEGERMANTE 01% (FRASCO C/ 01 LITRO)	FARMAX	200,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	18,60	3.720,00
153	P.V.P.I. TÓPICO 01% (FRASCO C/ 01 LITRO)	FARMAX	40,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	18,10	724,00
154	REVELADOR P/ RAIO-X - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)	IBF	150,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	137,00	20.550,00
155	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	SSPLUSS	800,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	1,50	1.200,00
156	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA P/ LAVAGEM DE FERIDAS - PHMB (FRASCO C/ 350 ML)	POLIHEXAM	3.000,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	97,00	291.000,00
157	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA (P)	MSO	100,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2,02	202,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 01 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	SR	200,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	13,28	2.656,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 10 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES) BICO TIPO SLIP	SR	650,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	24,30	15.795,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 20 ML (SONDA)	SR	150,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,40	60,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 60 ML (SONDA)	SR	80,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,67	133,60
163	SERINGA DE INSULINA 30 UI AGULHA 6X0,25MM – 0,5 ML	SOLCARE	120,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	73,70	8.844,00
164	SERINGA HIPODÉRMICA RETRÁTIL DE SEGURANÇA - 05 ML (DESCARTÁVEL / SEM AGULHA)	BD	50.000,00	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	0,58	29.000,00
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 04 (ESTÉRIL)	BIOSANI	1.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,46	460,00
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 06 (ESTÉRIL)	BIOSANI	3.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,47	1.410,00
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 10 (ESTÉRIL)	BIOSANI	2.500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,49	1.225,00
168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 12 (ESTÉRIL)	BIOSANI	5.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,50	2.500,00
169	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 06 (ESTÉRIL)	BIOSANI	500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,48	240,00

170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 08 (ESTÉRIL)	BIOSANI	500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,50	250,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 12 (ESTÉRIL)	BIOSANI	500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,52	260,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 16 (ESTÉRIL)	BIOSANI	500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,58	290,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N° 20 (ESTÉRIL)	BIOBASE	150,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	0,70	105,00
174	SONDA NASOENTERAL E/OU SONDA NUTRE - N° 06 (COM FIO GUIA / MANDRIL)	SOLUMED	240,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	12,15	2.916,00
175	SONDA NASOENTERAL E/OU SONDA NUTRE - N° 08 (COM FIO GUIA / MANDRIL)	SOLUMED	240,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	12,15	2.916,00
176	SONDA NASOENTERAL E/OU SONDA NUTRE - N° 18 (COM FIO GUIA / MANDRIL)	SOLUMED	240,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	12,15	2.916,00
177	SONDA URETRAL - N° 04 (SONDA DE ALÍVIO)	INJETMED	120,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	0,46	55,20
178	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - PORTÁTIL	JPROLAB	100,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	64,60	6.460,00
179	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL	GTECH	300,00	CIRÚRGICA MS LTDA	8,10	2.430,00
180	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (LEITURA POR INFRAVERMELHO)	BIOLAND	12,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	119,00	1.428,00
181	TIRANTE P/ PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO - INFANTIL (TIPO ARANHA)	RESGATE	50,00	POLLO HOSPITALAR LTDA	56,70	2.835,00
182	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	OLIMED	670,00	CIRÚRGICA MS LTDA	5,30	3.551,00
183	TORNEIRA DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO PARENTERAL - 03 VIAS (TAP3)	WELLMED	500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,64	320,00
184	TORNEIRA DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO PARENTERAL - 04 VIAS (TAP4)	VITAL GOLD	500,00	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	2,25	1.125,00
185	TUBO ESOFAGO TRAQUEAL (COMBITUBE) 37F	VBM	30,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	634,00	19.020,00
186	TUBO ESOFAGO TRAQUEAL (COMBITUBE) 41F	VBM	70,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	628,00	43.960,00
187	UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA - OXIGÊNIO (BÁSICO SEM EXTENSÃO)	PROTEC	150,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	18,30	2.745,00
188	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 2.0 (CUFF)	TOP MED	150,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	3,55	532,50
189	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 2.5 (CUFF)	TOP MED	150,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	3,55	532,50
190	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7.5 (CUFF)	SOLIDOR	150,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	3,50	525,00
191	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - N° 2.0 (SEM CUFF)	SOLIDOR	30,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME	2,75	82,50
192	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - N° 2.5 (SEM CUFF)	TOP MED	50,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	2,45	122,50
193	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - N° 3.0 (SEM CUFF)	TOP MED	30,00	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	2,45	73,50
194	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - N° 04 (URIPEN)	BIOSANI	1.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,00	2.000,00
195	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - N° 05 (URIPEN)	BIOSANI	1.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,00	2.000,00
196	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - N° 06 (URIPEN)	BIOSANI	1.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,00	2.000,00
197	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA - N° 07 (URIPEN)	BIOSANI	500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,00	1.000,00
198	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - SÓLIDA (POTE C/ 1.000 G)	RIOQUIMICA	30,00	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	17,94	538,20
199	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - LÍQUIDA (FRASCO C/ 1.000 ML)	FARMAX	100,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	16,50	1.650,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
01371480000160	PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 58.950,00
05194502000114	ALFALAGOS LTDA	R$ 458.352,00
06166072000190	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	R$ 1.636.141,00
07947536000168	ODONTOMED CANAA LTDA ME	R$ 268.071,60
09204127000105	POLLO HOSPITALAR LTDA	R$ 123.869,25
09315996000107	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	R$ 2.849,60
10596721000160	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R$ 44.500,00
10656587000145	CIRÚRGICA MS LTDA	R$ 319.253,50
16699594000100	MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ONDONTOLOGICOS EIRELI ME	R$ 780,00
16752682000129	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 63.720,20
18483775000120	DU BOM DIST. PROD. MED. HOSP. EIRELI-ME	R$ 37.800,00
24595488000105	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R$ 27.204,40
24595557000180	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	R$ 11.589,00
26457348000104	C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	R$ 106.640,65
27789446000101	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	R$ 43.008,00
28418133000100	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R$ 33.375,00
30766874000115	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	R$ 204.066,22
47063094000101	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	R$ 88.023,75

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 15 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A58875BB